



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
- AMM-MT

IMPRESA
DECLARAÇÃO DE LEILÃO INFRUTÍFERO

Tendo em vista o não pagamento no prazo estabelecido no edital, e após várias tentativas de contato com o arrematante, decide esta associação Mato-grossense dos municípios, por meio de seu presidente e do leiloeiro declarar o **leilão nº 01/2011 como INFRUTÍFERO**, encaminhando o processo de licitação nº 011/2011 para o departamento de compras para o devido arquivamento.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2011.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
(AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

GELSON ESIO SMORCINSKI

Leiloeiro

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6FF99304

IMPRESA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 014/2011 na Modalidade Carta Convite nº 011/2011**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria aos municípios do Estado de Mato Grosso na elaboração do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FNHIS, na Constituição do Fundo Habitacional Local e a implantação do Conselho Gestor, sendo declarada como vencedora a empresa **ARCOPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, para atender as necessidades desta Associação.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2011.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D1AC4F1E

IMPRESA
TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2011

DATA: 07/04/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria aos municípios do Estado de Mato Grosso na elaboração do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FNHIS, na Constituição do Fundo Habitacional Local e a implantação do Conselho Gestor, para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Arcoplam Construções e Planejamento Ltda

VIGÊNCIA: 07/04/2011 A 31/12/2011

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:86E513DC

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL**

Nº 2210, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

*Altera determinações do Decreto Municipal n.º
2082, de 23 de junho 2009.*

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 72, VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento farmacêutico para a população em horários noturnos, feriados e finais de semana;

CONSIDERANDO, que a Saúde Pública deve ser priorizada para a população como um todo;

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício PJ n.º 272/2009 da Promotoria Pública de Água Boa/MT, que solicita providências para a abertura em forma de rodízio das farmácias e drogarias no período noturno, feriados e finais de semana.

R E S O L V E:

Art. 1º - As farmácias e drogarias são obrigadas a dar plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento da comunidade, conforme cronograma confeccionado pelas mesmas através de reunião comprovada através de ata.

§ 1º – O cronograma de rodízio deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Saúde Anualmente.

§ 2º - Qualquer alteração no rodízio deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, bem como afixadas nas drogarias e farmácias as alterações.

Art. 2º - As farmácias e drogarias poderão atender normalmente até o horário das 22h00min, todos os dias da semana inclusive feriados e finais de semana e após este horário deverá ser afixado nas portas de todas as farmácias e drogarias, com letras legíveis o telefone, endereço e a identificação da farmácia ou drogaria plantonista, com exceção daquelas que optarem pelo sistema de atendimento 24 horas.

§ 1º - O Sistema de Plantão deverá compreender necessariamente os feriados e finais de semana, conforme cronograma mencionado no artigo primeiro deste decreto.

Art. 3º - A farmácia e ou drogaria que estiver de plantão deverá obrigatoriamente atender até as 22:00 horas, e na sequência manter seu estabelecimento em condições de atender a população, com visibilidade para que os usuários possam facilmente identificar o local como “farmácia e ou drogaria de plantão”.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 26 de outubro de 2010.

LÚCIO CEZAR FAVARETTO

Secretário de Saúde

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 26 de outubro de 2010.

LUIZ SCHUSTER

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6A87D73C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL**

Nº 2245, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a Desapropriação de Imóveis por Utilidade Pública e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito Municipal de Água Boa, estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e:

Considerando o estabelecido no Art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Art. 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 830, de 06 de outubro de 2005;

E, considerando a necessidade de implantação de uma estrada que interligará o Projeto de Assentamento Jaraguá com a Rodovia MT – 414.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pelo Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, uma **área de terras com** 12,51 Ha (Doze hectares e cinquenta e um ares) de propriedade particular, conforme Memorial Descritivo, compreendendo o seguinte imóvel:

Parágrafo Único – Uma área de terras com 12,51 Ha (Doze hectares e cinquenta e um ares), desmembrada de uma área maior, devidamente matriculada no Cartório do 1º ofício de Água Boa-MT, situado na zona rural, nesta cidade e comarca de ÁGUA BOA-MT. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **UTM SAD 69 N=8.453.999,78** e **E=347.036,94m**; cravado na margem na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-414 e terras da Agropecuária Camargo Soares; deste, segue confrontando com terras da Agropecuária Camargo Soares, com o azimute de 259°16'50" e distância de 4.172,05m, até o vértice **M-02**; o vértice **M-02**, está cravado em comum com terras da Agropecuária Camargo Soares e na margem direita do Rio Sete de Setembro, deste segue confrontando com o Rio Sete de Setembro abaixo, com vários azimutes e distâncias de 30,02m, até o vértice **M-03**; O vértice **M-03**, está cravado na margem direita do Rio Sete de Setembro e terras da Agropecuária Camargo Soares, deste segue com o azimute de 79°16'50" e distância de 4.167,49m, confrontando com terras da Agropecuária Camargo Soares, até o vértice **M-04**; o vértice **M-04**, está cravado em comum com terras da Agropecuária Camargo Soares e na margem na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-414, deste segue confrontando a mesma com o azimute de 158°30'36" e distância de 30,55m, até o vértice **M-01**, ponto inicial da

descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 12,51 Ha (Doze hectares e cinquenta e um ares).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, aos de 22 de março de 2011.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Aos vinte e dois dias do mês de março dois mil e onze, na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, reuniram-se os Senhores LUIZ SCHUSTER, Mauro Rosa da Silva, Wilson Antonio Prestes Stein, Luiz Omar Pichetti e José Larry Abreu Pereira, nomeados pelo Decreto 2245/2011, sob a presidência do primeiro, para procederem à análise e julgamento de avaliação do imóvel abaixo descrito:

Uma área de terras com 12,51 Ha (Doze hectares e cinquenta e um ares), desmembrada de uma área maior, devidamente matriculada no Cartório do 1º ofício de Água Boa-MT, situado na zona rural, nesta cidade e comarca de ÁGUA BOA-MT. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **UTM SAD 69 N=8.453.999,78** e **E=347.036,94m**; cravado na margem na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-414 e terras da Agropecuária Camargo Soares; deste, segue confrontando com terras da Agropecuária Camargo Soares, com o azimute de 259°16'50" e distância de 4.172,05m, até o vértice **M-02**; o vértice **M-02**, está cravado em comum com terras da Agropecuária Camargo Soares e na margem direita do Rio Sete de Setembro, deste segue confrontando com o Rio Sete de Setembro abaixo, com vários azimutes e distâncias de 30,02m, até o vértice **M-03**; o vértice **M-03**, está cravado na margem direita do Rio Sete de Setembro e terras da Agropecuária Camargo Soares, deste segue com o azimute de 79°16'50" e distância de 4.167,49m, confrontando com terras da Agropecuária Camargo Soares, até o vértice **M-04**; o vértice **M-04**, está cravado em comum com terras da Agropecuária Camargo Soares e na margem na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-414, deste segue confrontando a mesma com o azimute de 158°30'36" e distância de 30,55m, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 12,51 Ha (Doze hectares e cinquenta e um ares).

O referido imóvel fica avaliado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por hectare.

Estando unânimes e de acordo com a avaliação objeto desta reunião, foi lavrada a presente avaliação, que após lida vai assinada pelos presentes.

MAURO ROSA DA SILVA
Membro

WILSON ANTONIO PRESTES STEIN
Membro

LUIZ OMAR PIQUETTI
Membro

JOSÉ LARRI ABREU PEREIRA
Membro

LUIZ SCHUSTER
Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7DC9E9DF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL_CANCELAMENTO

**CANCELAMENTO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. °
001/2011, DE 04 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, juntamente com o Presidente da COMISSÃO EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 do Município de Alto Araguaia/MT, no uso de suas atribuições, torna público que:

CONSIDERANDO o Mandado de Cumprimento de Liminar e Citação Expedido por Determinação da MMª JUÍZA Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa, tendo como parte requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO;

DETERMINA:

O CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n. ° 001/2011, de 04 de Abril de 2011. Dê-se conhecimento da presente decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado; no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br ou www.altoaraguaia.mt.gov.br, e outros utilizados para a divulgação o referido Processo Seletivo Simplificado. CUMPRÁ-SE.

Alto Araguaia/MT, 11 de Abril de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito municipal

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO

Presidente da comissão examinadora de processo seletivo simplificado

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FBDD833A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 333/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sr. **JOSE LUIZMANRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 450.456 - SSP/MT e do CPF nº 326.368.301-20, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DAS - 6**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:78A7FE43

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 339/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse a Sr^a **LUCIA PATRICIA SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG: nº 1890421-1 SSP/MT e CPF: nº 019.842.341-10 para exercer o cargo efetivo de - Agente Administrativo da Saúde, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, PSF II – Helio Correia da Costa, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense dos Municípios do dia 03/03/2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 05 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB2B924F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 335/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar o Sr **MARCELO JOAQUIM PADILHA**, portador do RG: nº 0958903-1 SSP/MT e CPF: nº 627.458.241-04 para exercer o cargo efetivo de – Técnico de Nível Superior da Saúde – Enfermeiro, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense dos Municípios do dia 03/03/2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B6720A0B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 338/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar a Srt^a **ALINE CRISTINA ORMOND GRANJA**, portadora do RG: nº 5182976 SSP/MT e CPF: nº 970.562.781-91 para exercer o cargo efetivo de – Técnica de Nível Superior da Saúde – Odontóloga, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde – PSF I – João Alves de Souza, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense dos Municípios do dia 03/03/2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 04 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:03019001

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 337/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar a Sr.^a **EDINA PINTO DO NASCIMENTO**, portadora do **RG: nº 593.327 SSP/MT e CPF: nº 411.920.871-00** para exercer o cargo efetivo de – Serviço de Apoio I – Agente de Limpeza, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense dos Municípios do dia 03/03/2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:789D90CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 336/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar o Sr. **LEONIL PEREIRA PORTELA**, portador do **RG: nº 620.136 SSP/MT e CPF: nº 522.499.051-34** para exercer o cargo efetivo de – Agente Operacional da Saúde – Motorista, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense dos Municípios do dia 03/03/2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0C73385C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 334/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar a Srt^a **ROSIANE SOUZA CAMARÇO**, portadora do **RG: nº 1701588-0 SSP/MT e CPF: nº 012.506.901-45** para exercer o cargo efetivo de – Técnica de Nível Superior da Saúde – Farmacêutica, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense dos Municípios do dia 03/03/2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D9CF5C70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

EDITAL RESUMIDO

Objeto: **Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviço de Hidroterapia e Hidroginástica para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari.**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2011.

Abertura às 14:00h do dia 27/04/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 11 de abril de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5BB15997

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 037/2011

EDITAL RESUMIDO

Objeto: **Pregão Presencial para aquisição de Veículo tipo Van para transportar pacientes da área da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari.**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2011.

Abertura às 09:00h do dia 27/04/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 11 de abril de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4C6C8711

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 04/04/2011; sagrou-se vencedor as proponentes: PRHODENT COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA com o valor de R\$ 29.535,11 (Vinte e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos); BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o valor de R\$ 11.692,20 (onze mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos); RJ HOSPITALAR LTDA, com o valor de R\$ 20.934,11 (vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos); MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 5.020,38 (cinco mil vinte reais e trinta e oito centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos

interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 05 de abril de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:996CE635

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2011, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 05/04/2011; sagrou-se vencedor as proponentes: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR com o valor de R\$ 80.856,02 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos); RJ HOSPITALAR LTDA, com o valor de R\$ 89.968,60 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 42.937,70 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos); BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o valor de R\$ 80.501,24 (oitenta mil quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos); MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 407,65 (quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos); UNI FARMA CENTRO OESTE GESTAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 80.919,00 (oitenta mil novecentos e dezenove reais); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, com o valor de R\$ 15.831,84 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 12 de abril de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2D85F0F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 710/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DISCIPLINA E COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS

DE RUAS E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS..

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Apiacás Sebastião Silva Trindade, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido pela presente, a disciplina e colocação de placas indicativas de ruas e de sinalização de transito na zona urbana e rural do Município de Apiacás, por parte do órgão competente no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas de sinalização de transito na zona urbana e rural de Apiacás, e faixas, onde a legislação exigir, conforme os seguintes locais estabelecidos.

I – Nas esquinas de cada rua e avenida da cidade.

II – Nos bairros e conjuntos habitacionais, indicando com destaque o nome:

III - Defronte às farmácias, hospitais, postos de saúde e órgão públicos;

IV – Sinalização em pontes e cruzamentos vicinais

Art. 3º - A colocação de placas para estacionamento rotativo de veículos em frente às farmácias, postos de saúde e hospital, localizadas no Município de Apiacás deverá indicar o limite máximo de 15 (quinze) minutos.

§ 1º - A efetiva sinalização e colocação de placas indicativas constantes do artigo anterior serão procedidas mediante solicitação, via ofício, do estabelecimento à Prefeitura de Apiacás.

§ 2º - O setor competente do Município terá o prazo Máximo de sessenta dias para efetuar a instalação da referida placa de eventual sinalização de faixas.

Art. 4º - As placas indicativas de bairros e conjuntos da cidade deverão ser fixadas em sua zona principal, e quando possível nas principais ruas de acesso, de modo a possibilitar a localização daquele bairro ou conjunto.

Art. 5º - As pinturas indicativas nos pontos, nas esquinas de ruas e avenidas, bem como de bairro e conjuntos habitacionais, será executada em duas etapas, observando a seguinte ordem de propriedade:

I - Primeira Etapa: Farmácias, Postos de Saúde, Bairros, Comunidade, Conjuntos Habitacionais e Avenidas.

II – Segunda Etapa: em todas as ruas e vicinais remanescentes de Apiacás de frente aos órgãos públicos do Município.

Art. 6º - As placas indicativas de logradouros vicinais e comunidades a que se refere a presente lei, deverão ser fixadas em locais visíveis e em tamanho padronizado que permitam facilitar aos motoristas e transeuntes a sua direção e localização.

§ 1º - As placas constantes deverão ser confeccionadas com estrutura e material específica e melhor aprimoradas;

§ 2º - As indicativas com nomes de bairros e conjuntos habitacionais constantes no inciso II do artigo 4º poderão, a critério da prefeitura e em parceria com a Cemat, a serem fixados ou pintados nos postes de concreto ou madeiras.

Art. 7º - O poder publico municipal é responsável pela manutenção e substituição das placas e pinturas que eventualmente ficarem danificadas.

Art. 8º - O Município de Apiacás deverá firmar parcerias com a iniciativa privada, empresas, lideranças e personalidades do município para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 9º - As despesas remanescentes decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente do município,

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, Em 12 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9001DBDA

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 709/2011**

SÚMULA: CONSIDERA EVENTO OFICIAL DO MUNICIPIO O CARNAVAL DE RUA DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Apiacás Sebastião Silva Trindade, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O carnaval de Rua de Apiacás, com todas as suas manifestações tradicionais, passa a ser considerado Evento Oficial incluso no Calendário do Município, com administração, execução e comercialização ao encargo do Poder Publico Municipal, através das Secretárias de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Secretária de Turismo.

Art. 2º - Na organização e execução do Carnaval de Rua de Apiacás serão observadas e mantidas, tanto quanto possível, as normas e os programas tradicionais.

Art. 3º - Os desfiles de agremiações e blocos carnavalescos serão realizadas em ruas, avenidas ou logradouros públicos do Município com a liberação do PM, com as condições de infraestrutura e ornamentação colocadas à disposição pelo Poder Executivo Municipal

Art. 4º - O local para realização do carnaval de rua deverá ter ao lado infra-estrutura, como tendas ou cobertura para se proteger do sol nos matines das crianças, e proteger das chuvas durante a realização do evento, além de arquibancadas, mesas, cadeiras e toaletes portáteis para melhor acomodação.

Art. 5º - O carnaval de rua de Apiacás, será regulamento por Decreto Executivo, observado o disposto nesta Lei.

Art. 6º - Os serviços de bares e lanchonetes serão para entidades com fins não lucrativos, e até mesmo para escolas e órgãos públicos como saúde, ação social e creches, e ainda para os organizadores dos blocos.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer as devidas previsões orçamentárias anuais para atender ao disposto na presente Lei

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, Em 12 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CE7842C6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREVIAP-FUNDO MUN. PREV. DOS. SERV. MUN. APIACAS
CONTRATADO: H.BOSA & F.GARCIA LTDA.
CONTRATO n.º. 002/11
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: REAVALIAÇÃO ATUARIAL.
PRAZO VIGÊNCIA: 01/03/2011 A 31/04/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1386FA06

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREVIAP-FUNDO MUN. PREV. DOS. SERV. MUN. APIACAS
CONTRATADO: H.BOSA & F.GARCIA LTDA.
CONTRATO n.º. 001/11
VALOR GLOBAL: R\$ 4.203,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS).
OBJETO: ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ECONÔMICA
PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2011 A 31/12/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BB550313

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 708/2011**

INSTITUI O PROJETO CÂMARA MIRIM NO MUNICIPIO DE APIACÁS, ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Apicás Estado de Mato Grosso, o Projeto Câmara Mirim, com os seguintes objetivos gerais.

I – despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com meio social e sua comunidade;

II – integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna.

III – criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens e adolescentes em direção à conquista da cidadania, num processo de continua aprendizagem.

Artigo 2º - Constituem objetivos específicos do projeto:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Apicás;

II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Poder Legislativo Municipal de Apicás, e as proposta apresentadas pelos Vereadores em prol da comunidade;

III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problema do município de Apicás que mais afetam a população;

IV- proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V – sensibilizar professores, funcionários e pais de aluno para participarem do Projeto Câmara Mirim e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Artigo 3º - A Câmara Mirim será composta por 9 (nove) Vereadores Mirins, estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública e privada do município de Apicás/MT, mediante processo seletivo de escolha, vedada a reeleição, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma.:

§ 1º O processo de escolha dos Vereadores Mirins, dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados de 6º ao 9º ano do ensino fundamental dos estabelecidos escolares públicos e privados localizados no município de Apicás/MT.

§ 2º A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos com idade mínima de 12 (doze) e máxima de 15 (quinze) anos na data da realização da eleição, devidamente matriculados de 6º a 9º ano do ensino fundamental, dos estabelecimentos escolares públicos e privados localizados no município de Apicás

§ 3º A campanha deverá se desenvolver internamente, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental e médio, priorizando-se debate e exposição de idéias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influencia partidária.

§ 4º Fica facultado ao aluno a decisão de participar do processo de votação, não sendo o mesmo obrigado a votar.

Artigo 4º - Serão considerados eleitos os 9 (nove) alunos que obtiverem o maior número de votos, obedecendo a distribuição de vagas de acordo com o artigo anterior.

Parágrafo Único. Os alunos que ficarem colocados da 10ª a 18ª posição, receberão também diplomas na condição de suplentes, obedecendo ao art. 3º

Artigo 5º - Caberá às Secretárias das Escolas, Secretária de Educação, Cultura e Lazer, a organização e coordenação de eleição da Câmara Mirim, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observadas pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmo durante a campanha eleitoral.

Parágrafo Único - Fica facultada a participação dos Vereadores do Legislativo Municipal, na organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim.

Artigo 6º - Fica sob responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal, através da Comissão responsável, as seguintes atribuições pertinentes ao Projeto Câmara Mirim

I – publicar edital referente ao calendário dos processos eleitorais;

II – publicar edital de convocação para as Sessões Solenes de posse e encerramento do mandato;

III – publicar edital divulgando o calendário que fixará o período de mandato dos vereadores mirins, obedecendo o calendário escolar, como também o período de atividades do Legislativo Municipal.

Artigo 7º - O mandato do Vereador mirim terá duração máxima de um ano.

§ 1º - O início e término serão fixados através de edital publicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo anterior.

§ 2º - Obrigatoriamente, o mandato mirim, será encerrado em até 31 de dezembro do mesmo ano que em foi realizado o processo eleitoral da seleção para tal projeto.

Artigo 8º - A primeira Sessão Ordinária deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação aberta para o preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário.

Artigo 9º - Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade apiacaense, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança e outros assuntos de interesse público.

§ 1º - O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores mirins possam sistematizar suas propostas.

§ 2º - As propostas dos Vereadores mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Artigo 10º - As Sessões da Câmara mirim realizar-se-ão mensalmente, em conformidade com calendário elaborado, aprovado e publicado pela Câmara Municipal, tendo como local a Sede do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 11º - As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quorum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Mirins.

Parágrafo Único – Para garantir quorum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.

Artigo 12º - O suplente somente assumirá a vaga definitiva do titular, quando;

I – desistência formalizada por parte de algum titular;

II – em caso de faltas em 02 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável;

III – sofrer alguma punição disciplinar na escola em que estuda;

IV – deixar de tomar posse, sem motivo justificado;

Artigo 13º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apicás fica responsável pelos atos de convocações de todos os Vereadores que constituem em convidar, entidades, autoridades, igrejas e população, para participarem das Sessões Solenes de posse e encerramento do mandato dos vereadores mirins.

§ 1º - A Mesa poderá convidar autoridades e representantes da Sociedade Civil Apiacaense para participarem das Sessões de posse e encerramento do Projeto Câmara Mirim

§ 2º - Na ocasião de realização da Sessão Solene de encerramento, a Câmara Municipal homenageará através de comenda, todos os vereadores mirins que concluíram seus mandatos.

Artigo 14º - Todos os critérios inerentes à eleição da Mesa Diretora, posse e exercício do mandato dos Vereadores mirins, serão definidos em Regimento Interno próprio, elaborando e aprovado por ato da Mesa Diretora do Parlamento Mirim.

Artigo 15º - Os Vereadores mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

Artigo 16º - As despesas decorrentes desta Lei serão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 18º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, Em 12 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:05C0BA2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 011 CASAS
POPULARES

2º Aditivo ao Contrato 011/2010

Contratado: LL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Construção de 200 casas populares

Valor R\$2.593,672,00

Data: 11/04/2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:75C10EAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009 2011

Contrato nº 009/2011

Contratado: INVIOLÁVEL SISTEMAS E ALARMES LTDA

Objeto: Manutenção de Sistemas de Alarmes

Valor R\$24.000,00

Data: 01/03/2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8570DD9F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

REF.: CONTRATO N.º 07

NUMERO DO CONTRATO: N.º 07/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha

CONTRATADA: Coplan – Consultoria e Planejamento LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços para levantamento de dados

PRAZO: 6 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2011

VIGENCIA: 07/01/2011 á 07/07/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E4844588

veículo F-4000 tipo Camioneta, placa JZY 3559, Motor CUMMINS 4 – BT, de uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável. Dando inícios aos trabalhos, foi observado que as empresas licitantes, as quais eram para retornar ou mandarem seus envelopes dos documentos faltantes, conforme relato na ata anterior datada de 28 de março de 2011, não compareceram e nem mandaram seus envelopes contendo os documentos de habilitação, após estas observação a Comissão Permanente de Licitação deu o processo por encerrado, tornando-o **FRACASSADO**. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrado a presente sessão, eu **JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE**, Secretário nomeado, digitei a presente ata que após lida aos presentes vai assinada por mim e pelos demais, submetendo-a em seguida para apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal (**Wilson Francelino de Oliveira**).

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Presidente

JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA
Membro

JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE
Secretário

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:53B7EED3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011/PMBG-MT

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, da obra de pavimentação asfáltica na Av. Serra Azul – acesso ao Mirante do Cristo, baseado no Contrato de Repasse n. 0214.329-74/2006/MTur/Caixa. **Data:** 03 de maio de 2011 – Hora: 14:00 h. (horário de Brasília) **Tipo de Licitação:** Tomada de Preços menor preço global – Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. **Fone:** 0XX.66.3402.2000 ramal 2018. Barra do Garças – MT, 11 de abril de 2011.

NIVALDO MARQUES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:555B66DF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO
002/2011**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2010

O Município de Barra do Bugres, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura do **Envelope “C” – Proposta Técnica Identificada** sob a modalidade **Tomada de Preço 15/2010**, tipo “Técnica e Preço”, cujo objeto é a Contratação, sob demanda, de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Publicidade e Propaganda para atendimento a prefeitura municipal de Barra do Bugres de acordo com o item 12.8 do edital. A sessão de reabertura fica marcada para o **dia 14/04/2011, as 14:00(quatorze) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres-MT, 12 de abril de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6F168646

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA**

DE REABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº.:004/2011.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, as nove horas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, sito à Praça Ângelo Masson n.º.:1000 – Centro, composta pelos Servidores **EDIRLEI SOARES DA COSTA** - Presidente, **JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE** – Secretário e **JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA** - Membro, devidamente constituída pela portaria n.º.:002/2011, datada de 03/01/2011, reuniu-se com a finalidade específica de reabertura e julgamento de Habilitação do convite acima citado, cujo o objeto trata-se de **Contratação de serviços mecânicos, com fornecimento de Peças, destinado a realização de retífica de motor, do**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 15h00min do dia 17/03/2011** foi aberto os envelopes de Propostas na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 2, s/n – Centro, REFERETE à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO MUNICIPIO;** Sagrou-se vencedora a empresa: **SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 11.987.819/0001-00, valor global R\$: 602.100,00 (seiscentos e dois mil e cem reais), observando-se que os prazos recursais de acordo com o Artigo 109, inciso II, alínea “a” e “b”, foram devidamente cumpridos sem a interposição de recursos.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 25 de Março de 2011.

CICERO CLENIO ALVES GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DED53D75

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2011**

Processo nº 41/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres, torna público para conhecimento dos interessados quanto à Dispensa de Licitação nº 41/2011, com fundamento no Art. 17, I, “c”, Art. 24, X e Art. 26 de Lei nº 8.666 de 21/jun/1993.

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A PERMUTA DA ÁREA DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA SÃO LUIZ (LATERAL DA BR-070), S/Nº, ESQUINA COM A RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO LOURENÇO (COM 668,84M²) POR OCASIÃO OCUPADA PELA RUA “SEM DENOMINAÇÃO”, PELA PREFEITURA DE CÁCERES-MT, DE PROPIEDADE DO SR. SATURNINO FERREIRA DOS SANTOS, DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA DE CÁCERES. O REQUERENTE/PROPRIETÁRIO ACEITA COMO PAGAMENTO OUTRO IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA PADRE CASSEMIRO - CENTRO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICA.**

Empresa: SATURNINO FERREIRA DOS SANTOS

Data e Local: Cáceres/MT, 24 de março de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C14FBEA5

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTA GP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, inscrita no CNPJ nº03.214.145/0001-83, toma público que requereu junta SEMA-MT a renovação da Licença de Instalação (LI) referente ao Aterro Sanitário de Cáceres, obra localizada na Comunidade do Taruma, em fase final de construção. Não foi deternado a elaboração de EIA/RIMA.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BOB784A5

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011 – PROCESSO Nº 42/2011

A comissão de licitação torna público que o foi efetuada alteração da data de abertura do seguinte Edital do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 14/2011 - Objeto: **o presente Pregão Presencial tem por objeto os seguintes itens: I) a prestação dos serviços de manutenção e mudança de potência da iluminação da Av. São Luiz, trecho compreendido entre a ponte Marechal Rondon até as mediações da Faculdade do Pantanal (FAPAN), como consta nos itens de 1 a 8 do Anexo I deste Edital; II) e a aquisição de materiais necessários para a execução do serviço, conforme consta nos itens 9 ao 14 do Anexo I do Edital.**

Passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Hora e Data de Abertura: às 15h00, horário local (MT), do dia 02 de maio de 2011.

LEIA-SE: Hora e Data de Abertura: às 15h00, horário local (MT), do dia 27 de abril de 2011.

Ficam ratificados todos os demais itens do referido edital e os prazos serão computados a partir da data desta publicação.

Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de abril de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:75A57D44

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado,

para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS

Classificação Candidato

10º ELISANGELA MONTEIRO
11º SIRLEY HITINGER DA SILVA
12º CLEIDE MARIA NAZÁRIO

Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de abril de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:71B8E4CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES**, na Modalidade Pregão nº 030/2011, **dia 27 de abril de 2011 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de abril de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B3559023

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2011/SEDAM

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 027/2011 DE 24 DE MARÇO DE 2011

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 019/2010, de 17 de Fevereiro de 2010, Plano Diretor,

Considerando o que propõe a Lei Complementar Municipal nº 027/2011, de 24 de Março de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Fica proibido a partir de 01 de Agosto de 2011 armazenar e manter em estoque nos Depósitos de revendas de produtos químicos localizados na área urbana do Município de Campo Verde, os seguintes princípios ativos abaixo relacionados:

1.1 – Princípio ativo: Acephate

Nome comercial: Acefato Fersol 750 TS; cefanol, Evolution, Orthene 750 BR, Orthene 750 BR para sementes.

1.2 – Princípio ativo: Methamidofós

Nome comercial: faro; Hamidop 600; Metafós Fersol; Stron; Tamaron.

1.3 – Princípio Ativo: Parathion Metil

Nome comercial: Folidol 600; Folisuper 600 BR; Parathion Mentox; Ferus.

1.4 – Princípio Ativo: Dimetoato

Nome comercial: Agritoato 400;

Dimetoato Nortox 200 GR.

Art. 2º - O não cumprimento do presente acarretará em suspensão do Alvará de Funcionamento dos referidos estabelecimentos.

Art. 3º - O município fará inspeção periódica nos estabelecimentos acima citados para verificar o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente Campo Verde, 11 de Abril de 2011

MANOEL MESSIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6FDA4996

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.O 007/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente MARIA CAROLINA ALBUQUERQUE DE OLIVERIA (neta), da ex-servidora Sra. MARIA DA GLORIA COSTA SILVA".

O Diretor Geral do PREVI-SERV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 222 e Art. 225 da Lei Municipal nº 581/1991, de 17 de Outubro de 1991, Art. 28, inciso "II", da Lei Municipal n.º 1.424/2010, de 30 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte em favor da dependente MARIA CAROLINA ALBUQUERQUE DE OLIVERIA (neta), representada neste ato por KARINA ALBUQUERQUE SILVA (mãe), portadora do RG. n. 0 150.2768696 - SSP/MT, e do CPF n.0 014.348.401-07, Título Eleitoral n.0 0268802118058, Zona 006, Se ao 0268, referente ao falecimento da servidora Sra. MARIA DA GLORIA COSTA SILVA, portadora do RG. N.0 121.637 SSP/MT, CPF n.0 006.520.449-21, Título Eleitoral n.0 100693918/99, Zona 055, Se ao 0022, efetiva no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão "II", Classe "b", contando com um total de 2.485 dias, ou seja, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, lotada na Fundação Assistencial de Chapada Dos Guimarães de forma temporária e com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de Setembro de 2010, data do óbito da servidora.

Registre, publique e cumpra-se.

Chapada dos Guimarães- MT, 30 de Março de 2011.

JOAO BATISTA VELELA FRATARI

Diretor Geral

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4D776465

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 020/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de ministrar aulas de violão para os alunos do programa "Acordes para a Vida" na secretaria municipal de ação social no município de Colíder/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados. Colíder/MT, em 12 de abril de 2011.

Publique-se

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5782920C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 033/2011**

“Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por morte em favor da Sr. ALICE VIEIRA DOS SANTOS, dependente do aposentado Sr. RODOLFO LEITE DE SOUZA.”

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER, Fundo de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 9º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Considerando o Art. 9º, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2361/2010 de 08 de julho de 2010, em que estabelece a perda da qualidade de dependente, que cessa com o matrimônio dos dependentes em Geral, e considerando que a dependente contraiu matrimônio, fica suspenso definitivamente o pagamento da pensão por morte do servidor falecido Sr. Rodolfo Leite de Souza, concedido conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 076/2010, a partir de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider – MT, 11 de abril de 2011.

VICENTE BORTOLON

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AFB9DFDD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 007/2011**

OBJETO: Locação Imóvel Instalação e Funcionamento da Seção Especializada de Investigação de Delitos de Roubos e Furtos;

Favorecidos: João Francisco de Souza. CPF: 221.598.359-00

Prazo de execução: 09 Meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 007/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa MT, em 11 de Março de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:01752A1D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de locação de Imóvel para sede do consorcio e ambulatório para atendimento dos pacientes dos municípios consorciados.

Favorecido: PAULO ROBERTO CUNHA
CPF: 274.137.641-72

Endereço: AV. BRASIL NR 385, BAIRRO CENTRO CEP 78.652-000, CONFRESA - MT

Vigência 11/04/2011 a 31/12/2011.

Valor Global R\$ 11.250,00 (Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais), dividido em Nove parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II, combinando com parágrafo único do mesmo artigo e parágrafo oitavo do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 002/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 11 de Abril 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BC6363D4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2011

OBJETO: Prestação Serviços Médicos;

Favorecidos: Ariston Pedro da Silva e Souza. **CPF:** 131.416.351-53

Prazo de execução: 06 Meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 009/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 12 de Abril de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6F7D076C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º. 020/2011

DO OBJETO: Locação de Motociclo.

DO PRAZO: 01/03/2011 à 01/09/2011

DATA: Confresa, 01 de Março de 2.011

Dotação: 353 – 07.04 2.055 3.3.90.36.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Vantuir Nunes de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º. 021/2011

DO OBJETO: Contratação Show Artístico.

DO PRAZO: 04/03/2011 à 04/05/2011

DATA: Confresa, 04 de Março de 2.011

Dotação: 532 - 10.01 2.066 3.3.90.39.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** C&D Promoções e Eventos Ltda. ME.

EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º. 022/2011

DO OBJETO: Locação de Veículos e Máquinas.

DO PRAZO: 11/03/2011 à 11/01/2012

DATA: Confresa, 10 de Março de 2.011

Dotação: 135 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Manoel Fernando Cardoso dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º. 023/2011

DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.

DO PRAZO: 11/03/2011 à 11/05/2011

DATA: Confresa, 11 de Março de 2.011

Dotação: 289 – 06.02 2.094 3.3.90.30.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** FURP – Fundação para o Remédio Popular.

EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º. 024/2011

DO OBJETO: Locação de Imóvel.

DO PRAZO: 18/03/2011 à 18/01/2012

DATA: Confresa, 18 de Março de 2.011

Dotação: 590 – 05.11 2.109 3.3.90.36.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Rosa Dias Abreu.

EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º. 025/2011

DO OBJETO: Prestação Serviços Transporte Escolar.

DO PRAZO: 24/03/2011 à 23/12/2011

DATA: Confresa, 24 de Março de 2.011

Dotação: 113 - 05.03 2.086 3.3.90.36.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Wender Cássio da Silva Peres.

EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º. 026/2011

DO OBJETO: Prestação Serviços Transporte Escolar.

DO PRAZO: 24/03/2011 à 23/12/2011

DATA: Confresa, 24 de Março de 2.011

Dotação: 222 – 05.11 2.105 3.3.90.39.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Ricardo Gomes Lima & Cia Ltda. ME.

EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º. 027/2011

DO OBJETO: Locação de Imóvel.

DO PRAZO: 24/03/2011 à 24/12/2011

DATA: Confresa, 24 de Março de 2.011

Dotação: 135 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Edna Campos de Andrade.

EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º. 028/2011

DO OBJETO: Locação de Imóvel.

DO PRAZO: 24/03/2011 à 24/12/2011

DATA: Confresa, 24 de Março de 2.011

Dotação: 135 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Rosa Dias Abreu.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 029/2011**DO OBJETO:** Locação de Imóvel.**DO PRAZO:** 24/03/2011 à 24/12/2011**DATA:** Confresa, 24 de Março de 2.011**Dotação:** 135 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Geniro Rosa de Jesus.**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 030/2011****DO OBJETO:** Locação de Imóvel.**DO PRAZO:** 24/03/2011 à 24/12/2011**DATA:** Confresa, 24 de Março de 2.011**Dotação:** 135 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Divino Eterno Pereira de Jesus.**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 031/2011****DO OBJETO:** Locação de Imóvel.**DO PRAZO:** 24/03/2011 à 24/12/2011**DATA:** Confresa, 24 de Março de 2.011**Dotação:** 135 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Crivanildo da Rocha Gontijo.**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 032/2011****DO OBJETO:** Locação de Imóvel.**DO PRAZO:** 24/03/2011 à 24/07/2011**DATA:** Confresa, 24 de Março de 2.011**Dotação:** 135 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Ornilo Ribeiro Lima.**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 033/2011****DO OBJETO:** Locação de Imóvel.**DO PRAZO:** 24/03/2011 à 24/07/2011**DATA:** Confresa, 24 de Março de 2.011**Dotação:** 135 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Ana Maria Pereira Nunes.**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 034/2011****DO OBJETO:** Locação de Veículo.**DO PRAZO:** 24/03/2011 à 22/12/2011**DATA:** Confresa, 24 de Março de 2.011**Dotação:** 113 – 05.03 2.086 3.3.90.36.00.00.00.00**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Osvaldo Lima de Souza.**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 035/2011****DO OBJETO:** Locação de Imóvel.**DO PRAZO:** 24/03/2011 à 31/12/2011**DATA:** Confresa, 24 de Março de 2.011**Dotação:** 113 – 05.03 2.086 3.3.90.36.00.00.00.00**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Gilson Luiz Sfredo.**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 036/2011****DO OBJETO:** Locação de Imóvel.**DO PRAZO:** 26/03/2011 à 26/07/2011**DATA:** Confresa, 26 de Março de 2.011**Dotação:** 135 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Ataides Pereira Lima.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 096/2010; Ref: Supressão do valor contratual; Valor:

212.000,00; Contratada: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 017/2011; Ref: Acréscimo Quantitativo; Valor: 17.280,00; Contratada: Lauro Tarcísio Prestes de Oliveira.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL 009/2011; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 13/03/2011 a 13/05/2011; Contratada: Adilma Martins da Silva Moraes; Data: 10/03/2011.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL 112/2010; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 07/03/2011 a 07/05/2011; Contratada: Arco Iris Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda.; Data: 04/03/2011.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 112/2010; Ref: Acréscimo Quantitativo; Valor: 66.785,99; Contratada: Arco Iris Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL 078/2010; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 01/01/2011 a 01/07/2011; Contratada: Aleandra Gonçalves Silveira da Silva. Data: 01/01/2011.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 007/2010; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual e Acréscimo quantitativo; Vigência: 03/02/2011 a 02/08/2011; Valor: 80.700,00 Contratada: Luiz Marques da Silva; Data: 01/02/2011.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato CPL 084/2009; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 17/03/2011 a 16/09/2011; Contratada: Wellington Milhomem de Brito. Data: 14/03/2011.

Extrato do nono Termo Aditivo ao Contrato CPL 046/2009; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 13/01/2011 a 13/02/2011; Contratada: Lauro Tarcísio Prestes de Oliveira. Data: 03/01/2011.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 115/2010; Ref: Acréscimo Quantitativo; Valor: 5.120,00; Contratada: Anny Cristyni Prestes de Oliveira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 118/2010; Ref: Acréscimo Quantitativo; Valor: 5.120,00; Contratada: Lucio Henrique Abraão Borges.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 025/2009; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 16/02/2011 a 15/05/2011; Contratada: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda. Data: 11/02/2011.

Extrato do quarto Termo Aditivo ao Contrato CPL 025/2009; Ref: Reequilíbrio Financeiro; Valor: 18.250,23; Contratada: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda; Data: 04/03/2011.

Extrato do quinto Termo Aditivo ao Contrato CPL 044/2009; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 04/03/2011 a 12/05/2011; Contratada: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda. Data: 11/02/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3A716844

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2011

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes à elaboração da LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício Financeiro de 2012.

Sexta-feira (08/04/2011).

Horário: às 14:00 horas.

Local: Camara Municipal de Confresa-mt

Confresa - MT, 06 de Abril de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:32DB8078

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa **CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.**

OBJETO: Fornecimento de passagem.

04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4490.51.00.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 55.730,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos trinta reais)

VENCIMENTO: 09 (nove) meses

DATA:02/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e o empreendedor individual **MANOEL FLAVIO DE LIMA.**

OBJETO: Serviço de reforma, com aplicação de material, e substituição do telhado na Escola Rural Indígena Sararé

04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4490.51.00.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

VENCIMENTO: 30 (trinta) dias

DATA:02/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e de outro lado **WERICA CRISTINA ORLANDO DA COSTA.**

OBJETO: Prestação de Serviço, de monitora de teatro, coreografia e dança para desenvolver ações de capacitação e inclusão social com membros das famílias cadastradas no programa PROJovem

07 – Secretaria de Ação Social.

08.244.0015.2093 - Manutenção do Programa CRAS.

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

VENCIMENTO: 90 (noventa) dias

DATA:18/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e de outro lado **ANA HONORATA DE SOUZA.**

OBJETO: Prestação de Serviço de monitora de do curso de bordado em xadrez com alunos cadastrados nos Programa Sociais a SMAS.

07 – Secretaria de Ação Social.

08.244.0015.2093 - Manutenção do Programa CRAS.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VENCIMENTO: 30 (trinta) dias

DATA:18/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA Estado de Mato Grosso e a Empresa, **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**

OBJETO: fornecerá tubos, mangueiras e conexões para rede de distribuição de água do município

09.003.17.512.0022.1060 - 3390.30 - F - 349

VALOR: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:18/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA, Estado de Mato Grosso e a empresa **FABIO MENEZES E SILVA - ME.**

OBJETO: fornecerá materiais de expediente para diversas secretarias.

03.001.04.122.0002.2116.3390.30 – F.041

04.002.12.122.0005.2028.3390.30 – F.069

06.002.10.122.0002.2059.3390.30 – F.173

07.002.08.122.0013.2086.3390.30 – F.241

VALOR: R\$ 66.810,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:18/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA, e a empresa **ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

OBJETO: fornecerá materiais elétricos para iluminação pública.

09.001.15.451.0021.1048.3390.30 – F 334

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:18/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA, Estado de Mato Grosso e a empresa **A. SALASAR & CIA. LTDA.**

OBJETO: fornecerá gêneros alimentícios destinado a merenda escolar. 04.003.12.361.0007.2042 – F.079

04.003.12.365.0007.2043 – F.082

04.003.12.367.0007.2044 – F.088

VALOR: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:18/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA, Estado de Mato Grosso e a empresa **PAULINHO SUPERMERCADO LTDA. - ME.**

OBJETO: fornecerá gêneros alimentícios destinado a merenda escolar

04.003.12.361.0007.2042 – F.079

04.003.12.365.0007.2043 – F.082

04.003.12.367.0007.2044 – F.088

VALOR: R\$ 127.427,92 (cento e vinte sete mil, quatrocentos e vinte sete reais e noventa dois centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:18/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA, Estado de Mato Grosso e a empresa **A. SALASAR & CIA. LTDA.**

OBJETO: fornecerá gêneros alimentícios e produtos de limpeza, destinado ao consumo das diversas Secretarias

03.001.04.122.0002.2116.3390.30 – F.041

04.002.12.122.0005.2028.3390.30 – F.069

06.001.10.122.0002.2059.3390.30 – F.173

07.002.08.244.0015.2093.3390.30 – F.277

VALOR: R\$ 138.551,32 (cento e trinta oito mil, quinhentos e cinqüenta um reais e trinta dois centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:18/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa **PAULINHO SUPERMERCADO LTDA. - ME.”**

OBJETO: fornecerá gêneros alimentícios e produtos de limpeza.

03.001.04.122.0002.2116.3390.30 – F.041

04.002.12.122.0005.2028.3390.30 – F.069

06.001.10.122.0002.2059.3390.30 – F.173

07.002.08.244.0015.2093.3390.30 – F.277

VALOR: R\$ 160.877,23 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta sete reais e vinte três centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:18/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa **CARIMAQ PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP”.**

OBJETO: fornecerá componentes para reforma de motor Cummins, do equipamento rodoviário Pá carregadeira I Lote do Edital de Pregão nº 013/2011.

09 - SECRETARIA DE OBRAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – PJ. Ficha 326

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil e reais)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:30/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa **RETRIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA-EPP”.**

OBJETO: fornecerá componentes para reforma de um bomba injetora e bicos, de um motor Cummins, com 6 cilindros, descritos no lote 2 do anexo I do Edital de Pregão nº 013/2011.

09 - SECRETARIA DE OBRAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – PJ. Ficha 326 –

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:30/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa **A. SALASAR & CIA. LTDA. EPP”.**

OBJETO: fornecerá carne bovina para merenda Escolar.

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.0007.361.2042 – Fornecimento de Merenda Esc. P/ Alunos do Ens. Fun.

Valor: R\$25.944,00 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta quatro reais)

7.365.2043 – Fornecimento de Merenda Esc. P/ Alunos Educação Infantil

Valor: R\$10.198,40 (dez mil e cento noventa e oito reais e quarenta centavos)

12.0005.122.2028 – Fornecimento de Merenda Esc. P/ Alunos da Educ. Indígena

Valor: R\$41.520,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais)

VALOR: R\$ 77.662,40 (setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:30/03/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a **CLEONICE CANDIDO DA SILVA - ME”**

OBJETO: fornecerá tecidos e aviamentos para serem utilizados em cursos de bordado, pintura e artesanatos em geral promovidos pela Secretaria de Ação Social

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

241.0017.1029. Man. do Programa Apoio ao Idoso - API

242.0016.2095. Man. e Assis. ao Portador de Deficiência - APD

243.0014.2089. Man. do Programa PETI

243.0014.2090. Manutenção do Programa PRO-JOVEM

244.0015.1026. Man. do Prog. De Assis. Sócio Educativo Familiar - ASEF

244.0015.2093. Manutenção do Programa - CRAS

3390.30.00.00.00. Material de Consumo

VALOR: R\$ 52.210,45 (cinqüenta e dois mil e duzentos e dez reais quarenta e cinco centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:01/04/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e **SANDRA FINGER.**

OBJETO: prestara serviços técnicos especializados de nutricionista para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Educação.

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0005.2028. Man. e Enc. da Coordenadoria de Ensino Fundamental

10.122.0002.2062. Man. de Enc. Com Fundo Municipal de Saúde

3390.36.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - PF

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:01/04/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a **VALDECI BRANDÃO MOURA**

OBJETO: locação, o imóvel urbano situado na Rua das Mangabeiras

04 – Secretaria de Educação

12.122.0005.2028 – MAN./ENCARGOS COM COORD. ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00.00 – 71- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VENCIMENTO: 9 (nove) meses

DATA:01/04/2011

DECRETOS

Nº 015/2011.

“Dispõe sobre a formação da Comissão Organizadora da **Exposição Agropecuária de Conquista D’Oeste - EXPOCON e Festa do Peão** e dá outras providências.”

Jair Podavin Ferreira, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 301/2009, e

Considerando que a Exposição Agropecuária do Município de Conquista D’Oeste, denominada **EXPOCON**, é um evento oficial do município e de atrativo turístico, que tem tradições rurais, Festivo, de lazer, de divulgação das potencialidades e oportunidades econômicas do município, promovida anualmente pela Prefeitura Municipal de Conquista D’Oeste,

DECRETA:

Art. 1º - A marca nominativa **EXPOCON**, pertence ao Município de Conquista D’Oeste, sendo vedado o seu uso e respectiva logomarca por terceiros, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Organização e Administração do Evento ficarão a cargo de uma Comissão Organizadora, nos termos deste Decreto.

§ 1º – Simultaneamente à realização da **Exposição Agropecuária de Conquista D’Oeste – EXPOCON** será realizada a **Festa do Peão de Conquista D’Oeste**;

§ 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros, indicados pelas entidades organizadas e nomeados pelo Prefeito:

I. 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;

II. 2 (dois) representantes do Poder Legislativo;

III. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;

IV. 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V. 1 (um) representante das Associações de Produtores Rurais;

VI. 1 (um) representante do INDEA – Instituto de Defesa Animal;

VII. 1 (um) representante dos Povos Indígenas.

§ 1º - A Comissão de que trata este artigo, terá uma Diretoria Executiva, nomeada pelo Prefeito Municipal, composta de:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário Administrativo e Financeiro;

IV. Coordenador de Programação Artística e Cultural;

V. Coordenador de Rodeios-Tropas e Tropeiros;

VI. Coordenador de Infra - Estrutura

§ 2º - Em caso de impedimento permanente ou temporário de um dos Membros da Diretoria, o Presidente da Comissão acionará a entidade representada pelo membro impedido, para que seja nomeado um substituto.

§ 3º - Os membros da Comissão e da Diretoria não perceberão qualquer forma de remuneração, sendo seu trabalho considerado como serviço público relevante.

Art. 3º - Compete a Comissão:

a) Organizar e administrar as atividades gerais do evento, proporcionando aos munícipes e turistas o acesso ao entretenimento e lazer com segurança e qualidade, de forma que tenha impactos sociais crescentes;

b) Para a consecução dos objetivos e metas do evento, a Comissão deverá **elaborar e aprovar o Regimento Interno da EXPOCON**, num prazo de 7 dias a contar da data da publicação.

Art. 4º - As atribuições dos membros da Diretoria Executiva são as seguintes:

§ 1º - Compete ao presidente:

a) Convocar e presidir as reuniões da comissão;

b) Solucionar junto com a comissão os casos de urgência;

c) Prestar Contas à População dos Balanços Financeiros do Evento;

d) Receber e prestar assistência às autoridades visitantes;

e) Acompanhar, supervisionar e avaliar todas as atividades da EXPOCON;

f) Outras atividades correlatas

§ 2º - Compete ao Vice Presidente:

a) Auxiliar o presidente e ou substituí-lo em caso de impedimento temporário ou permanente;

§ 3º - Compete ao Secretário Administrativo e Financeiro:

a) Acompanhar e prestar assistência ao presidente e coordenadores;

b) Locar espaço físico aos expositores e comerciantes;

c) Receber e expedir correspondências, convites, lavrar atas e demais atividade inerentes ao Secretário

d) Elaborar os Balancetes Financeiros do Evento;

e) Organizar e Coordenar os serviços de Divulgação e Publicidade;

f) Lavrar as Atas das Reuniões da Comissão;

g) Fazer cotações de preços/orçamentos

h) Prestar contas ao final do evento

i) Outras atividades correlatas;

j) Fazer contratos e distratos de pessoal relacionados ao evento;

§ 4º - Compete ao Coordenador de Programação Artística e Cultural administrar os serviços de Programação Artística e Cultural:

a) Recepção e Atendimentos dos Artistas;

b) Cuidar da Segurança dos Artistas;

c) Acompanhar e apoiar a Instalação de Sonorização, Iluminação, Áudio Visuais e Palco;

d) Alojamento e transporte de autoridades e artistas;

§ 5º - Compete ao Coordenador do Rodeio, Tropas e Tropeiros administrar os serviços de:

a) Seleção e Contratação de Tropas;

b) Organização e Apoio aos Tropeiros;

c) Administrar as Competições do Rodeio, (Montarias, Provas de Laço e Tambores, outros)

d) Alojamento para tropeiros e ou comitivas de tropeiros;

§ 6º - Compete ao Coordenador de Infra Estrutura Administrar os serviços de:

a) Abastecimento de água, energia e Coleta de Lixo;

- b) Reformas e Ampliações das Instalações e Prediais;
- c) Ornamentação e Decoração do Local do Evento;
- d) Sinalização do Trânsito de Veículos e Pessoas;
- e) Outros;

Art.5º - Os coordenadores deverão ser auxiliados por assistentes operacionais, que poderão ser os suplentes indicados pelas entidades organizadas;

Art. 6º - A Comissão poderá criar subcomissões, de acordo com as necessidades de serviços.

Art. 7º - Havendo superávit financeiro do resultado do evento, serão aplicados 50% em infra-estrutura do próprio recinto e 50% em entidades filantrópicas do Município de Conquista D'Oeste;

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de março de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal.

Nº 016/2011.

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 7 e 8 de março de 2011, segunda e terça feira de carnaval, retornando as atividades no dia 9 de março, "quarta feira de cinzas" com início às 12 (doze) horas.

Art. 2º. O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das secretarias municipais, à exceção dos serviços de caráter essenciais, que funcionarão mediante plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 2 de março de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

.Prefeito Municipal.

N.º 017/2011

Art. 1º. A partir de 1º de março de 2011, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Conquista D'Oeste será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de março de 2011, não terão valor inferior a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagas pelo PREVI-CONQUISTA – *Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste*.

Art. 3º. o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade será o estabelecido pelo Decreto 001/2011 de 20 de janeiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março.

Gabinete do Prefeito, em 2 de março de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal.

N.º 018/2011.

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Educação, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, de 12 de novembro de 2001 o servidor **EBER LORENA OSTEMBERG**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 280.226 - SSP/MS e do CPF nº. 337.480.041-68.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

N.º 019/2011

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Materiais e Serviços, referencia FG – III, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **ELCINDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 246.164 SSP/RO e do CPF nº 204.115.292-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

N.º 020/2011.

Art. 1º O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, criado pela Lei 347/2011 tem a função de estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros e de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

Art. 2º O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário – doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.

Art. 3º Em conformidade com o Parágrafo 2º do artigo 10 da Lei 347/2011 o Conselho Gestor será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios definidos naquele diploma legal.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros que passam a compor o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário:

1. Representantes dos Órgãos Públicos Municipais:
 - a) Titular: Maurina Gonçalves da Cruz Ferreira representando a Secretaria de Ação Social;
Suplente: Ângela dos Santos.
 - b) Titular: Eber Lorena Ostemberg representado a Secretaria de Educação;
Suplente: Ilza Aparecida Binda.

2. Representantes da sociedade civil organizada:
- c) Titular: Wagner Costa da Silva representando a Associação Comercial e Empresarial de Conquista D'Oeste; Suplente: Juliana das Dores Teixeira.
- d) Titular: Poliana Valério representando o Sindicato dos trabalhadores rurais de Conquista D'Oeste; Suplente: Antonio Ferreira Neto.
- e) Titular: Marlene Aparecida da Silva representando a Cooperativa dos Apicultores de Conquista D'Oeste; Suplente: Aloísio das Chagas Bezerra.

Art. 5º As atribuições do Conselho Gestor estão dispostas no Art. 4º, da Lei Municipal nº 347/2011.

Art. 6º As atividades dos membros deste Conselho serão desenvolvidas de forma gratuita e sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste, 22 de março de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

N.º 021/2011.

Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, do cargo de Secretária Executiva, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001 a senhora **JOZEILE DE ASSUNÇÃO ANGÉLICO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade n.º 1.371.674-3 SSP/MT e do CPF n.º 947.393.401-78 e do Título de Eleitor 017056561805 da 25ª zona, seção 226.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

.Prefeito Municipal.

PORTARIAS

N.º 011/2011.

Art. 1º - Nomear os servidores **RICARDO CUOGHI DOS SANTOS, EBER LORENA OSTEMBERG** e **CLAUDIONOR FERREIRA CHELIS** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Avaliação de parte do Imóvel denominado lote nº. 239, Gleba P. A. Nova Conquista, com área de 5,2008 ha (cinco hectares, dois ares e oito centésimos de centiares), a ser desmembrada de área maior, concedido pelo INCRA em nome de ALZIRA MUDESTO, conforme mapa e memorial descritivo que integra o presente ato e assim caracterizado: Inicia a descrição no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.392.066,00 m** e **E 224.927,00 m**; Cerca de arame liso; deste, segue confrontando com ALZIRA MUDESTO, com os seguintes azimutes e distâncias: **51º11'19" SE** e **118,07 m** até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.391.992,00 m** e **E 225.019,00 m**; **50º41'23" SE** e **192,57 m** até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.391.870,00 m** e **E 225.168,00 m**; **50º28'39" SE** e **103,71 m** até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.391.804,00 m** e **E 225.248,00 m**; **07º41'46" SW** e **74,67 m** até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.391.730,00 m** e **E 225.238,00 m**; **36º01'39"**

SW e **54,41 m** até o vértice **M-06**, de coordenadas **N.8.391.686,00 m** e **E 225.206,0**; cerca de arame liso; deste, segue confrontando com RODOVIA BR 174, com os seguintes azimutes e distâncias: **51º11'19" NW** e **236,14 m** até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.391.834,00 m** e **E 225.022,00 m**; **50º15'45" NW** e **215,87 m** até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.391.972,00 m** e **E 224.856,00 m**; Cerca de arame liso; deste, segue confrontando com ALZIRA MUDESTO, com os seguintes azimutes e distâncias: **37º03'52" NE** e **117,80 m** até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57º00'**, fuso - 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior fará a avaliação dos direitos e benfeitorias incidentes sobre o imóvel a ser transferido, de acordo com os preços praticados na região, presentes circunstâncias de localização, topografia, via de acesso e demais características que vinculam à finalidade exclusiva de construção de lagoas de decantação e tratamento para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município, tudo mediante laudo circunstanciado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

N.º 012/2011.

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, o servidor efetivo **EBER LORENA OSTEMBERG** portador da Cédula de Identidade RG nº. 280.226 - SSP/MS e do CPF nº. 337.480.041-68, nomeado pela Portaria 024/2010 de 27 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal.

N.º 013/2011.

Art. 1º - Designar o Secretário de Administração e Fazenda **LUCCAS SPADER**, portador da cédula de identidade RG nº 0939768-0, expedida pela SSP/MS e do CPF 883.344.491-00, para responder, interinamente, as funções de Secretário de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal.

LEI N.º 348/2011

“Altera artigo da Lei 338/2010 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir direitos decorrentes de domínio útil sobre área urbana e dá outras providências”.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 338 de 17 de novembro de 2010 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por cessão, direitos decorrentes do domínio útil sobre a área contígua ao núcleo urbano, o imóvel abaixo descrito, com contorno retangular, constituindo parte do imóvel rural denominado lote nº. 239 do P.A. Nova Conquista, titulado pelo INCRA em nome de Alzira Mudesto, com a área de 5,2008 hectares, a ser destacada de área maior, dentro dos limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.392.066,00 m** e **E 224.927,00 m**; Cerca de arame liso; deste, segue confrontando com **ALZIRA MUDESTO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **51°11'19" SE** e **118,07 m** até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.391.992,00 m** e **E 225.019,00 m**; **50°41'23" SE** e **192,57 m** até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.391.870,00 m** e **E 225.168,00 m**; **50°28'39" SE** e **103,71 m** até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.391.804,00 m** e **E 225.248,00 m**; **07°41'46" SW** e **74,67 m** até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.391.730,00 m** e **E 225.238,00 m**; **36°01'39" SW** e **54,41 m** até o vértice **M-06**, de coordenadas **N.8.391.686,00 m** e **E 225.206,0**; cerca de arame liso; deste, segue confrontando com **RODOVIA BR 174**, com os seguintes azimutes e distâncias: **51°11'19" NW** e **236,14 m** até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.391.834,00 m** e **E 225.022,00 m**; **50°15'45" NW** e **215,87 m** até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.391.972,00 m** e **E 224.856,00 m**; Cerca de arame liso; deste, segue confrontando com **ALZIRA MUDESTO**, com os seguintes azimutes e distancias: **37°03'52" NE** e **117,80 m** até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso - 21, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Art. 2º - A presente aquisição será precedida de avaliação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA,
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 349/2011

“Autoriza o Poder Executivo a locar Imóvel Urbano para abrigar salas de aula da Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias”.

Jair Podavin Ferreira, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel urbano para instalar salas de aula da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – A locação de que trata o presente artigo será precedida de avaliação.

Art. 2º. As despesas necessárias para a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:56F14BBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 018/2011, tendo como Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E GUIA DE SARJETA NO CENTRO DA CIDADE, OURO VERDE DOS PIONEIROS E NOVA UNIÃO, TOTALIZANDO 3.240 MTS”**, com abertura no dia 05 maio de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente.

Cotriguaçu/MT, 12 de abril de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EC6FC879

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 019/2011, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA”**, com abertura no dia 05 maio de 2011 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e

informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente.

Cotriguaçu/MT, 12 de abril de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:48693798

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº
003/2011

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preço nº 003/2011, cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da Merenda Escolar das Escolas e Creche do Município, sagraram-se vencedoras as empresas: **ANTONIO R. MOURA-ME** para os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 23, 25, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75, perfazendo o valor total de **R\$ 72.938,43** (setenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), e a empresa **VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA** para os itens: 05, 08, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 39, 40, 44, 45, 56, 59 e 62, perfazendo o valor total de **R\$ 56.946,16** (cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Curvelândia - MT, 05 de Abril de 2011.

DEVAIR CERQUEIRA MARTINS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7E4C3D62

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE MARÇO-2011

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** S.O.S. CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME. **OBJETO:** Construção da Praça Pública Comunidade Vila Cabaçal, conforme Termo de Convênio nº 214/2010. **Prorrogação da Vigência:** 31/03/2011 à 30/05/2011. Licitação Convite nº 013/2010. Curvelândia-MT 18 de Março de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E1F9A1BD

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011. O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, torna público a

RETIFICAÇÃO da publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 001/2011, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, de 01/04/2011, ANO VI, Nº 1187, página 13, ONDE SE LÊ: 24.729,33m², LEIA-SE: 24.729,66m². Curvelândia - MT, 11 de abril de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8EAFBD40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 601/2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO INERENTE A CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2011, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à adequação no Orçamento da Câmara Municipal, o qual foi subestimado no montante de **R\$ 29.662,64 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma abaixo especificada:

01.001 – Câmara Municipal
01.031.0002.2001 – Manutenção e Encargos Administrativos
3390.14.00 – Diária Civil R\$ 5.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 21.662,84

01.031.0004.2002 – Manutenção e Encargos com Publicidade
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 29.662,84

Art. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei fica reduzido em igual valor, a seguinte dotação:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0008.1010 – Aquisição de Imóveis R\$ 29.662,84

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0F64DDDC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 598/2011

LEI MUNICIPAL Nº 598/2011

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER A ABERTURA DE VAGAS NA ESTRUTURA DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE MARÇO DE 2011, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Denise-MT, a abertura de novas vagas na estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal e a proceder à contratação de serviços pessoais, específicos, (na Secretaria Municipal de Educação) de natureza polivalente e burocrática, profissional técnica, para a execução, supervisão e cumprimento de Convênios celebrados com a União Federal e o Estado de Mato Grosso, e para a complementação dos serviços de manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino, dos órgãos públicos municipais, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população, até que a municipalidade realize concurso público para provimento de cargos efetivos.

§ 1º - A abertura de novas vagas, conforme ao ANEXO ÚNICO desta Lei, e a contratação temporária e de excepcional interesse público dos serviços de que trata o *caput* deste artigo, se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos, em atendimento ao interesse eminentemente público e em decorrência de que no município de Denise-MT, alguns cargos públicos não obtiveram candidatos inscritos e aprovados em concurso público, para o seu efetivo provimento.

§ 2º - As contratações serão celebradas para atendimento de convênios específicos com órgãos estaduais e federais, e ainda para atendimento de situação de emergência, acréscimo extraordinário de serviço e situações de excepcional interesse público, de acordo com as necessidades de interesse público devidamente justificadas.

§ 3º - Para atender aos programas de caráter transitório com recursos repassados pela União ou pelo Estado, o Município pode admitir pessoal em caráter temporário, atendidos aos pressupostos do art. 37, inc. IV, da Constituição Federal, tendo em vista sua precariedade não exigirem concurso público para respectiva realização, posto referir-se a hipótese de provimento de uma função pública, e não de um cargo público ou emprego público.

Art. 2º - Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente lei, a abertura de vagas e a contratação de prestadores de serviços pessoais polivalentes, burocráticos, profissionais e

técnicos, se dará na forma da lei e para preenchimento de vagas, conforme descritas na estrutura do ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 3º - O preço da contratação deverá se dar de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo público municipal, em consonância com o nível da respectiva categoria funcional, com a carga horária exigida, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.

§ 1º - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitados os princípios gerais de direito público.

§ 2º - A contratação dos serviços de que trata a presente lei, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

§ 3º - O prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços deverá se dar de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade ou de cada convênio ficando autorizada pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º - O contrato celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa de ambas as partes;

Parágrafo único - A extinção do contrato, na forma desta lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

Art. 5º - Fica assegurado ao contratado o direito a férias anuais e à gratificação natalina, nos termos da lei.

Art. 6º - O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos.

Art. 7º - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da presente lei, no que couber, os recolhimentos previdenciários e fiscais.

Art. 8º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Parágrafo único - As infrações disciplinares atribuídas ao contratado, nos termos desta lei, serão apuradas mediante sindicância, a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2011, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2012 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Administração

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 598/2011

N.º ORDEM	CARGOS A SEREM CONTRATADOS	QUANT.	SALÁRIO
1	Monitor(a) - Educação Infantil	3	R\$ 620,79
2	Professores para 30 (trinta) horas	01	R\$ 1.396,77

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de março de 2011.

FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Administração

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1B083306

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 600/2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE DESPESA PARA OUTRA NA LEI MUNICIPAL Nº. 584/2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DENISE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2011, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir créditos suplementares a conta de quaisquer dos recursos discriminados

nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada a Lei 584/2010.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências administrativas, financeiras, contábeis e jurídicas para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9931F9ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2011.**

O SR. JOSE ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E, EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PERTINENTES.

TORNA PÚBLICO:

ART. 1º - A Prefeitura Municipal de Denise/MT, fará realizar Audiência Pública Popular no dia 14 de Abril de 2011, às 08:00 horas no Auditório José Carlos de Macedo nas Dependências da Câmara Municipal, com objetivo de Debater e Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012.

ART. 2º - Todo e qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato poderá participar, propor, discutir e opinar sobre as metas e prioridades do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 11 de Abril de 2011.

JOSE ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F0FC2ACB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2011 – Ass. 12/04/2011 – Contratado – PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - Vlr. R\$ 24.748,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais) : OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE - ATI. Vigência do Contrato 12/04/2011 á 31/04/2011

DIAMANTINO (MT), 12 de Abril de 2.011

JUVIANO LINCOLN
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:79D195EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2911 – Ass. 12/04/2011 – Contratado : COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - Vlr. R\$ 41.985,00 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) : OBJETO : AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA PARA CONTROLE, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, COTA PARTE 25%. Vigência do Contrato 12/04/2011 á 31/12/2011

DIAMANTINO (MT), 12 de Abril de 2.011

JUVIANO LINCOLN
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5EA6A3BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2011, PREGAO: Nº 003/2011 — REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº005/2011.

VALIDADE: (12) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do município, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Município de Dom Aquino, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor **EDUARDO ZEFERINO**, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº. 190.568, expedida pela SSP/MT, CPF nº. 047.692.361-15 e a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.939.469/0010-70, Inscrição Estadual nº. 13.055.197-0, com sede na Av. Pedro Celestino, 140, nesta cidade de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Presidente Sr. SEBASTIAO REIS

BORGES, brasileiro, casado, portador do RG 024.630 SSP/MT e do CPF nº. 171.573.661-34, residente e domiciliado, na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas **na Seção desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 003/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), para atender a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGENCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de compras e licitações, no seu aspecto operacional e a **Consultoria Jurídica**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados em anexo.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Caso a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, através do Setor de compras e licitações não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos registrados deverão conter marca (produtos de referência e similar), o fabricante e a procedência do produto oferecido bem como:

a) Especificações Técnicas - os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e **devem possuir registro em seus respectivos órgãos reguladores;**

b) Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas;

c) Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de item data de fabricação e validade e **registro no órgão regulador competente;**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A entrega deverá ser efetuada conforme a solicitação dos itens e, deverá ser feita em até 24 horas, contadas da data de recebimento da ordem de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação desta, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo MUNICÍPIO DE DOM AQUINO.

7.2. Os materiais perecíveis a serem entregues deverão ser acondicionados e transportados em recipientes e temperatura apropriados para manter a qualidade dos produtos conforme determinações da ANVISA ;

7.3. Substituir imediatamente, após notificação formal, os itens licitados que forem rejeitados e/ou entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade;

7.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.5. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 12.5.1 ou recusar-se a assinar contrato, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do órgão, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 13 deste Edital de Pregão;

7.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item 7.12 deste Edital;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO se obriga, nos termos previstos no edital:

8.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.3. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com a(s) requisição emitidas;
- c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Edital;

8.4. O recebimento provisório dar-se-á, no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, sito a Av. Cuiabá, 143 - centro - Dom Aquino - Mato Grosso, no ato da entrega do produto e da nota fiscal pela adjudicatária;

8.5. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação;

8.6. O recebimento definitivo dar-se-á, pelo Setor de Compras do Município de Dom Aquino - MT, após a verificação do cumprimento das especificações do produto, nos termos do Edital e seus anexos e da proposta adjudicada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório;

9. DO PAGAMENTO

9.1. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, em moeda corrente em três datas pré-estabelecidas (dias 10, 20 ou 30 de cada mês) contados a partir do recebimento da Fatura / Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.4. Efetuar o pagamento mediante apresentação da regularidade documental consoante com o Art. 1º do Decreto 8.199 de 16 de outubro de 2006;

9.5. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de compras e licitações solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de compras e licitações poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Administração.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso Secretaria Municipal de Administração através do Setor de compras e licitações não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o

FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

13. DAS PENALIDADES

13.1. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.2. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos;

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do MUNICIPIO DE DOM AQUINO, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

14. DOS ILICITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão a conta de dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Educação, adesões ao registro de preços.

06.001.12.361.0036.2036.3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº.003/2011 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

17. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Dom Aquino-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Dom Aquino, 01 de Abril de 2011.

COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMERA LTDA

Licitante Registrada

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A918EE5E

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2011

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às 09h00min abertura do pregão 007-2011, objeto a aquisição de um veículo zero km, tipo passeio, fabricação nacional, quatro portas bicombustível, conforme descrições contidas no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, aviso da Licitação foi Publicado nos locais de costumes, mural, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário de Cuiabá. Não compareceu nenhuma empresa para participar do certame A Senhora Pregoeira diante dos fatos considerou a licitação deserta. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E832FA20

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE DECRETOS

Março 2011

DECRETO: 011/2011 - Exonera do Cargo de Coordenadora de Turismo a Senhora Bárbara Maria do Nascimento Coutinho e dá Outras Providências. Data: 01/03/2011.

DECRETO: 012/2011 - Dispõe Sobre Ponto Facultativo, e dá Outras Providências. Data: 01/03/2011.

DECRETO: 014/2011 - Aprova Instrução Normativa Sci 019/2011 Versão 001-2011 – Regulamenta os Procedimentos Para a Secretaria Municipal de Educação. Data: 31/03/2011.

DECRETO: 015/2011 - Exonera do Cargo de Secretário Municipal de Administração o Senhor Sócrates da Cruz Silva e dá Outras Providências. Data: 31/03/2011.

Dom Aquino-MT, 12 de abril de 2011.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:655A9517

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO
NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 20/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13, para suprir necessidades operacionais das Secretarias e Fundo Municipal DA PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercurio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº20/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **RENATO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora :
Empresa **RENATO PEREIRA DOS SANTOS - ME**
CNPJ: 09. 238.179/0001-94 I.E.: 13.347.735-5
Endereço: Avenida Alcides Moreno Capeline nº 210 Bairro: Centro
Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) .3552-3395 e-mail: fernandoplsantos@hotmail.com
Representante legal: Renato Pereira dos Santos
R.G: 15721515 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 014.448.461-75
Item(ns): 01

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1.141	CARGAS	GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) -P13	COPAGAZ	48,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS

exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx			
XXXXXXXXXXXX		(descrição do item)	
XX			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 20/2011 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 12 de Abril de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

RENATO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Renato Pereira dos Santos

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:59EAFB24

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos toda a população do Município para a realização da audiência pública que tratará da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, que realizar-se-á as 15 horas do dia 12 de Abril de 2011, na Câmara Municipal de Indavaí, sito à Avenida Jaime Campos, 295, nesta cidade.

JOSÉ CARLOS PADOVAM JÚNIOR

contador

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F0FE66FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo TP 005/2011, instaurada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, sagrou-se vencedora a empresa: ARY TANNUS FERREIRA ME, valor de R\$ 206.400,00 (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Itanhanga/MT, 11 de abril de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5074A76D

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia 20 de ABRIL de 2011, às 08:00hs. (oito horas), na Rua Florianópolis, s/n, centro, Licitação para o seguinte objeto: **Aquisição de Materiais Elétricos para uso na Iluminação Pública**. Os interessados

poderão consultar o Edital e obter informações, na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-1360/3578-2500. Itanhangá(MT) 12 de Abril de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:35D60152

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para registro de preço, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais aquisições de materiais odontológicos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **27 de abril de 2011 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 11 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4FC9576D

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 015/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 015/2011 foram vencedoras as Empresas **SELMA MARIS MONARI ME**, na linha 01 ao valor por km de R\$ **1,67 (hum real e sessenta e sete centavos)** e na linha 11 ao valor por km de R\$ **1,70 (hum real e setenta centavos)**, e **JAIME JESUS DE ALMEIDA E CIA LTDA ME**, na linha 04 ao valor por km de R\$ **1,67 (hum real e sessenta e sete centavos)**. Jaciara-MT, 11 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D1523BD5

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 010/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 010/2011 foi vencedora a Empresa **FLAVIO ANTONIO VEIGA COMERCIO E SERVIÇOS**, ao valor global de R\$ **81.000,00 (oitenta e um mil reais)**. Jaciara-MT, 12 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5ECB6147

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL
COMPLEMENTAR N.º. 011/2011**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital n.º. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade; e,

Considerando a divulgação do resultado final para os cargos de Técnico Administrativo Educacional – Classe A – Nível 1 e Agente de Fiscalização Sanitária P.5, conforme Edital Complementar n.º. 010/2011.

RESOLVE:

I. Retificar o Edital Complementar n.º. 010/2011, divulgado dia 07/04/2011, para os cargos de Técnico Administrativo Educacional – Classe A – Nível 1 e Agente de Fiscalização Sanitária P.5, onde se lê:

divulga resultado final, leia-se: divulga resultado parcial com aplicação de prova prática de digitação. Conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria em Informática Ltda.

Nome

Inscrição Média Final Classificação

Cargo: (19) TÉCNICO ADMIN. EDUCACIONAL - CLASSE-A NÍVEL 1

RONALDO RODRIGUES SENRA

03231 7,20 1º

LARISSA EDWIRGES CORREA CASTRO 03230 7,00 2º

REGINALDO RODRIGUE SENRA

04388 6,80 3º

JANDERSON CARVALHO NUNES

00942 6,40 4º

PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA 00229 6,20 5º

ARLETE CANDIDO DA COSTA

02400 6,00 6º

JAQUIELE THAYANE GADELHA

01763 6,00 7º

ARIADNE SONIA DE MOURA ALMEIDA 02281 6,00 8º

ROSANEA BITENCOURT FERREIRA 03084 6,00 9º

Nome

Inscrição Média Final Classificação

Cargo: (15) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - P.5

CLÁUDIA NÁJILA MACHADO ROJAS 03977 6,20 1º

Jaciara – MT, em 11 de abril de 2011.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso n.º 001/2011

1

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:683D7BC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão Nº 012/2011 para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede municipal**. Conforme edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº 001/2011 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão nº 012/2011, tendo como vencedores: **ADEIR PEREIRA DA SILVA, com o item 15 no valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) . JOSÉ ADALTO FRANCISCO DE OLIVEIRA vencedor com os itens 03, 05, 09, 10 e 14 com o valor total de R\$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscentos reais); VINICIUS MARCOS DE OLIVEIRA, vencedor dos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11, 12 e 13, no valor total de R\$ 9.477,50 (Nove mil e Quatrocentos e Setenta e Sete reais e Cinquenta centavos), por sagrar-se vencedores da Licitação supra referenciada.**

JAURU - MT, 05 DE ABRIL 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:736CC213

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 03/2011

O Presidente e comissão da CPL comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade TOMADA DE PREÇO 03/2011 **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NA RUA JOSE DE ALENCAR ESQUINA COM AV. RUI BARBOSA, BAIRRO ESPERANÇA**. Conforme edital. Teve como Vencedora à empresa **INSAAT CONSTRUTORA LTDA**, no valor de R\$ 319.354,92 (Trezentos e Dezenove Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).
JAURU -07 de Abril 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:50264538

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRADO DO CONTRATO Nº 025/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADA: GRINALDO RIBEIRO TOGO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROCON
VIGENCIA:01/04/2011 a 31/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.905,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinco Reais)

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:71BA58D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2011

A Prefeitura Municipal de Jauru/MT., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo 004/2010** realizado em 23/12/2010, a comparecer no prazo de 04 (quatro) dias, na Sede da Prefeitura de Jauru/MT, para apresentação de documentos e habilitações, para agilização do processo de Contratação Temporária.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

1º | **ELZA HELENA FARJADO DE FREITAS**

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de Jauru/MT convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Jauru/MT, 11 abril de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4518AD5B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRADO DO CONTRATO Nº 026/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: IARA ALVES LOPES

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados para execução, registro e monitoramento do Projeto de Trabalho Técnico Social – PPTS, sendo este, elemento obrigatório integrante do Programa Carta de Crédito FGTS – Operações Coletivas – Recursos FGTS – Resolução 460, Contrato caixa n.º 205.786.33/2007, que está sendo implementado neste município.

VIGENCIA: 01/04/2011 a 31/08/2011

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9B48F6EB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2011

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão nº. 13/2011. **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL**. Conforme edital. Teve como Vencedora à empresa: **SAVANA TUR VIAGENS E TURISMOS LTDA-**

NO VALOR TOTAL: R\$ 199.180,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS).

JAURU -08 de Abril 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:873B8902

PREFEITURA MUNICIPAL
1º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 012/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: **TIRADENTES MEDICOS HOSPITALAR; SULMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP; DENTAL CENTRO OESTE LTDA; COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA-DIMASTER; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATIVOS.

VIGENCIA: 25/03/2011 A 25/05/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:64B113FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRADO DO CONTRATO Nº 027/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: CARNEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para instalação de Aparelhos de Ar Condicionado nas Escolas Municipais.

Conforme especificações no anexo I, do Edital

VIGENCIA: 05/04/2011 a 31/12/2011

Valor do Contrato: R\$ 18.500,00 (dezoito Mil e Quinhentos)

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2E6DCBB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 283/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e empresa PELEGRINO & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JURUENA - MT.

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 104 – 05.01.2.014.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Duração: 31 de dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 06 de Abril de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.
Juruena – MT, em 12 de Abril de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7E02FAD1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 277/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e empresa AUTO POSTO QUERO-QUERO

Objeto: Fornecimento de combustível derivado de petróleo, tipo “óleo diesel”, na quantia de 108.000 (cento e oito mil) litros, para uso na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R\$ 249.480,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 111 – 05.01.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Duração: 31 de dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 30 de Março de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 11 de Abril de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F7B33223

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187/2011

Objeto: Locação de software, incluindo aquisição de licenças de uso, manutenção e consultoria técnica em softwares de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, licitações, patrimônio, tributos, compras, frotas e almoxarifado.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias: 45 – 02.01.2.007.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 104 – 05.01.2.014.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 208 – 07.01.2.028.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 261 – 08.03.2.030.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Duração: 31 de dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 04 de Março de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 11 de Abril de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D171EC93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 278/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e empresa V.M AQUINO - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Produção e Edição de Matérias Jornalísticas e Campanhas Publicitárias para Veiculação Através de Emissora de Televisão de Interesse do Município de Juruena e da População em Geral.

Valor: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias: 104 - 05.01.2.014.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 208 - 07.01.2.028.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30 - 02.01.2.004.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Duração: 31 de dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 11 de Abril de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5028A345

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/2011**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA e empresa C.J. LATREILLE - ME

Objeto: PERMUTA FORNECENDO COMO PARTE DE PAGAMENTO O VEICULO TIPO: VW/KOMBI, GAZOLINA, ANO/MODELO 2004/2005, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWGB07X55P000446, PLACA DMA0946, CONFORME AUTORIZAÇÃO DADA PELA LEI Nº 867 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Valor: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 119 - 05.02.1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Duração: Até o dia 31 de dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 10 de Março de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu / MT.

Juruena – MT, em 11 de Abril de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A9E56410

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2011**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº 003/2011, cujo o Julgamento das Propostas se deu às 09:00 hs do dia 04/04/2011; objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de "Fornecimento de Material de Construção, Materiais para instalações Elétricas, Materiais Hidráulicos e Esgoto, Materiais de Pintura e Ferramentas em Geral. Para serem utilizados nas Secretarias deste Município",

foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor das empresas: **PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **08.139.615/0001-05** com valor de R\$ 38.672,50 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), da empresa **PRP BORGES COMÉRCIO - ME**, CNPJ: **05.457.629/0001-89** com valor de R\$ 49.090,70 (quarenta e nove mil noventa reais e setenta centavos) e da empresa **EVANDRO C. SOUZA - ME** CNPJ: **03.526.653/0001-05** com o valor de R\$ 317.162,20 (trezentos e dezessete mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Lambari D'Oeste/MT. 12 de Abril de 2011.

RUBENS VENTURA

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6E68C232

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 12 de Abril de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27 de Abril de 2011 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de encomendas e passagens terrestres de Lambari D'Oeste a Cuiabá e vice-versa para diversas secretarias deste município, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 12 de Abril de 2011.

RUBENS VENTURA

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:10E197CF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO
VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

PREGAO Nº 039/2011

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de materiais que serão utilizados na execução do esgoto Sanitário do Loteamento Venturini de Lucas do Rio Verde – MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: ICATUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, com o valor total de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais); Lote 0003 a empresa: GELLER & GELLER LTDA., com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Lote 0005 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); Lote 0006 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Lote 0007 a

empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)

Lucas do Rio Verde MT, 11 de Abril de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:81696ACA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 02/2011**

PROCESSO DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIO PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TÁXI) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL Nº 01/2011

A Comissão Examinadora do Processo de Seleção para outorga da autorização para a prestação de serviços de moto táxi Edital n.º 001/2011 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 157/2011, de 24/03/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, a data, o local e horário para a realização da Prova Escrita mencionada no item 4 do Edital:

Data: 16 de abril de 2011

Local da Prova: Escola Municipal Eça de Queirós, situada na Avenida Pará, 300-S, Bairro Alvorada.

Horário: 08:00 horas

Duração da prova: 02 (duas) horas

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de abril de 2011.

FÁBIO RICARDO RAABE

Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C6CCF566

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

Pregão Presencial N.º 020/2011
SRP Nº 018/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. 020/2011 SRP 018/2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Materiais hospitalares, destinados ao Hospital Municipal, PSFs e Laboratório, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 11 de Abril de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Dental Centro

Oeste Ltda no lote 006 com valor total de R\$ 102.091,85 (Cento e dois mil e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), Dental Resende Ltda no lote 007 com valor total de R\$ 8.291,07 (Oito mil duzentos e noventa e um reais e sete centavos), Dimerios Materiais Cirúrgicas Ltda no lote 001 com o valor total de R\$ 88.977,58 (Oitenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), lote 004 com o valor total de R\$ 4.835,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais) e 005 com o valor total de R\$ 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez reais), Diprolmedi Medicamentos Ltda no lote 002 com o valor total de R\$ 60.401,00 (Sessenta mil quatrocentos e um reais) e 003 com o valor total de R\$ 15.662,45 (Quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Marcelândia MT, 11 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D8754A26

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, através das Escolas Municipais e de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 26 de Abril de 2011, às 08h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cascavel, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade da Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda das Escolas Municipais no período de 10 (dez) meses, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Secretaria de Educação, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-1780/3106.

Marcelândia, 12 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:14F05FCB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o PROCESSO DE DISPENSA para Elaboração de Projeto básico de sinalização para Regularização Viária (Horizontal e Vertical) compreendido entre as avenidas Hermínio Ometto, B, Interpeninsular e Industrial do Município de Matupá em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, maiores informações através do Processo Dispensa n.º. 002-2011 foi

vencida pela Empresa: LUIZ AKERLEY DA COSTA – SERVIÇO TECNICOS - ME no valor de R\$ 14.700,00

Matupá – MT, 12 de Abril de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E2C277E3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 012/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **26 DE ABRIL DE 2011 as 09:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Aquisição de Produtos de Malharia e confecções em geral em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com o edital nº. **028/2011**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 11 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AF797434

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **26 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para Aquisição de Uniformes Esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com o edital nº. **027/2011**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 11 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0C72DA20

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 099/2010
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA JURUENA LTDA
OBJETO: Recuperação de Estadas Vicinais Padrão Alimentadora
VIGENCIA: 11/04/2011 A 22/06/2011

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0B89E83B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **27 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Construção de Ponte de Estrutura Mista sobre o Rio Braço Norte no Município de Matupá Estado de Mato Grosso, conforme Convenio 737350/2010, maiores informações através do Edital Nº. 030-2011 completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 12 de Abril de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0E8C2735

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO REINICIO DE OBRA DO CONTRATO Nº. 099/2010
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA JURUENA LTDA
OBJETO: Recuperação de Estadas Vicinais Padrão Alimentadora
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DDC26542

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que **ONDE SE LÊ “ edital 027/2011 LEIA SE edital nº. 028/2011”**, maiores informações, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 12 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C872F8AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que **ONDE SE LÊ “edital 028/2011 LEIA SE edital nº. 029/2011”**, maiores informações, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 12 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FA31C078

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 009/2011**

Prestação de Serviços Publicitários com Cobertura e Divulgação dos Assuntos de Interesse do Poder Legislativo de Matupá/MT.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATADA: L. S. M. PUBLICIDADES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de serviços publicitários com cobertura e divulgação de todas as Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Reuniões das Comissões Permanentes, Publicação de Editais, Portarias, balanços e Balancetes, Resoluções, Atos, Extratos de Contratos, bem como dos demais atos de interesse deste Legislativo e da sociedade matupaense, e de outras matérias julgadas necessárias pela Câmara Municipal e ainda outros eventos para os quais os serviços forem julgados necessários pela Contratante.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2011 á 31/12/2011.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara
01.031.0001-2001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
3390.39.00 (9) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:75C93650

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
015/2010**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATADA: VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA,

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de equipamentos para controle de tempo de oratória, com respectivos serviços de manutenção, nestes incluídos kit de manutenção (peças e assistência técnica), com as seguintes características mínimas:

Equipamento:

- Comando principal para a mesa diretora
- Cronômetro para parede
- Cronômetro para tribuna
- Equipamento corta microfone.

e)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/11/2010 á 31/12/2010.

VALOR: R\$ 600,00 Seiscentos reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4D0BD021

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2011**

“Dispõe sobre a substituição da servidora Laís Cristine de Barros Pedrozo, da Comissão de sindicância administrativa, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a portaria nº. 083/2011 de 11 de março de 2011, fica nomeado o Sr. *DERCÍLIO ALVES FOLHA*, como membro da comissão de Sindicância Administrativa, em substituição da Servidora Srª. Laís Cristine de Barros Pedrozo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nobres/MT, 07 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E3092E25

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2011**

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA MT, NO ANO LETIVO DE 2011 – EDITAIS NºS 001/2011, 002/2011 E 003/2011 E PORTARIAS Nº S 002/2011 E 003/2011.

Dispõe sobre a Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à

distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Editais nºs 001/2011, 002/2011 e 003/2011, e Lei Autorizativa Municipal 195/2011, torna público a Retificação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NORTELÂNDIA – MT, para o ano letivo de 2011.

1. O processo seletivo constou de uma avaliação escrita (questões objetivas e subjetivas) e contagem de títulos e pontos.

1.1 Critérios de Pontuação

- a) 1,0 ponto para o Tempo de Serviço no Magistério na Rede Municipal do Município de Nortelândia, no limite máximo de 10 pontos
- b) 10,0 pontos para o Ensino Superior Licenciatura
- c) Atualização pedagógica (2008 à 2010) na área da Educação, soma-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40(quarenta) com limite 10 (dez) de pontos
- d) 10,0 pontos a nota da avaliação escrita (questões objetivas e subjetivas).

2. O recurso interposto foi analisado e aprovada pela Comissão.

3. O resultado final do recorrente consta a lista classificatória, ANEXO I, deste Edital.

3. As normas, as exigências, e os documentos necessários para a contratação obedecerão o previsto no Edital nº 001/2011. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia - MT – 09 de Fevereiro de 2011.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ANEXO I

RESULTADO FINAL COM RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO OS PROFESSORES INSCRITOS PARA CONCORRER VAGA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NORTELÂNDIA DO ANO DE 2011, CONFORME RECURSO INTERPOSTO.

Área: Pedagogia

ORDEM CLASSIF	Nº INSC	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
9º	030	Ronil Dias da Silva	27,25

Nortelândia – MT, 09 de fevereiro de 2011.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
secretaria municipal de educação

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA
presidente da comissão

SANDRO LEITE DOS SANTOS
assessor jurídico

PORTELA DE OLIVEIRA GILSON
presidente do conselho municipal da educação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:93523DEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DECISÃO DO RECURSO
INTERPOSTO

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que analisando o Requerimento do candidato RONIL DIAS DA SILVA, inscrito sob o nº 30 no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores para o ano letivo de 2011, do qual requer REVISÃO DA CONTAGEM DE PONTO, por apresentar Atestados de Tempo de Serviço como professor na Rede Municipal no ato da inscrição, do qual não foi contado por esta Comissão, conforme previsto no Edital nº 001/2001, foi constatado e provado junto a documentação exigida que o mesmo tem direito a Revisão da Contagem de Ponto, do qual será RETIFICADA SUA CLASSIFICAÇÃO conforme publicada na PORTARIA nº 002/2011, de 07/02/2011, que trata do RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2011.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia - MT – 09 de Fevereiro de 2011.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
secretaria municipal de educação

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA
presidente da comissão

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A018BE34

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que NÃO HOUVE NENHUM RECURSO INTERPOSTO CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 002/2011, para Contratação Temporária para Professores da rede municipal para o ano letivo de 2011, conforme Lei Municipal nº 195/2011 e Edital nº 001/2011.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia - MT – 04 de Fevereiro de 2011.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
secretaria municipal de educação

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA
presidente da comissão

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6E2CCA09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 003/11

Dispõe sobre Retificação da Portaria nº 002/11 que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Professores temporários, substitutos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2011, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e conforme a Instrução Normativa nº005/10, **Edital nº 001/2011 e Portaria nº 001/11 e Lei Autorizativa Municipal 195/2011 e Portaria nº 002/2011.**

RESOLVE:

Art.1.º - Retificar a classificação de professores inscritos e aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Professores temporários, substitutos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2011, pelo motivo de contagem de tempo de serviço na rede municipal equivocada, retificando a Portaria nº 002/2011.

Art. 2º - O documento que comprova o tempo de serviço está anexo no processo seletivo, sendo este apresentado no ato da Inscrição.

Art. 3º - A classificação do Professor será fixada no anexo I, desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Nortelândia-MT., 09 de Fevereiro de 2011.

Marlene Júlia de Oliveira Scarpát
Secretária Municipal de Educação
Florindo Oliveira Almeida
- Presidente da Comissão –
Área: Pedagogia

ORDEM CLASSIF	Nº INSC	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
9º	030	Ronil Dias da Silva	27,25

Nortelândia – MT, 09 de fevereiro de 2011.

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Séc. Mun. Educação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:88E7D63C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 003/2011

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE

PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2011 – EDITAL N.º 001/2011 E EDITAL N.º 002/2011 E PORTARIAS N.º 002/2011.

Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres, conforme Editais nºs 001 e 002/2011 e Portaria nº 002/2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Editais nºs 001/2011 e 002/2011nº e Lei Autorizativa Municipal 195/2011, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NORTELÂNDIA – MT, para o ano letivo de 2011.

1. O processo seletivo constou de uma avaliação escrita (questões objetivas e subjetivas) e contagem de títulos e pontos.

1.1 Critérios de Pontuação

- 1,0 ponto para o Tempo de Serviço no Magistério na Rede Municipal do Município de Nortelândia, no limite máximo de 10 pontos
- 10,0 pontos para o Ensino Superior Licenciatura
- Atualização pedagógica (2008 à 2010) na área da Educação, soma-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40(quarenta) com limite 10 (dez) de pontos
- 10,0 pontos a nota da avaliação escrita (questões objetivas e subjetivas).

2. O resultado final consta a lista classificatória, ANEXO I, deste Edital.

3. As normas, as exigências, e os documentos necessários para a contratação obedecerão o previsto no Edital nº 001/2011. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia - MT – 07 de Fevereiro de 2011.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
SANDRO LEITE DOS SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO
GILSON PORTELA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ANEXO I

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO OS PROFESSORES INSCRITOS PARA CONCORRER VAGA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NORTELÂNDIA DO ANO DE 2011.

Área: Geografia

ORDEM CLASSIF.	Nº INSC	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
----------------	---------	-----------	-----------------

1º	038	Fernando Lino Pardini de Souza	17,6
----	-----	--------------------------------	------

Área: Ciências Biológicas

ORDEM CLASSIF.	Nº INSC	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	016	Bruna Karoliine Quinteiro de Souza	26,0
2º	035	Vanildo Silva do Nascimento	20,4
2º	025	Geovania França Moreira	16,0

Área: Educação Física

ORDEM CLASSIF.	Nº INSC	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
-	035	Anna Patrícia Silva Macedo	Desclassificada
1º	023	Evanelson Moreira Santos	22,0
2º	015	Marcelo Fernandes de Barros	20,7
3º	049	Ronny Dieggo Rondon Fernandes	19,6
4º	036	Grazielle Gubert da Silva	16,2

Área: Matemática

ORDEM CLASSIF.	Nº INSC	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	026	Lucilene de Araújo Pinote de Almeida	28,0
2º	034	Carla Vieira Martins	24,5
3º	045	Neirian Amaral de Souza	19,6

Área: Língua Portuguesa

ORDEM CLASSIF.	Nº INSC	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
-	043	Simoni Rodrigues dos Santos	Desclassificada
-	014	Izaíra Jessie C. Portela da Silva	Desclassificada

Área: Pedagogia

ORDEM CLASSIF.	Nº INSC	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	009	Josimeire Gomes de Meira	33,0
2º	029	Valderiza Dourado Dias	33,0
3º	028	Eliane de Arruda	30,0
4º	034	Ana Lúcia Lins Ferreira	29,5
5º	020	Jucélia Batista	29,5

		Dourado de Souza Oliveira	
6º	017	Kellis Trindade Souza	29,5
7º	011	Tatiane Ascari	28,0
8º	022	Alessandra da Cruz Santos do Prado	27,5
09º	002	Madalena Moreira de Oliveira	26,5
10º	001	Rozani Abreu Ormond	26,0
11º	021	Ileuza Souza Ribeiro Meira	25,5
12º	005	Samya Karla Nunes Pereira	25,5
13º	003	Eitienne França de Lima	25,3
14º	048	Ireide Francisca Rondon	25,0
15º	046	Markley Lopes Barreto	25,0
16º	010	Geovânia Neris dos Santos	24,0
17º	039	Elisabete Alves de Araújo	24,0
18º	012	Verônica Barbosa da Silva	24,0
19º	013	Maria Márcia Xavier de Quadros	23,5
20º	006	Márcia Arruda dos Santos	22,6
21º	008	Mariluzia Moreira de Oliveira	22,5
22º	024	Juliane da Silva	22,5
23º	004	Maria Aparecida Fagundes da Silva	21,6
24º	031	Olinda Dezidério Dal Cortivo	21,5
25º	041	Edinéia Trindade de Souza	20,9
26º	019	Ezandrea Souza Gomes	20,5
27º	030	Ronil Dias da Silva	20,25
28º	037	Vanessa Camargo de Almeida	19,8
29º	032	Valdirene Domingues	18,5
30º	042	Beatriz Pereira do Nascimento	18,2
31º	007	Adriana de Almeida Branco	16,5
32º	027	Juliana Euzéia de Souza	15,75
33º	018	Aldaci de Jesus Brito	15,2
34º	044	Geovana Glória de Andrade Santos	13,0
35º	040	Patrícia Bezerra da	13,0

Silva

Nortelândia – MT, 07 de fevereiro de 2011.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
secretaria municipal de educação

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA
presidente da comissão

SANDRO LEITE DOS SANTOS
assessor jurídico

GILSON PORTELA DE OLIVEIRA
presidente do conselho municipal da educação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:12AF107A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2011

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2011 – EDITAL Nº 001/2011

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres, conforme Edital nº 001/2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, em conjunto com a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos que tiveram a inscrição DEFERIDA, e que se encontram aptos a prestar o Processo Seletivo Público Simplificado, baseado nas normas estabelecidas pelo EDITAL Nº 001/2011.

1. A Avaliação será realizada no dia 04 DE FEVEREIRO DE 2011, com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Municipal Julio Praxede Duarte, sito à Rua Vereador Tibúrcio Gomes Portela, Bairro Bandeirantes, Nortelândia – MT.

2. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

3. O tempo de realização da avaliação será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início, portando caneta esferográfica azul ou preta, carteira de identidade ou documento com foto, e os documentos que faltaram no momento da inscrição.

4. O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em flagrante em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a

realização da avaliação será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

5. Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

6. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

6.1. CARGO: PROFESSOR

6.1.1 – NENHUMA

7. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

7.1 CARGO: PROFESSOR

INSC	CANDIDATO
001	Rozani Abreu Ormond
002	Madalena Moreira de Oliveira
003	Eitieni França de Lima
004	Maria Aparecida Fagundes da Silva
005	Samya Karla Nunes Pereira
006	Marcia Arruda dos Santos
007	Adriana de Almeida Branco
008	Mariluzia Moreira de Oliveira
009	Josimeire Gomes de Meira
010	Geovania Neris dos Santos
011	Tatiane Ascari
012	Verônica Barbosa da Silva
013	Maria Márcia Xavier de Quadros
014	Izaira Jessie Coelho Portela da Silva
015	Marcelo Fernandes de Barros
016	Brunna Karolline Quinteiro de Souza
017	Kellis Trindade Souza
018	Aldaci de Jesus Brito
019	Ezandrea Souza Gomes
020	Jucelia Batista dourados de Souza Oliveira
021	Ileuza Souza Ribeiro Meira
022	Alessandra da Cruz Santos do Prado
023	Evanelson Moreira Santos
024	Juliane da Silva
025	Geovania França Moreira
026	Lucilene de Araújo Pinote de Almeida
027	Juliana Euzéia de Souza
028	Eliane de Arruda
029	Valderiza Dourado Dias
030	Ronil Dias da Silva
031	Olinda Dezidério Dal Cortivo
032	Valdirene Domingues
033	Ana Lúcia Lins Ferreira
034	Carla Vieira Martins
035	Vanildo Silva do Nascimento
036	Grazielle Gubert da Silva
037	Vanessa Camargo de Almeida
038	Fernando Lino Pardino de Souza
039	Elisabete Alves de Araújo

040	Patrícia Bezerra da Silva
041	Edineia Trindade de Souza
042	Beatriz Pereira do Nascimento
043	Simoni Rodrigues dos Santos
044	Geovana Gloria de Andrade Santos
045	Neirian Amaral de Souza
046	Markley Lopes Barreto
047	Anna Patrícia Silva Macedo
048	Ireide Francisca Rondon
049	Ronny Dieggo Rondon Fernandes

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia - MT – 03 de Fevereiro de 2011.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
secretaria municipal de educação

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA
presidente da comissão

SANDRO LEITE DOS SANTOS
assessor jurídico

GILSON PORTELA DE OLIVEIRA
presidente do conselho municipal da educação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1D4066A3

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 077/2011**

Nortelândia – MT, 09 de Fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para professores da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2011, conforme Editais nºs 001/2011; 002/2011; 003/2011 004/2011 e Lei Autorizativa Municipal nº 195/2011.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 desta Prefeitura Municipal, contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres;

Considerando que todas às exigências dos Editais foram cumpridas;

DECRETA:

Artigo 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, conforme Editais nºs 001/2011; 002/2011; 003/2011 e 004/2011 e Portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão

Municipal do Processo Seletivo Simplificado, que são partes integrantes deste Decreto.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no décimo primeiro dia do mês de abril de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5BD4A5A3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nº 016/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT

Contratado: EMPRESA MIALHO & CAMARA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria ao Município, Projetos Executivos de Engenharia.

Valor: R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 15 de março de 2011

Vigência: 15 de setembro de 2011.

Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante
Empresa Mialho & Camara Ltda - ME – Contratado

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7B8BD69B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2011**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) motores de baixa tensão para o secador de cereais em atendimento a secretaria de agricultura.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – CASA DA LAVOURA LTDA-EPP, CNPJ: 01.721.310/0001-68 no valor global de **R\$ 9.099,00 (Nove mil e noventa e nove reais);**

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 12 de abril de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8C7093F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2011**

OBJETO: *Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhonete, modelo 4x4, cabine dupla, 04 portas, 04 cilindros, a diesel, conforme especificações constantes no anexo I-Termo de referencia deste edital, em atendimento a Secretaria de Educação.*

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – JC AUTO MOTORS LTDA CNPJ: 10.227.348/0001-70 no valor global de **R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais);**

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 08 de abril de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D7688C88

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2011**

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica de assessoria técnica e jurídica na área tributária com a finalidade de recuperar valores previdenciários retidos indevidamente pela Receita Federal, implantação do ISSQN Eletrônico e o incremento da receita do ITR-Imposto Territorial Rural,*

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA-IBRAMA, CNPJ: 04.713.687/0001-63 no valor global de **R\$ 2.470.000,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta mil reais);**

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 07 de abril de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D18768EB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 317/2011**

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2011 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2011, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, em caráter Temporário, os candidatos **aprovados** no processo seletivo simplificado nº 001/2011, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

AUXILIAR ODONTOLOGICO:

Dieme Alves de Oliveira

Artigo 2º- A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1E2E74D9

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 045/2011.**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado, a partir do dia 08/04/2011 a Sr. **MARCOS SERGIO DE SOUZA**, do cargo de **SECRETARIO DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERAÇÃO**, lotado na Secretaria de Industria, Comercio, Turismo e Mineração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 08 de abril 2011.

Gestão 2009-2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C9DDAD14

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE
2011 ABRIL**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Contrato n.º 299/2011

Contratado: **CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES-ME.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para o Transporte Escolar para atender os estudantes dos assentamentos do Município de Nova Bandeirantes, até 31 de dezembro de 2010, ou quando findo o ano letivo

Valor global: R\$ 40.986,00.

Vigência: 01/04/2011 a 31/12/2011

Contrato n.º 300/2011

Contratado: **L.CARLOS GOIS-ME.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para o Transporte Escolar para atender os estudantes dos assentamentos do Município de Nova Bandeirantes, até 31 de dezembro de 2011, ou quando findo o ano letivo.

Valor Global: R\$ 40.986,00

Vigência: 01/04/2011 a 31/12/2011

Contrato n.º 301/2011

Contratado: **LIZANDRA PAULA DA SILVA.**

Objeto: Contratação da Profissional para prestar serviços de fisioterapeuta com carga horária de 20(vinte) horas semanais junto ao Centro de Reabilitação, conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT

Valor Global: R\$ 13.500,00

Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 302/2011

Contratado: **SUELYN BISHOP**

Objeto: Contratação de profissional capacitado com formação na área de **Fisioterapeuta** para atuar junto ao Centro de Reabilitação, com carga horária de 40 horas semanais conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT

Valor Global: R\$ 27.900,00

Vigência: 21/03/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 303/2011

Contratado: **DANILO AUGUSTO BARRETO**

Objeto: Contratação de profissional capacitado com formação na área de Técnico em radiologia, para atuar no Hospital Municipal com carga horária de 20 horas semanais, conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT

Valor Global: R\$ 20.250,00

Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 304/2011

Contratado: **LEA MARIA ALVES DE AMORIM**

Objeto: Contratação de profissional para a prestação de serviços como **Fonoaudióloga** com carga horária de 20 horas semanais, com atendimento junto ao NASF (Núcleo de Apoio a Família); conforme cronograma da Secretaria de Saúde

Valor Global: R\$ 18.900,00

Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 305/2011

Contratado: **PRISCILA FERRARI PAULINO.**

Objeto: Contratação de Profissional para Prestação de serviços **psicóloga**, em regime de 40 horas semanais, para atendimento aos Programas Sociais do Governo Estadual e Federal, conforme Cronograma do Departamento de Assistência e Promoção Social do município de Nova Bandeirantes/MT.

Valor Global: R\$ 27.900,00

Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 306/2011

Contratado: **ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA-LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, para se responsabilizar pela fiscalização e acompanhamento de serviços e obras municipais, pela elaboração de projetos e demais serviços pertinentes a engenharia civil, conforme designado pela Administração

Valor Global: R\$ 40.410,00

Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 307/2011

Contratado: **D.B. MANAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para a construção de 02(duas) salas de aulas na Escola Paraíso do Norte em atendimento a Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 21.700,00

Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Contratado: **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA.**

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para máquinas GD555-3 e WA200-5 em atendimento a Secretaria de infraestrutura e transportes

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.26.782.0013.2.073.339030.00.00.00 (367)

08.001.26.782.0013.2.073.339039.00.00.00 (370)

Valor Global: R\$ 15.025,43.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

CONTRATADO – SUELYN BISHOP

CONTRATO N° - 60/2011

OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de **FISIOTERAPEUTA.**

VALOR- R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais),

PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 19/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

CONTRATADO – TALITA MOREIRA MARTINS.

CONTRATO N° - 63/2011

OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de **PSICOLOGA.**

VALOR- R\$ 1.421,87 (Um mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos),
 PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 13/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
 CONTRATADO – **LIZANDRA PAULA DA SILVA.**
 CONTRATO Nº - 64/2011
 OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA.
 VALOR- R\$ 1.420,00 (Hum mil e quatrocentos e vinte),
 PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
 CONTRATADO – **LEONARDO LINCOLN DE MELLO CHAGA.**
 CONTRATO Nº - 66/2011
 OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços MÉDICO.
 VALOR- R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais),
 PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
 CONTRATADO – **EUCLIDES MORALES COMIN.**
 CONTRATO Nº - 67/2011
 OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
 VALOR- R\$ 28.600,00(vinte e oito mil e seiscentos),
 PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
 CONTRATADO – **DANIELA APARECIDA TAUFER.**
 CONTRATO Nº - 68/2011
 OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
 VALOR- R\$ 22.800(vinte e dois mil e oitocentos reais),
 PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
 CONTRATADO – **DANILO AUGUSTO BARRETO.**
 CONTRATO Nº - 71/2011
 OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
 VALOR- R\$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais),
 PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
 CONTRATADO – **ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL- LTDA.**
 CONTRATO Nº - 105/2011
 OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia civil.
 VALOR- R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais),
 PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
 CONTRATADO – **PRISCILA FERRARI PAULINO.**
 CONTRATO Nº - 128/2011
 OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de PSICOLOGA.
 VALOR- R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais),
 PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
 CONTRATADO – **LEA MARIA ALVES AMORIM.**
 CONTRATO Nº - 137/2011
 OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de FONOAUDIOLOGA.
 VALOR- R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),
 PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
 CONTRATADO – **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-LTDA.**
 CONTRATO Nº - 581/2009
 OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica no perímetro urbano no Município de Nova Bandeirantes/MT.
 PRAZO VIGENCIA – 02/02/2011 A 19/04/2011

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

CONTRATADO – **LEONARDO LINCOLN DE MELLO CHAGA.**
 CONTRATO Nº - 66/2011
 OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços MÉDICO.
 VALOR- R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais),
 PRAZO VIGENCIA – 01/04/2011 A 30/04/2011

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT..
 CONTRATADO – **EUCLIDES MORALES COMIN.**
 CONTRATO Nº - 67/2011
 OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
 VALOR- R\$ 28.600,00(vinte e oito mil e seiscentos),
 PRAZO VIGENCIA – 01/04/2011 A 30/04/2011

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
 CONTRATADO – **DANIELA APARECIDA TAUFER.**
 CONTRATO Nº - 68/2011
 OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
 VALOR- R\$ 22.800(vinte e dois mil e oitocentos reais),
 PRAZO VIGENCIA – 01/04/2011 A 30/04/2011

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:82FFE552

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 046/2011.**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado, o Sr. **MARCOS SERGIO DE SOUZA**, para o cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, a partir do dia 08/04/2011.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se
Nova Bandeirantes-MT, 08 de abril de 2011.

Gestão 2009-2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:61DCB3E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BANDEIRANTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, CNPJ: 33.683.822/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente/MT – SEMA, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação do Viveiro Municipal, localizado no município de Nova Bandeirantes. Não foi solicitado EIA/RIMA

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6112077D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS
ADITIVOS DE MARÇO/2011**

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 131/2011

Contratado: **ODELIA LEITE VIEIRA**

O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula Segunda da remuneração, elevando o valor mensal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para R\$ 620,00(seiscentos e vinte reais) e + 15% de insalubridade a partir do dia 01/03/2011.

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 132/2011

Contratado: **MARIA DE FATIMA DA SILVA**

O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula Segunda da remuneração, elevando o valor mensal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para R\$ 620,00(seiscentos e vinte reais) e + 15% de insalubridade a partir do dia 01/03/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E43DBBCA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 315/2011**

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2011 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2011, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, em caráter Temporário, os candidatos **aprovados** no processo seletivo simplificado nº 001/2011, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Maria de Fátima da Silva
Rodney Garcia

Artigo 2º- A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:551D9454

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011

OBJETO: *aquisição de material de construção, para a construção de 02 (duas) salas de aulas na escola paraíso do norte em atendimento a secretaria de educação.*

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – D.B MANAH MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 10.320.566/0001-54, no valor global de R\$ 18.595,90 (Dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos);

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 31 de março de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C059AFC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2011

A Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria nº 001 de 04/01/2011, torna – se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2011 às 09:00 horas, no endereço, Avenida Genival Nunes Araújo, Nova Brasilândia – MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2011- CV na modalidade Convite p/ compras e serviços.

Informamos que a integra do Edital encontra – se no endereço supra citado.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM TODAS AS SUAS ETAPAS DESDE O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES ATÉ A DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E QUADRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

Nova Brasilândia/ MT, 11 de abril de 2011.

PAULO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F13D0E93

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2011 por Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, para aquisição de material de construção para atender as diversas Secretarias, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia 20 de abril de 2011 às 8: 00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta das 07:00 á 11:00

horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT 11 de abril de 2011.

CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS
Pregoeira

PORTARIA: 053/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:94D7FE93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO
NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
027/2011 PROCESSO 046/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Data de abertura das Propostas: **27/04/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:66846B19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO Nº 007/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA A AÇÃO SOCIAL.

Data da realização: 11/04/2011

Licitante Vencedor: EMPRESA ANTONIO APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA ME

para o **Lote 01 R\$-34.349,74**(trinta quatro mil trezentos quarenta nove reais setenta quatro centavos)

para o **Lote 02 R\$- 13.233,17** (treze mil duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos)

para o **Lote 03 R\$- 7.345,20** (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

para o **Lote 04 R\$- 37.318,10** (trinta e sete mil trezentos e dezoito reais e dez centavos)

para o **Lote 05 R\$- 6.772,76** (seis mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

para o **Lote 06 R\$- 20.692,50** (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

NOVA MARILANDIA MT, 11 DE ABRIL DE 2011.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C8E8F11A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 82/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Amos Bernardino Zanchet, Nº. 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000, inscrita no CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, portador do RG Nº. 089.730 SSP/MS, inscrito no CPF sob o Nº. 171.220.151.49, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro a Sra. EMILIA ROCHA, brasileira, portadora do RG Nº. 1631850-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o Nº. 017.415.121.74, residente na Rua Edivane s/n, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato temporário de trabalho de acordo com a lei 356/2005 e 449/2007 e cláusulas seguintes:

1.0 – Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 6 (seis) meses finalizando o mesmo no dia 31/05/2011

2.0 - Pelo comprimento desse termo aditivo, o **Contratado perceberá mensalmente**, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

3.0 – As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Maringá – MT., 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Contratante

EMILIA ROCHA

Contratado

Testemunhas:

Nome: Raisa Manuely da Silva Gomes

CPF: 004.090.011-80

Nome: Itamar Martins Bonfim

CPF: 346.375.591.20

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:80C2E697

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 63/2011 “NOMEIA SERVIDOR EM
COMISSÃO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Srº MARCOS DIONE DE SOUZA REIS, portador da Cédula de Identidade nº. 16149157 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 018.762.581.60, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE AÇÃO DE DOCUMENTOS E CADASTRO, lotado na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - O salário a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 11 de abril de 2011.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A9474FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 62/2011 “EXONERAR SERVIDOR A
PEDIDO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Srº. PAULO SERGIO ALVES CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade nº. 1239873-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 975.789.911-91, do cargo efetivo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 08 de abril de 2011.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B64F5C1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 60/2011 “NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ANTONIO PIRES DE CAMPOS portador do RG nº. 514504 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 340.310.811.20, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 04 de abril de 2011.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BADEAA85

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 61/2011 “EXONERAR SERVIDOR A
PEDIDO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. CHIDIDE BERNADINO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº. 783.072 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 254.501.401.00, do cargo efetivo de MOTORISTA DE CAMINHAO, lotado na Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 07 de abril de 2011.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:598020BD

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº.
002/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Amos Bernardino Zanchet, Nº. 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000, inscrita no CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, portador do RG Nº. 089.730 SSP/MS, inscrito no CPF sob o Nº. 171.220.151.49, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro a Sra. ELLEN DA SILVA MONASKI, brasileira, portadora do RG Nº. 15124452 SSP/MT, inscrita no CPF sob o Nº. 005.034.771.33, residente na Rua Travessa II, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao contrato temporário de trabalho de acordo com a lei 356/2005 e 449/2007 e cláusulas seguintes:

1.0 – Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 6 (seis) meses finalizando o mesmo no dia 31/05/2011.

2.0 - Pelo comprimento desse termo aditivo, o **Contratado perceberá mensalmente**, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

3.0 – As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Maringá – MT., 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Contratante

ELLEN DA SILVA MONASKI
Contratado

Testemunhas:

Nome: Raisia Manuely da Silva Gomes
CPF: 004.090.011-80

Nome: Itamar Martins Bonfim
CPF: 346.375.591.20

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E03A6324

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 74/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Amos Bernardino Zanchet, Nº. 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000, inscrita no CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, portador do RG Nº. 089.730 SSP/MS, inscrito no CPF sob o Nº. 171.220.151.49, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro a Sr.ª ELIZABETH SILVA DE CARVALHO, brasileira, portadora

do RG Nº. 18458993 SSP/PR, inscrita no CPF sob o Nº. 861.658.109.00, residente no Distrito de Brianorte, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao contrato temporário de trabalho de acordo com a lei 356/2005 e 449/2007 e cláusulas seguintes:

1.0 – Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 6 (seis) meses finalizando o mesmo no dia 31/05/2011.

2.0 - Pelo cumprimento desse termo aditivo, o **Contratado perceberá mensalmente**, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

3.0 – As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Maringá – MT., 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Contratante

ELIZABETH SILVA DE CARVALHO
Contratado

Testemunhas:

Nome: Raisia Manuely da Silva Gomes
CPF: 004.090.011-80

Nome: Itamar Martins Bonfim
CPF: 346.375.591.20

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BF404CF7

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 75/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Amos Bernardino Zanchet, Nº. 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000, inscrita no CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, portador do RG Nº. 089.730 SSP/MS, inscrito no CPF sob o Nº. 171.220.151.49, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro a Sra. SILVANA DE ARRUDA SOUZA, brasileira, portadora do RG Nº. 1954536-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o Nº. 034.319.261.69, residente no Distrito de Brianorte, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao contrato temporário de trabalho de acordo com a lei 356/2005 e 449/2007 e cláusulas seguintes:

1.0 – Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 6 (seis) meses finalizando o mesmo no dia 31/05/2011.

2.0 - Pelo cumprimento desse termo aditivo, o **Contratado perceberá mensalmente**, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

3.0 – As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Maringá – MT., 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Contratante

SILVANA DE ARRUDA SOUZA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Raisia Manuely da Silva Gomes
CPF: 004.090.011-80

Nome: Itamar Martins Bonfim
CPF: 346.375.591.20

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DEA406A6

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº.
101/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Amos Bernardino Zanchet, Nº. 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000, inscrita no CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, portador do RG Nº. 089.730 SSP/MS, inscrito no CPF sob o Nº. 171.220.151.49, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro a Sra. ADRIANA DE LIMA RIBEIRO, brasileira, portadora do RG Nº. 22345400 SSP/MT, inscrita no CPF sob o Nº. 037.608.081.74, residente na Rua Santos Dumont s/n, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao contrato temporário de trabalho de acordo com a lei 356/2005 e 449/2007 e cláusulas seguintes:

1.0 – Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 6 (seis) meses finalizando o mesmo no dia 31/05/2011.

2.0 - Pelo cumprimento desse termo aditivo, o **Contratado perceberá mensalmente**, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

3.0 – As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Maringá – MT., 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Contratante

ADRIANA DE LIMA RIBEIRO

Contratado

Testemunhas:

Nome: Raisia Manuely da Silva Gomes
CPF: 004.090.011-80

Nome: Itamar Martins Bonfim
CPF: 346.375.591.20

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D7F57319

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº.
112/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Amos Bernardino Zanchet, Nº. 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000, inscrita no CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, portador do RG Nº. 089.730 SSP/MS, inscrito no CPF sob o Nº. 171.220.151.49, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro o Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA, brasileiro, portador do RG Nº. 282177 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº. 178.109.651.15, residente no Assentamento Arinos s/n doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao contrato temporário de trabalho de acordo com a lei 356/2005 e 449/2007 e cláusulas seguintes:

1.0 – Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 6 (seis) meses finalizando o mesmo no dia 31/05/2011.

2.0 - Pelo comprimento desse termo aditivo, o **Contratado perceberá mensalmente**, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

3.0 – As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Maringá – MT., 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Contratante

JOSE ANTONIO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Raisia Manuely da Silva Gomes
CPF: 004.090.011-80

Nome: Itamar Martins Bonfim
CPF: 346.375.591.20

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FAA56F29

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 80/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Amos Bernardino Zanchet, Nº. 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000, inscrita no CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, portador do RG Nº. 089.730 SSP/MS, inscrito no CPF sob o Nº. 171.220.151.49, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro a Srº. EDMAR SMITH DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº. 1438893-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº. 955.550.301.00, residente na Rua Suécia s/n, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao contrato temporário de trabalho de acordo com a lei 356/2005 e 449/2007 e cláusulas seguintes:

1.0 – Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 6 (seis) meses finalizando o mesmo no dia 31/05/2011.

2.0 - Pelo comprimento desse termo aditivo, o **Contratado perceberá mensalmente**, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

3.0 – As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Maringá – MT., 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Contratante

EDMAR SMITH DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Raisia Manuely da Silva Gomes
CPF: 004.090.011-80

Nome: Itamar Martins Bonfim
CPF: 346.375.591.20

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C3FAF880

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 78/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Amos Bernardino Zanchet, Nº. 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000, inscrita no CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, portador do RG Nº. 089.730 SSP/MS, inscrito no CPF sob o Nº. 171.220.151.49, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro a Sra. MIRIAN SILVANA SCHLOSSER, brasileira, portadora do

RG Nº. 1744231-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o Nº. 018.005.411.20, residente na Rua Alexandra s/n, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao contrato temporário de trabalho de acordo com a lei 356/2005 e 449/2007 e cláusulas seguintes:

1.0 – Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 6 (seis) meses finalizando o mesmo no dia 31/05/2011

2.0 - Pelo comprimento desse termo aditivo, o **Contratado perceberá mensalmente**, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

3.0 – As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Maringá – MT., 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Contratante

MIRIAN SILVANA SCHLOSSER
Contratado

Testemunhas:

Nome: Raisa Manuely da Silva Gomes
CPF: 004.090.011-80

Nome: Itamar Martins Bonfim
CPF: 346.375.591.20

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FB3F7FFE

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 76/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Amos Bernardino Zanchet, Nº. 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000, inscrita no CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, portador do RG Nº. 089.730 SSP/MS, inscrito no CPF sob o Nº. 171.220.151.49, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro a Sra. JAQUELINE CAETANO DA ROSA, brasileira, portadora do RG Nº. 1910798-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o Nº. 020.510.811.31, residente na Rua Olavo Bilac s/n, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao contrato temporário de trabalho de acordo com a lei 356/2005 e 449/2007 e cláusulas seguintes:

1.0 – Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 6 (seis) meses finalizando o mesmo no dia 31/05/2011.

2.0 - Pelo comprimento desse termo aditivo, o **Contratado perceberá mensalmente**, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

3.0 – As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Maringá – MT., 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Contratante

JAQUELINE CAETANO DA ROSA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Raisa Manuely da Silva Gomes
CPF: 004.090.011-80

Nome: Itamar Martins Bonfim
CPF: 346.375.591.20

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3D3FBC85

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº.
003/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Amos Bernardino Zanchet, Nº. 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP 78.445-000, inscrita no CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, portador do RG Nº. 089.730 SSP/MS, inscrito no CPF sob o Nº. 171.220.151.49, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro a Sra. VALDIONIDA CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA, brasileira, portadora do RG Nº. 18038484 SSP/MT, inscrita no CPF sob o Nº. 016.181.331.36, residente na Av. Neri Domingos Berté s/n, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao contrato temporário de trabalho de acordo com a lei 356/2005 e 449/2007 e cláusulas seguintes:

1.0 – Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 6 (seis) meses finalizando o mesmo no dia 31/05/2011.

2.0 - Pelo comprimento desse termo aditivo, o **Contratado perceberá mensalmente**, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a serem pagos em folha de pagamento.

3.0 – As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Maringá – MT., 28 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Contratante

VALDIONIDA CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA

Contratado

Testemunhas:

Nome: Raisia Manuely da Silva Gomes
CPF: 004.090.011-80

Nome: Itamar Martins Bonfim
CPF: 346.375.591.20

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:623B4427

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESUMO DOS TERMOS DISTRATOS DE CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Distrato de Contrato 80/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Maringá –
Contratado: Edmar Smith de Oliveira – Objeto: Resolvem Pactuar o presente Termo de Distrato nos Moldes da Clausula 10.0 do contrato – Fica o Contrato supracitado, rescindido amigavelmente, em sua integridade no dia 09/03/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5AC477EB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
HELENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: LINDER PETELLER LEMOS DE QUEIROZ

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de ORIENTADORA SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar a **CONTRATADA** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: FERNANDO JOSÉ FAVERO

OBJETO DO CONTRATO: O (a) **CONTRATADO** (a) prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de BIOQUÍMICO, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar a **CONTRATADA** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: BENTO DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: O (a) **CONTRATADO** (a) prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Inseminador, junto a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar ao **CONTRATADO** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: ANDERSON BRUNETTI REIS

OBJETO DO CONTRATO: O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AGENTE ADMINISTRATIVO II, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar ao **CONTRATADO** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: VAGNER BARBOSA DE ARAÚJO

OBJETO DO CONTRATO: O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AGENTE

ADMINISTRATIVO II, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: ROSANGELA SOARES NASCIMENTO

OBJETO DO CONTRATO: a CONTRATADA prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AGENTE ADMINISTRATIVO II, junto a Secretaria de Ação, Promoção Social e Trabalho, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: JOHNNY LUIZ SUR

OBJETO DO CONTRATO: o CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AGENTE ADMINISTRATIVO II, junto a Secretaria de Ação, Promoção Social e Trabalho, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O (a) CONTRATADO (a) prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria de

Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: JOSÉ ALMEIDA DE SANTANA

OBJETO DO CONTRATO: O (a) CONTRATADO (a) prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: EDSON FERNANDES LEME

OBJETO DO CONTRATO: O (a) CONTRATADO (a) prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: SILAS ALBERTI

OBJETO DO CONTRATO: O (a) CONTRATADO (a) prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria de

Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: ANDREY RICARDO ROMÃO

OBJETO DO CONTRATO: O (a) **CONTRATADO** (a) prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: CLAUDIA MARIA MORO

OBJETO DO CONTRATO: a **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Professora II, junto a Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 23 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: GRACIETTE ZANOL DE LIMA

OBJETO DO CONTRATO: a **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Professora I, junto a Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 23 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: MARCOS ANTONIO CARRILLO GARCIA

OBJETO DO CONTRATO: o **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Professor II, junto a Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 23 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: MÁRIO ROSÁRIO DE NITTO

OBJETO DO CONTRATO: O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de MÉDICO Ginecologista/Obstetra, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: ROSSANA KOTECKI ANTUNES

OBJETO DO CONTRATO: A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de MÉDICA Neurologista, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º

dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: RITA DE CASSIA FERREIRA NEVES SANTANA

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Professora I, junto a Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 23 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: DANIEL CASSENOTE

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Professor I, junto a Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de março de 2011 e término em 23 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BD066F89

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 060/2011

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do Cargo de Chefe do Departamento de Serviços de Saúde a Senhora **DIEME BARBOSA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.165.362.993 SSP/MA e do CPF nº 002.363.621-19, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2011.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/04/2011 à 01/05/2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1000B597

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 02/05/2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº 003/2011, tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como objetivo, a Contratação de Empresa para **CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 450,51 M², LOCALIZADO NA AV. BRASIL, QUADRA 82, CENTRO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO.**

Nova Santa Helena/MT, 12 de abril de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0EA9F078

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 058/2011

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.148.119-6 SSP/MT e do CPF nº. 791.164.341-53, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2010, homologado em 02 de julho de 2010, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2011.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/03/2011 à 21/04/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B1734622

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2011**

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte”.

A Senhora **Bruna Maria Procópio Martins Parron**, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **SANTA HELENA-PREVI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 115, de 03 de março de 2011 e a Lei Federal n.º 12.382 de 25 de fevereiro de 2011:

RESOLVE:

Artigo 1º - O valor mínimo dos benefícios pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso – **SANTA HELENA-PREVI**, será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de março de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2011

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2011.

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON

- Diretora Executiva -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 04/03/2011 à 04/04/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D12295E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 061/2011**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de Secretária Executiva de Saúde e Saneamento a Senhora **DIEME BARBOSA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.165.362.993 SSP/MA e do CPF n.º 002.363.621-19, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2011.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/04/2011 à 01/05/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F774D6E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 062/2011**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do cargo de Motorista o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.148.119-6 SSP/MT e do CPF n.º 791.164.341-53, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2011.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/04/2011 à 01/05/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:40D576F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO**

**PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS.**

Contratante : Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena/MT.

Credenciado: Pró-Master Colider Serviços de Medicina Ocupacional S/C LTDA.

Data Assinatura: 02/03/2011.

Vigência: 11/08/2011.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar o Parágrafo Único a Cláusula Terceira, da Dotação Orçamentária.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EC6A8E9D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 059/2011**

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de Secretária de Saúde e Saneamento, a senhora **LUZIA GUEDES CARRARA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 808.821 SSP/MT e do CPF nº 522.695.661-49, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2011.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/04/2011 à 01/05/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B241A448

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 001/2.011**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT vem a publico divulgar a **RETIFICAÇÃO** da Licitação Supracitada **Data Hora de Abertura: ONDE SE LÊ 09-05-2011** as 09:00 hs (horário de Brasília) publicado no Diário da União - DOU 08-04-2011 pag: 157 Diário Oficial do Estado - DOE 07-04-2011 pag: 111 e Jornal Diário de Cuiabá – DC 08-04-2011 pag: F6 Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM 07-04-2011 pag; 72 **LEIA SE 10-05-2011** as

09:00 hs (horário de Brasília) ficando inalterados demais anexos do Edital. Informações na **C P L** no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 12 de Abril de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:30C71F1F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°
036/2011 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2011 TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria nº 001/2011, de 01/01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 26/04/2011, às 08H00, para **Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 12 de abril de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0E33BCCE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º. 022/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADO: MFL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PLANO DE DIRETOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONFORME A LEI 11.445/2007, PARA O CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 08/04/2011 A 07/06/2011

VALOR: 7.500 (Sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:35E6E3E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
DPTO. LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE
ADITIVO

Dpto. Licitação e Contratos
Extrato de Aditivo

Aditivo nº 001 de Prazo ao contrato 023/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Construtora Alfer Ltda**; Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluvial – referente ao rendimento da aplicação do Convênio nº 0216898-19/2007, no Município de Paranatinga-MT, em regime de execução indireta, empreitada por preço global. Período: 31/03/2011 a 10/06/2011.

Paranatinga, 31 de março de 2011.

Dpto. Licitação e Contratos
Extrato de Contrato

Contrato nº. 044/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Vitor Saltiva - ME**. Objeto: Prestação de serviço de reforma das seguintes pontes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Restauração de Ponte de Madeira com 10m, em vigamento simples Tipo I, sobre o Córrego JB II; Restauração de Ponte de Madeira com 24m, em vigamento simples Tipo I, sobre o Rio Matrinxã. Valor: **R\$ 29.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais)**. Período: 29/03/2011 a 29/06/11.

Paranatinga, 29 de março de 2011.

Dpto. Licitação e Contratos
Extrato de Contrato

Contrato nº. 045/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **M. M. TRANSPORTES LTDA - EPP**. Objeto: Prestação de serviços, com ônibus de no máximo 14 anos de uso e aproximadamente 45 lugares, no transporte de pacientes de Paranatinga a Rondonópolis, ida e volta, sendo realizada três viagens semanais. Valor: **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**. Período: 01/04/2011 a 30/12/11.

Paranatinga, 01 de abril de 2011.

Dpto. Licitação e Contratos
Extrato de Contrato

Contrato nº. 046/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Elizabeth de Arruda Pinto**. Objeto: prestação de serviços de Assessoria Técnica a Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, visando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2012. Valor: **R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais)**. Período: 01/04/2011 a 31/05/11.

Paranatinga, 01 de abril de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C54C7A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE
AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço Global**, para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONFORME TERMO DE REFERENCIA, que será realizado às 13:00 horas do dia 03 de Maio de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.**”

Peixoto de Azevedo 31 de Março de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3F3403F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2011–RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” Que a empresa: **SULMEDI-COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILÁQUA LTDA**, entraram com recurso administrativo na Sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, no setor de Protocolo na data de 08 de Abril do corrente ano, conforme Protocolos nº 3193/2011 e 3211/2011. Peixoto de Azevedo-MT, 11 de Abril de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DED45CE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS EDITAL PR Nº 007/2011, PROCESSO 015/2011

Licitação na modalidade de **PR PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS** Nº 007/2011, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SEC. MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT.** Realização prevista para o dia 27/04/2011 às 14:30 hs de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/61.

FLÁVIA DE SOUZA PEIRERA

Pregoeira

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E7355108

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 008/2011 CONVOCAÇÃO

“IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, CONVOCA, todos a participarem da “IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, a realizar-se nos dias 21 de Junho de 2011 as 19:00 horas e 22 de Junho das 7:30 as 17:00 horas, em Poconé MT, no Salão Social do SESC-CAP, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

* A IV Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o Tema “**Todos usam o SUS! SUS na seguridade Social, Política Pública, patrimônio do Povo Brasileiro**”. A IV Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

* O Conselho Municipal de Saúde expedirá mediante resolução, o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde de Poconé, a ser elaborado para esse fim designado a Comissão organizadora.

* **Comissão Organizadora:**

- **Assessoria e Consultoria Permanente:**

Alessandra Takahashi. – Secretaria Municipal de Saúde
 Girceley M O Stochinski. – Conselho Municipal de Saúde

- **Comitê Executivo:**

Mariete Alves da Silva – Secretaria Municipal de Saúde.
 Ilma Regina F Arruda – Conselho municipal de Saúde.

- **Comissão de Orçamento e Finanças:**

Eliane Maria Arruda Assis – Secretaria Municipal de Saúde.
 Aécio Dias de Arruda – Conselho Municipal de Saúde

- **Comissão de Mobilização e Articulação:**

Marizeth Alves da Silva – Secretaria Municipal de Saúde.

Ademir da Silva Modesto – Secretaria Municipal de Saúde.

- **Comissão de Comunicação e Informação:**

Elvis Gomes de Arruda – Secretaria Municipal de Saúde.
 Ademir da Silva Modesto – Secretaria Municipal de Saúde.

- **Comissão de Infra-Estrutura Administrativa:**

Nilda Carvalho de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde.
 Susam Meire Leite – Conselho Municipal de Saúde.
 Jonas Eduardo Queiroz Moraes – Conselho Municipal de Saúde

- **Comissão de Relatório e Temas:**

Nilvânia Gonçalves Alves – Secretaria Municipal de Saúde.
 Amâncio Gomes de Arruda – Conselho Municipal de Saúde.

Poconé - MT, 07 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7D1D15DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 01/2011.** Objeto: **Construção Civil de USF – Unidade Saude da Família, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município.** Realização: **28/04/2011.** Horas: **10:00hs(horário Brasília).** O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário da 07:30hs às 13:30hs. Informações fone:(66)3401-8541. Pontal do Araguaia/MT, 09/08/2010.

MAGALY SOUSA N. LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2EAE045B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
15/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/GP/2011, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 15/2011, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMPA/MT, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, REALIZAÇÃO: 27/04/2011, Horas: 08:30hs (horário Brasília), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipal nº 557/2007 e 843/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas**

alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone:(66)3401-8541, Pontal do Araguaia/ MT, 12 de abril de 2011.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO –
Pregoeira.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BF678BC4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
13/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/GP/2011, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 13/2011, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, REALIZAÇÃO: 26/04/2011, Horas: 09:30hs** (horário Brasília), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipal nº 557/2007 e 843/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone:(66)3401-8541/7450, Pontal do Araguaia/ MT, 08 de abril de 2011.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO –
Pregoeira.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7DBEA2B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
14/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/GP/2011, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 14/2011, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS/MT, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, REALIZAÇÃO: 30/03/2011, Horas: 11:00hs** (horário Brasília), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipal nº 557/2007 e 843/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone:(66)3401-8541, Pontal do Araguaia/ MT, 11 de abril de 2011.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO –
Pregoeira.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7DD53E92

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 01/2011. Objeto: Construção Civil de USF – Unidade Saude da Família, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município. Realização: 28/04/2011. Horas: 10:00hs(horário Brasília).** O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário da 07:30hs às 13:30hs. Informações fone:(66)3401-8541. Pontal do Araguaia/MT, 12/04/2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8631D58D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 908/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

“CANCELA PROCESSO LICITATÓRIO”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: Considerando que a Administração pública não pode causar danos aos nossos participantes resolve cancelar a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2011**, e novo processo será publicado obedecendo aos requisitos previstos na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Processo Administrativo Licitatório nº. 17/2011, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2011**.

Art. 2º - Fica determinado a abertura de novo Processo Administrativo Licitatório, com as devidas providências conforme determinan as Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2692E95F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2011 LEILÃO Nº 002/2011

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei nº8. 666/93 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade **Leilão** para arremate de Bens Móveis Veículos e equipamentos de Serraria e Cerâmica da CODEP da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

A abertura dos lances do Leilão será realizada em 03/05/2011, a partir das 09h00min, no pátio da Secretaria de Obras, situada a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n. Poxoréu-MT.

Mais informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Presidente da Comissão Especial de Leilão, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (66) 3436-1500 das 12:00 às 18:00 horas ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 12 de abril de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:791095CB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.426/2011 POXORÉU-MT, 08 DE MARÇO DE
2011

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são estabelecidas pelo artigo 55, § 3º, inciso IV, combinado com o artigo 68, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais).

Artigo 2º – O Crédito citado no artigo será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Viação e obras Públicas

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Transporte

Sub função: Transporte Rodoviário

Programa: Transporte Rodoviário

Projeto: Recuperação da Rodovia MT 340

Elemento: Obras e Instalações

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Artigo 3º – Para cobertura do crédito citado no art. 2º serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação proveniente de transferências a serem recebidas através de convênio, em conformidade com o v. Acórdão nº 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 08 de abril de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 11 de abril de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B811DF82

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.425/2011 POXORÉU-MT, 08 DE MARÇO DE
2011

“Cria o Programa Remédio em casa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e o prefeito sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o programa remédio em casa.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Saúde do Município de Poxoréu, obrigada a encaminhar diretamente a residência das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias do Sistema Único de Saúde, os remédios de uso contínuos que lhes forem prescritos em tratamento regular.

Parágrafo Único - A Secretária Municipal de Saúde ficará responsável pelo monitoramento, avaliação do programa e todas as supervisões técnicas necessárias.

Art. 3º - Os interessados em obter os benefícios do programa deverão ter residência fixa no município e estar regularmente cadastrado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O executivo regulamentará a lei mediante decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 08 de abril de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 11 de abril de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0B6357F2**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 1.423/2011 POXORÉU-MT, 08 DE MARÇO DE 2011**

“Dispõe sobre inclusão na LDO 2011 e PPA 2010/2013, o Projeto mencionado nessa Lei e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º – Ficam incluídas na LDO 2011 e PPA 2010/2013, as seguintes atividades:

Órgão: Secretaria de Viação e obras Públicas

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Transporte

Sub função: Transporte Rodoviário

Programa: Transporte Rodoviário

Projeto: Recuperação da Rodovia MT 340

Elemento da despesa: Obras e Instalações

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 08 de abril de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 11 de abril de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:09732AFB**PREFEITURA MUNICIPAL****ERRATA**

: Considerando que o Programa iniciara em Agosto/2011, o Edital 001/2011 do Processo Seletivo 001/2011 de 04 de abril de 2011, será retificado a publicação no Jornal Oficial dos Municípios, nº 1190, pagina 230, de 06 de abril do corrente ano, onde se lê INSTRUTOR DE DANÇA E TEATRO – EDUCAÇÃO.

Poxoréu-MT, 12 de abril de 2011.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:898224DA**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 1.424/2011 POXORÉU-MT, 08 DE MARÇO DE 2011.**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para remanejamento, transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 55, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 68, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, na execução do orçamento do exercício 2011, em 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 08 de abril de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 11 de abril de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:ECFED6E1**PREFEITURA MUNICIPAL****CONTRATANTE: POXOREU-PREVI****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE: POXOREU-PREVI****CONTRATADO: ADÁLIA PEREIRA IRMÃ****OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COMO: BALANCETES, BALANÇOS, LRF, APLIC, ETC, CONFORME CONTRATO Nº 001/2011****VALOR: 7.800,00****VIGÊNCIA:31.12.2011****DATA: 03.01.2011****Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8197829B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE:
POXOREU-PREVI

CONTRATANTE: POXOREU-PREVI
CONTRATADO: ACPI-Assessoria Consultoria,
Planejamento e Informática Ltda

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERAÇÃO, AVALIAÇÃO DE CARGAS DO APLIC, CARGAS TEMPESTIVAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ABERTOS E HOMOLOGADOS,, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE BANCO DE DADOS E ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NECESSÁRIOS AO ENVIO DAS CARGAS DO APLIC E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE: CONTABILIDADE PÚBLICA (MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS), CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTROLE DE ESTOQUES E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CONTRATO Nº 002/2011

VALOR: 11.400,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5E8DC428

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, e suas devidas alterações, Decreto

Federal n.º 3931/01, Adesão n.º 001/2011 à Ata de Registro de Preços do

Pregão Eletrônico n.º 016/2010/FNDE/ME, bem como cláusulas e condições contratuais

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços

Processo: Adesão 001/2011

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ônibus escolares.

Contratado: Iveco Latin América Ltda.

CNPJ: 01.844.555/0005-06

Valor Global: R\$ 123.000,00

Contratado: Man Latin América Indústria e Comércio de veículos Ltda.

CNPJ: 06.020.318/0001-10

Valor Global: R\$ 212.000,00

Querência – MT., 05 de abril de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FB463087

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2011, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento futuro e fracionado de **Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza** para Atendimento as Secretarias Municipais de Rio Branco- MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital e seus anexos.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal 45/06 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Rio Branco- MT, com data prevista para abertura no dia 27/04/2011, às 14h00min. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada à Rua Cerejeiras nº 090, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00min as 11h00min.

Informações: (65) 3257-1197; 3257-1146

Rio Branco-MT, 12 de abril de 2011.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:95E665B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 010/2011

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 010/2011**, cujo **Objeto:** “**Aquisição de Material Didático e Pedagógico**”, processados nos autos do Processo Administrativo de nº. 166/2011 – SEMEC, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **ABC Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, com o valor Global de **R\$ 41.915,00** (quarenta e um mil e novecentos e quinze reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 07 de Abril de 2011.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:51E9F4C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 012/2011

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011**, **Objeto: “Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de Urnas Mortuárias e traslado fora do Município”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 122/2011 – SEMAS.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 15:00 horas do dia 27 de Abril de 2011.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 11 de Abril de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0CA4ECB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 014/2011.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011**, **Objeto: “Aquisição de Gêneros Alimentícios, para confecção de cestas básicas”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 200/2011 – SEMAS.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2011.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 11 de Abril de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:79F747FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE
CARTA CONVITE DE Nº 005/2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CPLMS/2011
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE DE Nº 005/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2011.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº. 03 de 21

de março de 2011, através da Presidenta Adriana de Oliveira Barroso, nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA EM MURAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório sob a Modalidade CARTA CONVITE Nº 005/2011, do processo administrativo nº 031/2011, cuja abertura das cartas deu-se no dia 04/04/2011 as 10:00 hs, onde a Empresa Distribuidora Recor LTDA-ME, Rua Monte Castelo nº 566 Bairro Jardim Presidencial Cep 76900-783 Ji-Paraná/RO CNPJ 02.376.914/0001-87, apresentando a seguinte proposta de preço R\$ 34.577,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 04 de abril de 2011.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA

Presidente da CPLMS/2011.

...

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/CMR/2010.

AUTORIA: MESA DIRETORA

Dispõe sobre o julgamento da Prestação das Contas Anuais de Governo do Município de Rondolândia-MT, referente ao exercício de 2009 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondolândia no exercício das atribuições que lhes são concedidas pelo ART. 26, X e ART. 186 do Regimento Interno, CONSIDERANDO o resultado do Julgamento da Prestação de Contas ocorrido em 25-03-2011, Considerando que o Plenário rejeitou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas pela maioria qualificada de dois terços e mais um dos membros do Legislativo Municipal, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo.

ART. 1º. Fica APROVADA a Prestação das **Contas Anuais de Governo** da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT Exercício de 2009 – de responsabilidade do Prefeito Sr. Bertilho Buss, tendo como co-responsável o Contador Sr. Lindeberg Miguel Arcanjo.

ART. 2º. Proceda-se ao envio de cópias do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá e à Procuradoria do Município de Rondolândia-MT para ciência e providências cabíveis.

ART. 3º. Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia-MT, 25 de Março de 2011.

Pela Mesa Diretora:

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO

Presidente

ORLANDO NUNES MACIEL

1º Secretário

JOSÉ ITABIRA SURUÍ

2º. Secretario

...

TERMO ADITIVO Nº 001/PGM/PA-I/2011

Alteração ao Contrato nº 05PGM/PA-I/Nº 05/2011 – Objeto: fornecimento de máquinas e equipamentos (patrulhas mecanizadas) – Contratado: VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRICÓLAS LTDA, CNPJ nº 07.434.474/0001-90 – PP nº 26/2010 – Anulação Da Nota de Empenho nº 11.000005-11, proc. nº 819/2011-SEMAGRI – Lote nº 01 - R\$ 2.200,00 - Anulação da Nota de Empenho nº 11.000006/2011, proc. nº 847/2011-SEMAGRI - Lote nº 02 – R\$ 2.100,00 - Novo valor global do contrato (Nova Proposta de Preços): R\$ 279.700,00 – Valor atualizado dos lotes: Lote nº 01 (proc. nº819/11): R\$ 147.300,00 – Lote nº 02 (proc. nº 847/11): R\$ 132.400,00 - Fonte de Recursos: CR nº 2628.0304288-99/2009/MAPA/CAIXA e CR nº 2628.0303957-74/2009/MAPA/CAIXA e contrapartida da Prefeitura. - Prazo: Início: 23/02/2011 – Término: 24/02/2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C410412E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/GAB/PMR/2011

Processo Administrativo: 323/2006 - SEMUSA
Contrato Administrativo: 097/2006
Convênio: 012/2006 SESAU - MT
Contratado: GODOI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA
Objeto: “*Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra para a ampliação e adequação do centro cirúrgico, cozinha, lavanderia e enfermaria do Hospital Municipal de Rondolândia – MT*”

Assunto: *Instauração de processo administrativo punitivo por quebra de contrato.*

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, o teor do Relatório Técnico de Engenharia de fls... (Orçamento Orientativo da obra – 08-09), emitido pela Coordenadoria de Obras e Reformas da Secretaria Estadual de Saúde com as constatações evidenciadas, apontando ser a demanda maior do que efetivamente realizada na execução da obra, conforme planilha de fls 441 *usque* 457 dos autos, no valor de R\$ 49.675,79 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos); e outros defeitos na obra executada pela Contratada decorrente do descumprimento das especificações técnicas do Projeto Técnico de Engenharia, entre outros;

Considerando, que procurada pela Administração Municipal por várias vezes, inclusive com expedição de notificações extra-judiciais de fls. 439 e 440, enviado pelos Correios, sendo os mesmos devolvidos como endereço inexistente;

Considerando que após notificação extra-judicial, recebida em 16 de dezembro de 2010 pelo sócio proprietário da empresa, que a recebe dando ciência do retorno em 15 dias, e certificação nos autos do decurso do prazo;

Considerando ainda o ATO ADMINISTRATIVO Nº 62/GAB/PMR/2010, de 03 de Dezembro de 2010;

Considerando, que a posição do Engenheiro Fiscal da Secretaria do Estado de Saúde – MT, frente às constatações que a obra não está de acordo com os projetos, e há outras pendências na execução;

Considerando, ainda que dos autos tenha restado demonstrado que houve a quebra de Clausulas Contratuais pela empresa Contratada;

Considerando, tudo quanto consta nos autos do respectivo processo administrativo;

Considerando que em viagem à Capital do Estado, na Secretaria de Estado de Saúde – MT, em conversa com o Sr. Secretário, seus assessores, juntamente com o Secretário de Administração do Município, Secretária de Saúde do Município, Arquiteta do Município, no última semana do Mês de Março de 2011, resolvo determinar o seguinte:

DECIDO:

I – Encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Município para que promova a redação do ato administrativo para declaração de inidoneidade de contratar com o Município de Rondolândia – MT, na forma prevista no Contrato Administrativo nº 97/2006, por quebra contratual, em especial às Cláusulas 8.1.1; 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4 8.1.6, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93.

II – Aplicar-se-á as multas previstas nos Contrato Administrativo nº 97/2006 e Lei de Licitações ao Contratante; Concomitantemente, encaminhe os autos à Secretaria de Desenvolvimento e Finanças, junto ao Setor de Contabilidade, para que promova as devidas prestações de contas das parcelas pagas e levantamento da real situação contábil dos pagamentos efetivamente realizados;

III - Após, Instaurar processo administrativo de natureza punitiva em desfavor da Contratada GODOI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, por descumprimento do Contrato nº 97/2006;

IV – Sem prejuízo do disposto no Art. 87 e 88 da Lei de Licitações, resolvo designar Comissão Especial de processo administrativo, a ser definida em ato administrativo próprio, para que Após, a Notificação da Contratada, na pessoa do seu representante legal, a apresentar defesa prévia no prazo de (05) cinco dias, instaurando o contraditório e ampla defesa, consignando que sua inércia em apresentar suas defesas no prazo legal serão presumidos verdadeiros e inverossímeis os fatos apontados em seu desfavor e acima motivados, decretando-lhe ao final a revelia.

V – Faça-se acompanhar do mandado de Notificação Administrativa Extra-Judicial, cópias de todas as peças necessárias à defesa da empresa Contratada, fazendo consignar que os autos dos processos administrativos dos quais deverão ser reprografadas estarão a sua disposição ou a quem lhe outorgar poderes para representá-la, diretamente na repartição pública municipal.

VI - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rondolândia – MT, 06 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DCC79118

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº. 559/GAB/PMR _____ DE _07
DE ABRIL DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Prorroga o prazo previsto no Art. 5º do Decreto nº 506/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 514/GAB/PMR/2010 de 06 de Outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 525/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Dec. 540/GAB/PMR/2011 de 07 de fevereiro de 2011 - proc. nº 168/2010-GABINETE, e proc. nº 341/2008/ SEMOSP.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando solicitação de prorrogação de prazo para a conclusão dos Relatórios do Presidente da Comissão de que trata o respectivo Decreto; o qual o acolho em seu inteiro teor;

DECRETO:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de que trata o Art. 5º do Decreto nº 506/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 514/GAB/PMR/2010 de 06 de Outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 525/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 540/GAB/PMR/2011 e proc. nº 341/2008/ SEMOSP. **por mais (60) sessenta dias.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 07 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:48AF8852**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº. 560/GAB/PMR _____ DE _07 DE
ABRIL DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Prorroga o prazo previsto no Art. 5º do Decreto nº 508/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 516/GAB/PMR de 06 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 526/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 539, de 07 de fevereiro de 2011 – proc. nº 167/2010-GABINETE e proc. nº 303/2008/ SEMOSP.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando solicitação de prorrogação de prazo para a conclusão dos Relatórios do Presidente da Comissão de que trata o respectivo Decreto; o qual o acolho em seu inteiro teor;

DECRETO:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de que trata o Art. 5º do Decreto nº 508/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 516/GAB/PMR de 06 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 526/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 539/GAB/PMR/2011, de 07 de fevereiro de 2011 – proc. nº 167/2010-GABINETE e proc. nº 303/2008/ SEMOSP, **por mais (60) sessenta dias.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 07 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:241BB901**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº. 538/GAB/PMR DE _07 DE FEVEREIRO
DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Prorroga o prazo previsto no Art. 5º do Decreto nº 507/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 515/GAB/PMR de 06 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 527/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 538/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2011 – proc. nº 166/2010-GABINETE e proc. nº 304/2008/ SEMOSP.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando solicitação de prorrogação de prazo para a conclusão dos Relatórios do Presidente da Comissão de que trata o respectivo Decreto; o qual o acolho em seu inteiro teor;

DECRETO:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no Art. 5º do Decreto nº 507/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 515/GAB/PMR de 06 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 527/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 538/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2011 – proc. nº 166/2010-GABINETE e proc. nº 304/2008/ SEMOSP **por mais (60) sessenta dias.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 07 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8EE44957

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 562/GAB/PMR, DE 11 DE ABRIL DE 2011.
PODER EXECUTIVO

Nomeia ALONY CHRISTIAN ELLER no cargo político de Secretário Geral de Arrecadação e Tributos.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia ALONY CHRISTIAN ELLER no cargo político de Secretário Geral de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º - Na forma do regulamento, aplica-se ao Secretário Geral de Arrecadação e Tributos as disposições constantes do Art. 76 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua edição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 11 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF501A23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO/AULA DE REFORÇO ESCOLAR PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DESTE MUNICIPIO.
PRAZO: 09 (NOVE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (TRES MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADA: EMMANUEL JOSE DUAILIBI BARBOSA
ROSARIO OESTE/MT, 07 DE ABRIL 2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2011
OBJETO: APREENSÃO DE ANIMAIS VIVOS E SOLTOS NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT.
PRAZO: 09 (NOVE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 4.905,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: MANOEL SEZÁRIO DOMINGOS ASSUNÇÃO
ROSARIO OESTE/MT, 07 DE ABRIL 2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 441.755,88 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADA: CONCORDE COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ROSARIO OESTE/MT, 07 DE ABRIL 2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PUBLICO MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT
PRAZO: 09 (NOVE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 57.960,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: V R DE OLIVEIRA TRANSPORTE ME ROSARIO OESTE/MT, 07 DE ABRIL DE 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8BDA8C9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2011
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para todos os interessados, em obediência aos parâmetros das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais legislação complementa, que houve alteração no Edital do Pregão Presencial Nº 009/2011, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível no Endereço eletrônico www.saltodoceu.mt.gov.br.

Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 12 de Abril de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 11 de Abril de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D4C8C4F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 02 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura do Procedimento Licitatório **Pregão Presencial n.º 008/2011**, cujo objeto é a **“Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Carne Bovina, Frango e Embutidos, Higiene, Limpeza, Descartáveis e Merenda Escolar em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistência Social, Educação e Obras da Prefeitura de Salto do Céu – MT”**. Com data de abertura prevista para o dia **25/04/2011**, teve sua abertura Prorrogada para o dia **02/05/2011**, às 09h00min, para a readequação do Edital. Cópias e informações estarão disponíveis a partir do dia 12 de Abril de 2011, na Prefeitura Municipal localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 13h00.

Informações: (65) 3233-1200. Ramal 26

Salto do Céu – MT, 12 de Abril de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:948156F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 02 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura do Procedimento Licitatório **Pregão Presencial n.º 009/2011**, cujo objeto é a **“Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (aparelhos eletroeletrônicos e utensílios domésticos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e o Programa CREAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Salto do Céu – MT.”** Com data de abertura prevista para o dia **25/04/2011**, teve sua abertura Prorrogada para o dia **02/05/2011**, às 14h00min, para a readequação do Edital. Cópias e informações estarão disponíveis a partir do dia 12 de Abril de 2011, na Prefeitura Municipal localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 13h00.

Informações: (65) 3233-1200. Ramal 26

Salto do Céu – MT, 12 de Abril de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A71C9B38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇO 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem torna público o Edital da Licitação tomada de preço 01/2011 abaixo citada, em conformidade com a Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Demais informações pelo telefone 3562-1115/1501 ou na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem a cópia do edital completo, poderão ser adquiridas junto à comissão Permanente de licitação, mediante o recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais) reais em horário de expediente das 07:00 às 13:00 hrs

. Modalidade : TOMADA DE PREÇO nº 01/2011

. Tipo: Menor Preço

. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços médicos profissionais da saúde

. Data da Abertura: 27/04/2011 às 10:00 horas

. Local: Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT

. Endereço: Av. Santos Dumont, 491 – centro.

Santa Carmem, 12 de Abril 2011

MARCELI TAFAREL

Presidente CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8E89EADC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
06/2011

Processo Administrativo 98012301.2.06/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 006/2011 –, objetivando a contratação de pessoa jurídica do ramo, para o fornecimento de refeições preparadas (marmitex), para o período de 01/05/2011 a 31/12/2011, A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia **26 (vinte e seis) de Abril de 2011, com início às 10:00 hrs**, horário de Brasília - DF. Na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou também cadastrados no cidadecompras.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Mais informações pelo telefone 66-3562-1115.

Santa Carmem, 12 de abril de 2011.

MARCELI TAFAREL

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2721F181

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 025/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
(REGISTRO DE REÇO)

Objeto: Aquisição de pneus, câmeras de ar e colarinho protetor. Data de abertura: **27/04/2011 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de abril de 2011.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA -
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
 Código Identificador:072A8875

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 291/2011.

Autoriza o poder executivo a fazer contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público municipal e dá outras providências.

O Senhor Silvio Souto Felisbino, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as regras gerais de direito público, a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e o Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e com supedâneo no art. 69, I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Santo Afonso - MT, a contratação de serviços pessoais, específicos, profissionais e/ou técnicos, para a execução, supervisão e cumprimento de Convênios celebrados com a União Federal e o Estado de Mato Grosso, e para a complementação dos serviços de manutenção dos órgãos públicos municipais, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população.

§ 1º A contratação temporária e de excepcional interesse público dos serviços de que trata o *caput* deste artigo se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos, e atende ao interesse eminentemente público em decorrência de que no município de Santo Afonso-MT, alguns cargos públicos não obtiveram candidatos inscritos e aprovados em concurso público, para o seu efetivo provimento, e há premente necessidade de se impedir a solução de continuidade dos serviços públicos.

§ 2º As contratações serão celebradas para atendimento de convênios específicos com órgãos estaduais e federais, e ainda para atendimento de situação de emergência, acréscimo extraordinário de serviço e situações de excepcional interesse público, conforme demonstram os contratos formalizados pela Administração Pública Municipal de Santo Afonso - MT.

§ 3º Para atender aos programas de caráter transitório com recursos repassados pela União ou pelo Estado, o Município pode admitir pessoal em caráter temporário, atendidos aos pressupostos do art. 37, inc. IV, da Constituição Federal, tendo em vista sua precariedade não exigirem concurso público para respectiva realização, posto referir-se a hipótese de provimento de uma função pública, e não de um cargo público ou emprego público.

Artigo 2º Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, em nome da municipalidade, a contratação de **06 (seis) Professores substitutos para a Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva; 03 (três) Professores para o Centro de Educação Infantil, obedecendo normas e critérios de teste seletivo; de 01 (um) Médico para o PSF; (01) Fisioterapeuta; (08) Agente Comunitários de Saúde; 01 (um) Digitador; 02 (dois) Operadores de Máquinas Pesadas; 02 (dois) Braçais; 02 (dois) Vigias e Prestadores de Serviços Específicos de Convênios Federais e Estaduais.**

§ 1º Os serviços cuja remuneração não estiver prevista em lei municipal, ou que forem inerentes a cargos ou funções que sejam exercidas ou prestadas de forma especial ou fracionada, e forem necessários ao atendimento do interesse público, serão remunerados pelo valor de mercado, mediante consulta de preços pela Comissão Permanente de Licitação, ou de forma proporcional aos vencimentos previstos em lei municipal.

§ 2º Os serviços de limpeza da comunidade Boa Esperança, por não demandarem uma atividade diária, poderão ser efetuados mediante a contratação de terceiros na forma desta lei, que deverão efetuar a limpeza e a coleta do lixo e providenciar, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a remoção dos resíduos sólidos até o local indicado pela Administração.

Artigo 3º Ficam ratificadas as contratações de prestação de serviços procedidas pelo Poder Executivo Municipal no início do exercício de 2011, que tenham sido celebradas para o atendimento inadiável de atividades relevantes e essenciais ao interesse público.

Artigo 4º O preço da contratação deverá ser compatível com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo público municipal, em consonância com o nível da respectiva categoria funcional, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais, e em casos excepcionais, obedecer aos preceitos do artigo 2º e seus parágrafos desta lei.

§ 1º A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitados os princípios gerais de direito público.

§ 2º A contratação dos serviços de que trata a presente lei, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

§ 3º O prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços deverão ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade ou de cada convênio, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2011.

Artigo 5º O contrato celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa de ambas as partes;

Parágrafo único. A extinção do contrato, na forma desta lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

Artigo 6º O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos, exceto para em caso de posterior aprovação de serviço do prestador de serviço que deverá cumprir o tempo necessário para adquirir estabilidade e progredir na carreira, da forma e nos casos em que dispuser a lei.

Artigo 7º Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Artigo 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2011, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e na Lei Municipal que trata da LDO/2011 e na Lei Orçamentária do exercício de 2011, e que deverá obrigatoriamente constar da Lei que alterar o Plano Plurianual – PPA vigente.

Artigo 9º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso – MT, aos 14 dias do mês de março de 2011, 20º da Emancipação Político-Administrativa. 14.03.2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:05B7A8E8

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 293/2011.**

Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei Municipal nº 051, de 10 de abril de 2001 e dá outras providências.

SILVIO SOUTO FELISBINO, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso

VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dá nova redação aos artigos que menciona da Lei Municipal 051, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso no âmbito do Município de Santo Afonso - MT

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 051, de 10 de abril de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Idoso do Município de Santo Afonso, representado pela sigla CMI, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com a finalidade específica de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso, no Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso.

(...)

Art. 3º O artigo 6º da Lei Municipal nº 051, de 10 de abril de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 6º O Conselho Municipal do Idoso terá 10 (dez) membros e será composto de forma paritária entre o Poder Público e os membros da sociedade civil organizada, de forma paritária tendo a seguinte constituição:

DO PODER PÚBLICO

I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) representante do corpo funcional do Poder Legislativo Municipal do Município de Santo Afonso, que será indicado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

III – 01 (um) representante da Pastoral do Idoso com idade maior que 60 (sessenta) anos, se tal pastoral se fizer presente, ou na sua falta, do Apostolado da Oração da Igreja Católica ou movimento afim que o suceda;

IV – 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas com idade maior que 60 (sessenta) anos);

V – 01 (um) representante do Sindicato ou Associação de Trabalhadores Rurais que tenha sede ou jurisdição no Município de Santo Afonso, preferida a que for sediada neste Município;

VI – 02 (dois) representantes de Associação de Idosos, Aposentados e Pensionistas, que já existe ou venha a ser formada após a vigência desta lei.

§ 1º O representante do Poder Público que for indicado pela Câmara Municipal não poderá ser vereador e deverá ser concursado ainda que não decorrido o estágio probatório.

§ 2º Na ausência das Instituições ou diante da sua inércia, o Prefeito Municipal indicará os membros observando, tanto quanto possível o disposto neste artigo, admita a indicação de pessoa que não seja oriunda dos órgãos e instituições previstas nesta lei, desde que devidamente fundamentada e através de decreto.

§ 3º As entidades de que tratam os incisos III e IV deste artigo poderão indicar membros com idade inferior à idade mencionada neste artigo, desde que devidamente justificada da impossibilidade de fazê-lo, em comunicado feito por sua direção ou responsável legal.

(...)

Art. 4º O artigo 7º da Lei Municipal nº 051, de 10 de abril de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 7º A **Presidência** do Conselho Municipal dos Idosos caberá alternadamente a representante dos setores público e privado, observado o disposto no § 1º do artigo anterior desta lei.

(...)

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de março de dois mil e onze, 190º da Independência, 123º da República, e 20º da Emancipação Político-Administrativa. 30.03.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8736A43E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS –
EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 012/2011 ASS: 07/04/2011; VCT: 31/12/2011; Contratada: Marinete de Lima Alves; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora. Valor: R\$8.240,67.

São José do Rio Claro – MT, 12 de Abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E5129EC5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 10/2011 ASS: 01/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Creuza Pereira; Objeto: Locação de um trator de pneus, marca Massey Ferguson, modelo 50x. Valor: R\$ 7.980,00.

- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 11/2011 ASS: 03/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Luan Alvarenga Policarpo; Objeto: Locação de veículo tipo ônibus para transporte escolar. Valor: R\$ 75.000,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 12/2011 ASS: 11/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: A. de Oliveira Coelho ME; Objeto: Prestação de serviços de confecções de Materiais Gráficos. Valor: R\$ 77.808,00

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13/2011 ASS: 23/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Ultrawatts Materiais Elétricos Ltda; Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos para Iluminação Pública. Valor: R\$ 67.000,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 14/2011 ASS: 24/03/2011; VCT: 24/03/2012; Contratado: Matrinxã Radiodifusão Ltda; Objeto: Prestação de serviços de publicidade e divulgação de aviso, atividades, campanhas e programas do Poder Executivo, feitos por meio de radiodifusão. Valor: R\$ 68.880,00.

- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 15/2011 ASS: 25/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Nivaldo de Almeida Queiroz ME; Objeto: Locação de software para validar os dados a serem enviados ao aplic com o intuito de facilitar e agilizar o envio das tabelas do aplic-cidadão exigidas pelo tribunal de contas do estado de mato grosso. Além de fornecer relatórios para conferir os dados a. Valor: R\$ 9.000,00.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16/2011 ASS: 30/03/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Sergio Pereira ME; Objeto: Aquisição de material de consumo e mangueiras hidráulicas. Valor: R\$ 77.876,30.

São José do Rio Claro, 08 de abril de 2011.

MASSÃO PAULO WATANABE.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FEB4B363

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO REGISTRO DE
PREÇO 09/2011

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **09/2011**, teve a empresas vencedoras: **COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, nos códigos 13560, 30006, 38068, 38065, 38062, 38063, 21779, 12755, 38416, 38401, 38066, 38410, 18431, 38070, 24359, 17201, 13309, 34314, 38414, 28408, 10433, 13100, 16591, 38675, 38419, 38403, 38418, 34885, 38412, 21885, 28418, 26717, 13171, 19421, 38402, 38413, 33827, 27765, 38411, 27420, 28971, 38407, perfazendo o valor total de R\$ **171.142,60 (Cento e Setenta e Um Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**. **E. DE SOUZA DA SILVA – ME** nos códigos 21097, 38525, 38524, 15951, 14955, 21463, 42352, 38662, 21980, perfazendo o valor total de R\$ **70.988,75 (Setenta Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**. **O. J. PAZETTE & CIA. LTDA-EPP.**

nos códigos 15364, 34652, 24534, 34032, 38663, 16128, 38725, 17352, 42354, 29880, 24356, 11964, 28618, 38417, 19716, 18429, 20010, 13585, 18255, 37001, 12196, 29420, 21964, 12869, 13424, 13093, 37002, 10299, 10731, 33877, 20314, 33563, 19994, 33760, 15613, 11503, 16523, 17221, 12237, 29780, 27377, 21239, 42400, 16852, 17563, 38737, 42353, 38726, 17936, 17261, 42403, 42402, 42404, 17232, 34630, 20320, 14619, 28983, 14597, 14159, 38723, 23687, 20166, 25505, 25506, 12427, 33868, 21155, 15441, 28159, perfazendo o valor total de R\$ **1.013.587,79**, (Um Milhão Treze Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos). **S. A . DE LIMA & CIA LTDA**, nos códigos 24475, 33619, 33567, 12387, 14590, 22705, 34668, 38721, 23166, 29374, 36992, 36993, 36990, 36991, 33080, 34100, 19797, 28281, 38728, 34633, 34634, 22082, 28250, 27805, 13112, 36999, 29266, 38056, 33721, 38510, 35030, 28131, 29076, 38724, 38421, 38415, 38420, 38522, 38521, 38520, 30480, 24576, 24252, 27467, 34635, 34760, 37000, 14596, 22089, 15242, 15132, 21979, 28194, 33621, 12814, 10112, 29873, 35256, 22720, 35255, 36995, 36996, 36997, 19791, 10123, 21782, 34523, 11413, 14429, 19213, 26446, 14286, 14572, 12326, 33789, 10109 perfazendo o valor total de R\$ **643.093,47** (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos). **UNI VERSO - COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA**, nos códigos 19800, 38718, 34637, 13091, 36994, 38702, 11923, 11884, 34638, 38053, 38052, 21056, 11974, 38064, 11868, 28547, 34662, 35257, 21792, 24412, 10048, 34700, 28406, 33592, 10358, 14601, 38523, 38526, 22763, 14231, 13097, 12439, 19947, 14924, 22679, 34820, 33670, 19725, 34636, 38069, 22001, 34522, 27418, 29273, 42355, 34639, 38720, 38519, 34649, 38727, 19757, 27214, 17230, 16063, 34648, 27599, 14915, 33564, 12381, perfazendo o valor total de R\$ **741.439,38** (Setecentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos). **Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS.**

AILTON PAULA ARRUDA

Pregoeiro.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6DD4DCA9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230 DE 07 DE ABRIL DE 2011**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado apurado nos autos do Processo de Sindicância nº 003/2010, instaurado através da Portaria nº 317 de 19 de julho de 2010;

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação emanado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz dessa Comarca, Doutor Jorge Alexandre Martins Ferreira, noticiando a decisão proferida em sede de liminar na Ação Civil Pública em trâmite nesta Comarca sob o nº 400-31.2011.811.0039, que determinou seu afastamento cautelar;

CONSIDERANDO que o município tem o dever de zelar pelo cumprimento dos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o cargo exercido pelo servidor é comissionado, portanto de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o servidor **LUIZ CARLOS BARBOSA RÓS** do cargo comissionado de Secretário de Obras, revogando-se a Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2009, que o nomeou, bem como a Portaria nº 210 de 30 de março de 2011, que determinou seu afastamento, e demais disposições em contrário, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 07 DE ABRIL DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0566AD16

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MÊS DE MARÇO /2011**

PORTARIA Nº 162/2011 - DATA:06 de abril de 2011

SÚMULA:Nomeia os membros da Comissão Técnica de Análise de Incentivo Fiscal para a realização de projetos esportivos no Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Decreto nº027/2008, de 24 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Técnica de Análise de propostas de Incentivo Fiscal para a realização de projetos esportivos no Município de Sinop.

Art. 2º. A Comissão Técnica será constituída por 03 (três) membros:

- - ADILSON OLIVA KOVALSKI - Presidente
- - ULISSES ALVES BARBOSA
- - PEDRO RODRIGUES DA COSTA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2011 - DATA:06 de abril de 2011.

SÚMULA: Concede cessão dos servidores abaixo relacionados, sem ônus para órgão de origem, ao PREVI-SINOP - Instituto de Previdência de Sinop Estado de Mato Grosso.

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão do servidor abaixo relacionado, sem ônus para órgão de origem, ao PREVI-SINOP – Instituto de Previdência de Sinop Estado de Mato Grosso.

NOME	CARGO	CE
DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI	Assistente Social	16

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 01 de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2011 - DATA:06 de abril de 2011

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Tutores do Programa de Formação Continuada PROINFO/MEC/SME Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Simplificado de Seleção de Tutores do Programa de Formação Continuada PROINFO/MEC/SME Sinop, assim composta:

Presidente:
TÉLVIA MOURA MARQUES

Membros:
TACIANA BALTH JORDÃO

ENECI DE AQUINO PILAR
FRANCIANE GOBI SANTOS

Art. 2º. Compete à Comissão supra elaborar e proceder todos os encaminhamentos que se fizerem necessário ao processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2011 - DATA:06 de abril de 2011

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Avaliadora de Recursos do Processo Simplificado de Seleção de Tutores do Programa de Formação Continuada PROINFO/MEC/SME Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Avaliadora de Recursos do Processo Simplificado de Seleção de Tutores do Programa de Formação Continuada PROINFO/MEC/SME Sinop, assim composta:

Presidente:
MARIA DE LOURDES LIMA MONTEIRO

Membros:
Dr. RINALDO FERREIRA DA SILVA
SILVANA CLÉRIA PICCOLI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2011 - DATA:06 de abril de 2011

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Avaliadora do Processo Simplificado de Seleção de Tutores do Programa de Formação Continuada PROINFO/MEC/SME Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Avaliadora do Processo Simplificado de Seleção de Tutores do Programa de Formação Continuada PROINFO/MEC/SME Sinop, assim composta:

Presidente:
NILTON MATSUI

Membros:
LUCINÉIA JONAT LOURENÇO
LEILA DEBORTOLLI BERGONCI
JOANA RODRIGUES MOREIRA LEITE

Art. 2º. Compete à Comissão supra avaliar a prova teórica e de títulos dos candidatos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2011 - DATA:11 de abril de 2011

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora CARMELINA PEDROSO DO AMARAL, referente ao período de 19.04.1989 a 28.02.1992, 09.03.1992 a 26.01.1993 num total de 1.370 (Um mil trezentos e setenta) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, prestados junto ao Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso-IPEMAT.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2011 - DATA:11 de abril de 2011

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor JOÃO GARCIA MARTINS, referente ao período de 24.11.1971 a 06.06.1978, num total de 2.308 (dois mil trezentos e oito) dias líquidos, ou seja, 06 (seis) anos 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, prestados junto ao Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e Da Grande São Paulo Administração – CCAP. Referente ao período de 07.01.1982 a 22.12.1990 e 01.01.1992 a 31.01.1992, num total de 3.301 (Três mil trezentos e um) dias líquidos, ou seja, 09 (nove) anos, 0 (zero) meses e 16 (dezesseis) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Referente ao período de 08.04.1978 a 29.06.1980, num total de 814 (oitocentos e quatorze) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, prestados junto à Secretaria de Segurança Pública Polícia Civil do Estado de São Paulo - Divisão de Administração de Pessoal-DAP. Referente ao período de 01.03.1980 a 01.06.1982, num total de 677 (seiscentos e setenta e sete) dias líquidos, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses, e 12 (doze) dias prestados junto ao (Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso-IPEMAT.).

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2011 - DATA:11 de abril de 2011

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor CICERO JOSE ROCHA NETTO, referente ao período de 01.09.1993 a 21.12.1998, 08.02.1999 a 31.12.1999, 03.01.2000 a 31.12.2000, 02.01.2001 a 31.07.2002, 01.01.2002 a 28.02.2002, 25.02.2002 a 31.08.2002, 01.07.2010 a 31.07.2010 num total de 3.261 (Três mil duzentos e setenta e um) dias líquidos, ou seja, 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2011 - DATA:11 de abril de 2011

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora ROBERTA DE ELIZANDRA SOBRAL COSTA, referente ao período de 14.02.2005 a 19.12.2005, 01.06.1999 a 28.02.2002, 18.03.2002 a 20.12.2002, 06.02.2003 a 19.12.2003, 04.02.2004 a 09.07.2004, 10.02.2005 a 14.08.2005, num total de 2.068 (dois mil e sessenta e oito) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2011 - DATA: 11 de abril de 2011

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora TERESINHA SCHORR, referente ao período de 01.03.1979 a 24.03.1979, 01.03.1989 a 04.01.1993, 26.03.1979 a 02.01.1987, 01.07.1987 a 30.05.1988, 01.08.1988 a 30.09.1988, num total de 4.655 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco) dias líquidos, ou seja, 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2011 DATA: 11 de abril de 2011

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor JESUS APARECIDO PLAZZA MONTEIRO, referente ao período de 01.12.1983 a 31.12.1984, 02.06.1986 a 21.07.1988, 01.06.1989 a 01.04.1990, 01.03.1991 a 30.11.1993, 01.03.1995 a 08.01.1997, 02.06.1997 a 08.05.1998, num total de 3.501 (Três mil quinhentos e um) dias líquidos, ou seja, 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2011 DATA: 11 de abril de 2011

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora ELMA KLEGIN, referente ao período de 01.05.1982 a 30.07.1982, 01.03.1983 a 21.03.1988, 01.03.1989 a 01.02.1990 num total de 2.272 (Dois mil duzentos e setenta e dois) dias líquidos, ou seja, 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador: 4149233D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2011

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a Servidora Sr.^a Lurdes Dall’Apria”.

A Diretora Executiva do PREVISÃO, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, Art. 146, Anexo I e II, da Lei Complementar Municipal nº 034/2005, de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Sorriso; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “a” e § 3º combinado com o Art. 91 da Lei Complementar nº 120/2010 de 08 de Julho de 2010, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial em favor da Sra. Lurdes Dall’Apria, portadora do RG. nº. 1410747-3 SSP/MT, CPF nº. 802.732.621-49, efetiva no cargo de Professor II – 20 horas/semanais, Nível “II”, Classe Atuarial “C”, Grau “XIV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 9.142 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 00 meses e 17 dias, com Proventos Integrais de Contribuição, conforme o processo do PREVISÃO nº. 2011.09.00000004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2011.

Registre, publique e cumpra-se.
Sorriso - MT, 11 de Abril de 2011.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:43C9ABA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2011 TIPO: MENOR
PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT. Torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 05/2011, cujo objeto é Contratar empresa para o fornecimento de aquisição de pneus. cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 11/04/2011, e sagrou-se vencedora do certame, a empresa- COMERCIO DE PNEUS JUARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.017.044/0001-76, com sede na Rua Pirapora nº 89-W, Cidade de Juara /MT. Com a proposta global de R\$ 253.000,00

Tabaporã/MT. 11 de Abril de 2011.

Comissão de Permanente de Licitação.
GILBERTO REIS C. DA SILVA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6BFAD932

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS MARÇO/2011

CONTRATO Nº 016/2011

Dotação Orçamentária: (120)05.001; PARTE: WAGNER CANDIDO DA SILVA; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, MEDINDO EM SUA TOTALIDADE 75,00 M² (SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM FORRO EM MADEIRA, COBERTO COM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO, DIVIDIDO: EM 04 (QUATRO) PEÇAS: 01 (UMA)SALA DE 35M², 01 (UMA)SALA DE 24M², 01(UMA) COZINHA DE 12M² E 01(UM) BANHEIRO DE 04 M², LOCALIZADO A AV. ROMUALDO ALLIEVI, Nº 706, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DESTINANDO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH. VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo VALOR TOTAL: R\$6.000,00 (seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 À 31/12/2011. ASSINATURA: 01/03/2011

CONTRATO Nº 017/2011

Dotação Orçamentária: (102)04.005; PARTE: ALEX DION DA SILVA E CIA LTDA ME; OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços para organização de eventos, compreendendo: palco, iluminação, sonorização, sanitários químicos, tendas e contratação de banda ou grupo de nível regional, em comemoração e festividades ao 3º TAPURAH FOLIA, a ser realizado entre os dias 05 a 08 de março de 2011 no município de Tapurah – MT. VALOR TOTAL: R\$ 45.235,00 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 À 03/04/2011. ASSINATURA: 03/03/2011

CONTRATO Nº 018/2011

Dotação Orçamentária: (250)09.001; PARTE: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO NA MT -449, ENTR. BR 163 (LUCAS DO RIO VERDE – TAPURAH), SUB TRECHO ACESSO A TAPURAH, NO MUNICIPIO DE TAPURAH – MT, NO ÂMBITO DO CONVENIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA. VALOR TOTAL: 419.365,68 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2011 À 14/08/2011. ASSINATURA: 04/03/2011

CONTRATO Nº 019/2011

Dotação Orçamentária: (027)03.001; PARTE: FONTE ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP; OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria nas diversas áreas da Administração Pública do município de Tapurah-MT. VALOR MENSAL: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo VALOR TOTAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**PRAZO DE

VIGÊNCIA: 04/03/2011 À 04/03/2012. ASSINATURA: 04/03/2011

CONTRATO Nº 020/2011

Dotação Orçamentária: (029)03.001;(046)04.001; (121)05.001; (212)08.001; PARTE: **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**; OBJETO: *contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública*, para as seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, licitação, compras, patrimônio, frotas, previdência, saúde pública municipal, educação, controle interno, arrecadação e fiscalização, assistência social, bem como geração de APLIC para o TCE-MT, a ser realizada pelo Município de Tapurah- MT. VALOR MENSAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) perfazendo VALOR TOTAL: R\$162.000,00 (cento e sessenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2011 À 10/03/2012. ASSINATURA: 10/03/2011

CONTRATO Nº 021/2011

Dotação Orçamentária: (263)09.001; PARTE: **NG MAZZONETTO ME**; OBJETO: *aquisição de plantas e mudas para arborização dos canteiros das ruas e avenidas no perímetro urbano do município de Tapurah*. VALOR TOTAL: R\$33.915,00 (trinta e três mil novecentos e quinze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2011 À 31/12/2011. ASSINATURA: 18/03/2011

CONTRATO Nº 022/2011

Dotação Orçamentária: (035)03.001; PARTE: **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**; OBJETO: *Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em Desenvolvimento Municipal apta a fornecer licença de uso de software, com capacitação de servidores e suporte técnico, que possibilite o município de Tapurah-MT, acompanhar e analisar as Guias de Informação e Apuração Eletrônica – GIA's, relativos aos contribuintes deste município*. VALOR MENSAL: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) perfazendo VALOR TOTAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2011 À 28/11/2011. ASSINATURA: 28/03/2011

CONTRATO Nº 023/2011

Dotação Orçamentária: (016)02.001; PARTE: **L VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA ME**; OBJETO: *contratação de empresa jornalística para publicações mensais de comunicados e matérias de interesse da municipalidade sendo: extratos, leis, portarias, decretos, balanços, balancetes, editais, termos de convênio, todos os atos oficiais de interesse público, com publicações semanais, pelo período de 2011*. VALOR MENSAL: R\$ 4.435,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) perfazendo VALOR TOTAL: R\$44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2011 À 31/12/2011. ASSINATURA: 31/03/2011

TERMOS ADITIVOS MARÇO/2011

TERMO ADITIVO Nº 007/2011: “TERCEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2010”

PARTE: **AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA**; OBJETO: a retificação das cláusulas **QUINTA** e **SEXTA** da Ata de

Registro de Preço original nº 002/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas; Dotação (042); (062); (149); (234); à razão de **R\$1,93 (um real e noventa e três centavos)** por litro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2011 À 13/04/2011. ASSINATURA: 15/03/2011

TERMO ADITIVO Nº 008/2011: “SEGUNDO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2010”

PARTE: **POSTO TAPURAH LOCATELLI LTDA**; OBJETO a retificação da cláusula **QUINTA** da Ata de Registro de Preço original nº 002/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas; à razão de **R\$2,63 (dois reais e sessenta e três centavos)** por litro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2011 À 13/04/2011. ASSINATURA: 15/03/2011

TERMO ADITIVO Nº 009/2011 “SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2010”.

PARTE: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**; OBJETO prorrogar a vigência do contrato original até 31 de Maio de 2011, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 31 de Março de 2011. ASSINATURA: 30/03/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:45A94585

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL N.º 012/2011 – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2011

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial – Registro de Preços**, para futura e eventual para aquisição de pneus, câmaras de pneus, protetores e recapagens para atender os veículos pertencentes à frota Municipal de Tapurah-MT. A referida licitação realizar-se-á dia **20/04/2011**, às **08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.*

Tapurah – MT, 11 de Abril de 2011.

ARLANE PEREIRA

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:46DAECE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2011 PROCESSO Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 28 de abril de 2011, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 005/2011), relativa ao Processo Licitatório sob nº 018/2011, para contratação com pessoa jurídica, de Serviços de Assessoria Jurídica ao Município, nas esferas Administrativa e Judicial, e serviços jurídicos necessários de defesa e recursos às instâncias de 2º e 3º graus, se necessário, no interesse do Município de União do Sul - MT.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 h às 16:00 horas ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 ou 9292-4768.

União do Sul – MT, 11 de abril de 2011.

ROSELI ENGSTER ZANQUI

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FAE4FD2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 290/ 2011

A **Comissão de Gestão de Atos de Pessoal**, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:

EXONERAR Eneas Rosa de Moraes, do cargo em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria de Licitação e Contratos – DGA 3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 11 de abril de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:52C954E9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 276/ 2011

A **Comissão de Gestão de Atos de Pessoal**, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:

EXONERAR Odorico Raimundo da Costa do cargo em Comissão de Assessor Técnico - DGA 2, da Agência de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de abril de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2CB1A801

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 274/ 2011

A **Comissão de Gestão de Atos de Pessoal**, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:

NOMEAR nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **01/04/2011**:

NOME	CARGO
Marize Gonçalves C. Rondon	Coordenador – DAS 1
José Francisco Marques Filho	Diretor Administrativo – DAS 2
Marcos Castro Quaresma	Gerente de Endemias – DAS 1
Divalmo Pereira Mendonça	Superintendente Técnico – DAS 3
Maria Guimarães Eckart	Diretor de Vigilância Sanit.Epidemiológica – DAS 2
Marta Terezinha Frizon	Diretor de Vigilância em Saúde – DAS 2
Débora Cristofoli	Diretor de Atenção Básica – DAS 2
Maria Alice Ramos da Silva	Diretor de Educação em Saúde – DAS 2
Laura Maria da Silva	Diretor em Vigilância Ambiental – DAS 2
Ivana Maria Borges Ferraz	Diretor de Recursos Humanos – DAS 2
Joice Rafaelle Rodrigues	Gerente de Desenvolvimento em RH – DAS 1
Elbia Rodrigues de Oliveira	Gerente de Vigilância Sanitária – DAS 1
Fabiana do Carmo Miranda	Gerente do PSF-PACS – DAS 1

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C6D4346A

PREFEITURA MUNICIPAL**ATO Nº 275/ 2011**

A Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, criada pelo Decreto nº 14/2011, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:

NOMEAR nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **01/04/2011**:

NOME	CARGO
Luciana Auxiliadora Fontes Kalix	Gerente de Saúde Mental – DAS 1
Lucinéia da Silva Oliveira	Gerente do LACEN - DAS 1
Fernanda Cristina Campos Santana	Gerente de Zoonoses – DAS 1
Altair Rodrigues da Silva	Gerente de Transportes – DAS 1
Dorly Alves dos Santos	Gerente de Manutenção e Equipamentos – DAS 1
Rosenil Célia de Moraes	Gerente de Regulação – DAS 1
Glaucia Maria Ganne	Gerente de Auditoria – DAS 1
Cleide Santos Souza	Gerente de Centro de Saúde – DAS 1
Roberson da Silva Ribeiro	Chefe de Serviço da Equipe de Operações – DAÍ 2
Gilberto Lara de Silva	Chefe de Serviço – DAÍ 2
Rubimar Gomes Pereira	Gerente de Saúde do Trabalhador – DAS 1
Zildinei Bethania de Almeida Oliveira	Diretor de Comunicação e Informação – DAS 2
Vanda Sebastiana Curvo	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Andressa Karla Teixeira	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Luzinete de Campos Curado	Chefe de Serviço – DAÍ 2

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B2F9D325

PREFEITURA MUNICIPAL**ATO Nº 277/ 2011**

A Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, criada pelo Decreto nº 14/2011, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:

NOMEAR nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a partir de **01/04/2011**:

NOME	CARGO
Nilton Prado	Gerente de Coleta de Lixo e Res. Sólidos – DGA 6
Humberto de Macedo Zorzetti	Gerente de Logística – DGA 6
Silas Conceição Silva	Supervisor Regional do Cristo Rei – DGA 7
Reinaldo Gonçalves	Supervisor Regional do Cristo Rei – DGA 7
Vanteir Barros	Supervisor Regional do Cristo Rei – DGA 7
Renato Ribeiro da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
Decio Sousa Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
Odorico Raimundo da Costa	Superintendente de Serviços Urbanos – DGA 3
Carlos Roberto	Supervisor Regional da Marajoara – DGA 7

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:99F42FFA

PREFEITURA MUNICIPAL**ATO Nº. 275 / 2011**

A Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, criada pelo Decreto nº 14/2011, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

RESOLVE:

NOMEAR dos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 01/04/2011:

NOME	CARGO
Luciana Auxiliadora Fontes Kalix	Gerente de Saúde Mental – DAS 1
Lucinéia da Silva Oliveira	Gerente do LACEN – DAS 1
Fernanda Cristina Campos Santana	Gerente de de Zoonozes – DAS 1
Altair Rodrigues da Silva	Gerente de Transportes – DAS 1
Dorly iAlves dos Santos	Gerente de Manutenção e Equipamentos - DAS 1
Rosenil Célia de Moraes	Gerente de Regulação - DAS 1
Gláucia Maria Ganne	Gerente de Auditoria - DAS 1
Cleide Santos Souza	Gerente de Centro de Saúde – DAS 1
Roberson da Silva Ribeiro	Chefe de Serviço da Equipe de Operação – DAÍ 2
Gilberto Lara de Silva	Chefe de Serviço – DAÍ 2
Rubimar Gomes Pereira	Gerente de Saúde do Trabalhador – DAS 1
Zildinei Betania de Almeida Oliveira	Diretor de Comunicação e Informação – DAS 2
Vanda Sebastiana Curvo	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Andressa Karla Teixeira	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Luzinete de Campos Curado	Chefe de Serviço – DAÍ 2

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
Sub-Procurador Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F15B53E0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 285/ 2011

A **Comissão de Gestão de Atos de Pessoal**, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

RESOLVE:

NOMEAR nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico**, a partir de 01/04/2011:

NOME	CARGO
Reidimar Botelho Santana Pinto	Assessor – DAS 2
Joenil Pedro Moraes	Coordenador – DAS 1

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO
Procurador Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7CCB750A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 271/ 2011

A **Comissão de Gestão de Atos de Pessoal**, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

RESOLVE:

EXONERAR Julio Cesar Coutinho Gonçalves do cargo em Comissão de Assessor- DAS 2, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de abril de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO
Procurador Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5ED517B1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 272/ 2011

A **Comissão de Gestão de Atos de Pessoal**, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

RESOLVE:

EXONERAR dos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 01/04/2011:

NOME	CARGO
Marcos Antonio de Souza	Assessor – DAS 2

Valdete Marques Arnaut Antiqueira	Superintendente Técnico - DAS 3
Marta Terezinha Frizon	Diretor de Atenção Básica de Saúde - DAS 2
Maria Guimarães Eckart	Diretor de Vigilância em Saúde - DAS 2
Ivana Maria Borges Ferraz	Gerente de Administração de RH - DAS 1
Daniele Martinez Ferreira Lima	Gerente de Vigilância Epidemiológica - DAS 1
Laura Maria da Silva	Gerente de Zoonoses - DAS 1
Dorly Alves dos Santos	Gerente de Transportes - DAS 1
José Leite da Silva	Gerente de Manutenção de Equipamentos - DAS 1
Josiane Katiuccia Nunes de Souza	Gerente de Centro de Saúde - DAS 1
Vanteir Barros	Chefe de Serviço - DAÍ 2
Estela de Freitas Matos	Coordenador - DAS 1
Rubmar Gomes Pereira	Chefe de Serviço de Apoio Administrativo - DAÍ 2

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO
Procurador Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8EFA3FE5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 283/ 2011

A Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, criada pelo Decreto nº 14/2011, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:

EXONERAR Gleice Barbosa da Silva do cargo em Comissão de Assessora Jurídica Especial – DAS 3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:95C94332

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2011.

“Nomeia novos membros para a Comissão de Análise de Inconsistências Cadastrais dos servidores públicos do Município de Várzea Grande/MT”.

JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 36/2011 criou a Comissão de Análise de Inconsistências Cadastrais dos servidores, contando apenas com 05 (cinco) membros;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o número de equipes para a verificação da situação cadastral daqueles que tiveram obstado o pagamento, tendo em vista a demanda de serviço e o prazo exíguo para a finalização dos trabalhos dessa Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar o número de membros da Comissão de Análise de Inconsistências Cadastrais dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. A Comissão de Análise de Inconsistências Cadastrais passará a contar também com os seguintes membros, representantes dos órgãos abaixo relacionados:

- a) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
 - Catarina Maria da Silva
 - Odnéia Terezinha do Padro Oliveira
- b) **Procuradoria Geral do Município:**
 - Jussara de Vita Lima
- c) **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:**
 - Doraci Maria de Figueiredo Cunha
- d) **Secretaria Municipal de Administração:**
 - Helen de Pinho Hortence
 - Enola Grance Martins
- e) **Secretaria de Saúde:**
 - Ivana Maria Borges Ferraz
 - Elzio Curvo de Moraes Junior

Art. 3º. Os 08 (oito) novos membros se organização em duas equipes, com as mesma responsabilidades descritas na Portaria nº. 36/2011.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº. 36/2011.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2011.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 011 de abril de 2011.

JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AF532355**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 291/ 2011**

A **Comissão de Gestão de Atos de Pessoal**, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:

EXONERAR Camila Coutinho Ribeiro, do cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 3, do Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de abril de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:14E84D46**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 288/ 2011**

A **Comissão de Gestão de Atos de Pessoal**, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:

EXONERAR Jefferson Michuira do cargo em Comissão de Assessor- DAS 2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de abril de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E51B87A2**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 273/2011**

A **Comissão de Gestão de Atos de Pessoal**, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:

EXONERAR dos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico**, a partir de 01/04/2011:

Reidimar Botelho Santana Pinto	Coordenador – DAS 1
Lisiane Campos de Almeida	Assessor – DAS 2

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:17FBBDE4**PREFEITURA MUNICIPAL****COMUNICADO**

O Instituto Seg. Soc. Serv. Municipal de Várzea Grande, situado a Av. Presidente Gaspar Dutra nº. 555, Ipase, Várzea Grande-MT, comunica que foi retificado o anexo 14 onde lia “Créditos – R\$ 2.498.939,72” lê “Créditos – R\$ 2.498.939,72 ; Dívida Ativa - Parcelamento Prefeitura Lei 2963/07 R\$ 1.082.453,24 ; Rec. a Receber Resolução 11/09 TCE – Recurso a Receber Prefeitura Municipal R\$ 1.232.644,27 ; Recurso a Receber Câmara Municipal R\$ 40.883,33 ; Recurso a Receber Fusvag R\$ 98.994,39 ; Recurso a Receber DAE R\$ 7.964,49 ; Recurso a Receber Prefeitura Aluguel R\$ 36.000,00.

Várzea grande, 30 de Novembro de 2010.

REINALDO JOÃO DELLA PASQUA

Diretor Executivo

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C9F2C249**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 284/ 2011**

A **Comissão de Gestão de Atos de Pessoal**, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

R E S O L V E:

NOMEAR nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de **01/04/2011**:

NOME	CARGO
Julio Cesar Coutinho Gonçalves	Assessor – DAS 2
Izabeli de Arruda Barros	Assessor Jurídico Especial – DAS 3
Alda Maria Dias de Figueiredo	Coordenador de Eventos e Projetos – DAS 1

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO
Procurador Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4D8720E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2011, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 05/04/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PLUMA SUPERMERCADO LTDA**, com o valor global de R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Vera – MT, 12 de Abril de 2011.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48D8742C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA JULGAMENTO PREGÃO 010 2011 MOVEIS

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA - MT.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 15 de Março de 2011, às 08:32 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 04, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 25/2011, Licitação nº 10/2011 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Rial

Participante: 9135 - E. S. DA MATA BEZERRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS (FUNDO TRIPLAC) 1,56 X 0,76 X 0,36	UN	10,00		0,0000	319,00	3.190,00
2	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS 1,60 X 80 X 40 CM	UN	10,00		0,0000	398,00	3.980,00
3	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS 1,90 X 80 X 40 CM	UN	10,00		0,0000	550,00	5.500,00
4	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS 1,98 X 90 X 40 CM	UN	10,00		0,0000	640,00	6.400,00
5	ARMÁRIO EXECUTIVO (1,07 X 0,75 X 0,52 CM)	UN	10,00		0,0000	406,00	4.060,00
6	ARMÁRIO PA 1,20 (1,98 X 1,18 X 0,44)	UN	10,00		0,0000	680,00	6.800,00
7	ARMÁRIO PA 1,50 (1,50 X 0,90 X 0,44)	UN	10,00		0,0000	346,00	3.460,00
8	ARMÁRIO PA 90 (1,98 X 0,90 X 0,44)	UN	10,00		0,0000	435,00	4.350,00

9	ARQUIVO 2 GAVETAS (0,79 X 0,50 X 0,71)	UN	10,00		0,0000	266,00	2.660,00
10	ARQUIVO 4 GAV. PROF. 0,60 (1,33 X 0,50 X 0,60)	UN	15,00		0,0000	398,00	5.970,00
11	ARQUIVO 5 GAV. C/ ROLAMENTO (1,33 X 0,50 X 0,71)	UN	15,00		0,0000	550,00	8.250,00
12	ARQUIVO 6 GAV. C/ CARRO TELESCÓPICO (FICHA 6 X 9)	UN	15,00		0,0000	817,00	12.255,00
13	ARQUIVO 7 GAV. C/ CARRO TELESCÓPICO (FICHA 5 X 8)	UN	15,00		0,0000	930,00	13.950,00
14	ARQUIVO 8 GAV. C/ CARRO TELESCÓPICO (FICHA 4 X 6)	UN	15,00		0,0000	1.020,00	15.300,00
15	BEBECOIRO INDUSTRIAL - GABINETE EM AÇO INOX	UN	5,00		0,0000	2.130,00	10.650,00
	ALTO BRILHO.						
16	BEBEDOURO - GABINETE EM CHAPA DE AÇO	UN	5,00		0,0000	2.350,00	11.750,00
	GALVANIZADA						
17	BEBEDOURO COLUNA ALTO DESEMPENHO POSSUI UM	UN	5,00		0,0000	650,00	3.250,00
	ALTO						
18	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX	UN	5,00		0,0000	807,00	4.035,00
19	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100LTS EM AÇO INOX	UN	5,00		0,0000	1.500,00	7.500,00
20	BEBEDOURO INDUSTRIAL 300 LTS EM AÇO INOX	UN	5,00		0,0000	2.350,00	11.750,00
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS EM AÇO INOX	UN	5,00		0,0000	1.320,00	6.600,00
22	CADEIRA DIRETOR DE TECIDO COM ESPUMA	UN	30,00		0,0000	330,00	9.900,00
	INJETÁVEL COM BRAÇO						
23	CADEIRA DIRETOR VINIL ESPUMA INJETÁVEL COM	UN	30,00		0,0000	370,00	11.100,00
	BRAÇO						
24	CADEIRA EXECUTIVA ALTA COM BRAÇO TECIDO	UN	30,00		0,0000	390,00	11.700,00
25	CADEIRA FIXA COM 4 PES TECIDO	UN	30,00		0,0000	79,00	2.370,00
26	CADEIRA PRESIDENTE ESPUMA INJETÁVEL	UN	30,00		0,0000	338,00	10.140,00
	ANATOMICA						
27	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA TECIDO ESPUMA	UN	30,00		0,0000	149,00	4.470,00
	INJETÁVEL						
28	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ASSENTO E ENCOSTO	UN	500,00		0,0000	110,00	55.000,00
	ANATOMICO IMBÚIA						
29	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ASSENTO E ENCOSTO	UN	500,00		0,0000	125,00	62.500,00
	FORMICADO ANATOM						
30	CONJ. ESCOLAR 80X80 INFANTIL EM MDF C/ PVC MESA	UN	30,00		0,0000	448,00	13.440,00
	E 4 CADEIRAS						

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	CONJ. ESCOLAR SEXTAVADO INF. EM MDF C/ PVC:	UN	30,00		0,0000	560,00	16.800,00
	MESA E 6 CADEIRA						
32	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,50 X 1,50 X 0,60	UN	20,00		0,0000	320,00	6.400,00
33	ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO 1,98 X 0,92 X	UN	20,00		0,0000	498,00	9.960,00

	0,60 CM						
34	ESTANTE BIBLIOTECA DE PAREDE 1,98 X 0,92 X 0,30 CM	UN	20,00		0,0000	338,00	6.760,00
35	ESTANTE DE AÇO C/ 3 TABUA 100 X 92 X 30CM	UN	10,00		0,0000	88,00	880,00
36	ESTANTE DE AÇO C/ 5 TABUA 190 X 92 X 30CM	UN	10,00		0,0000	150,00	1.500,00
37	ESTANTE DE AÇO C/ 6 TABUA 198 X 92 X 30CM	UN	10,00		0,0000	160,00	1.600,00
38	ESTANTE PARA REVISTA (PERIODICA)	UN	20,00		0,0000	387,00	7.740,00
	PAREDE 1,98X0,92X0,30 CM						
39	GAVETEIRO MOVEL C/ 3 GAV. (1 GAV. P/ PASTA SUSPENSA C/ CORR	UN	5,00		0,0000	195,00	975,00
	GAVETEIRO MOVEL COM 5 GAVETAS	UN	5,00		0,0000	208,00	1.040,00
41	LONGARINA 2 LUGARES DIRETOR TECIDO	UN	30,00		0,0000	315,00	9.450,00
42	LONGARINA 3 LUGARES DIRETOR TECIDO	UN	30,00		0,0000	456,00	13.680,00
43	LONGARINA 3 LUGARES P/ A/E PLÁSTICO - PRETA	UN	30,00		0,0000	330,00	9.900,00
44	LONGARINA 4 LUGARES DIRETOR TECIDO	UN	30,00		0,0000	598,00	17.940,00
45	MESA DE REUNIÃO OVAL 2,00 x 1,00 x 0,74	UN	15,00		0,0000	226,00	3.390,00
46	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,00 X 1,00 X 0,74	UN	15,00		0,0000	114,00	1.710,00
47	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 1,00 X 0,74	UN	15,00		0,0000	228,00	3.420,00
48	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL 0,80 X 0,60 X 0,74	UN	15,00		0,0000	134,00	2.010,00
	MESA PARA ESCRITÓRIO 0,80 X 0,60 X 0,74	UN	15,00		0,0000	104,00	1.560,00
49	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,00 X 0,60 X 0,74	UN	15,00		0,0000	110,00	1.650,00
50	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 X 0,74	UN	15,00		0,0000	205,00	3.075,00
51	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,74	UN	15,00		0,0000	249,00	3.735,00
52	ROUPEIRO 4 PORTAS PEQUENAS (1,98 X 0,33 X 0,41)	UN	10,00		0,0000	283,00	2.830,00
53	ROUPEIRO 6 PORTAS (1,98 X 0,93 X 0,41)	UN	10,00		0,0000	527,00	5.270,00
54	ROUPEIRO 8 PORTAS GRANDES (1,98 X 1,22 X 0,41)	UN	10,00		0,0000	617,00	6.170,00
55	SUPORTE CONJUGADO P/ CPU E ESTABILIZADOR 0,40 X 0,26 X 0,42	UN	30,00		0,0000	45,00	1.350,00
	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIO	UN	30,00		0,0000	79,00	2.370,00
					Total do Participante ----->		475.445,00
					Total Geral ----->		475.445,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 15 de Março de 2011
COMISSÃO:

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeiro(a)

MARIA ALVES FERNANDES
Equipe de apoio

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA
Equipe de apoio

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:13F086A3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO 009 2011 MATERIAL DE EXPEDIENTE

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Março de 2011, às 09:25 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 04, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 24/2011, Licitação nº 9/2011 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: rial

Participante: 8609 - A. L. DA SILVA GOMES							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENDA MÉDIA 15X21 COM 400 FOLHAS	UN	40,00		0,0000	14,00	560,00
2	ALFINETE NIQUELADOS Nº 29 FINO 50 GRAMAS	CX	50,00		0,0000	2,90	145,00
3	ALFINETES COLORIDOS	CX	30,00		0,0000	3,90	117,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO	UN	50,00		0,0000	4,50	225,00
5	AMPULHETA DE MADEIRA, C/ VIDRO E AREIA COLORIDA, 18 CMX9,5CM	UN	10,00		0,0000	45,00	450,00
6	APAGADOR DE MADEIRA COM CAIXINHA PARA GIZ	UN	50,00		0,0000	3,90	195,00
7	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	UN	30,00		0,0000	1,50	45,00
8	APONTADOR COM DEPÓSITO	CX	40,00		0,0000	30,00	1.200,00
9	APONTADOR DE PLÁSTICO	UN	200,00		0,0000	0,50	100,00
10	APONTADOR PEQUENO COM 100 UN	CX	60,00		0,0000	50,00	3.000,00
11	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	PCTE	20,00		0,0000	15,00	300,00
12	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	PCTE	20,00		0,0000	15,00	300,00
13	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM	PCTE	20,00		0,0000	15,00	300,00
14	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 30MM	PCTE	20,00		0,0000	15,00	300,00
15	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 35MM	PCTE	20,00		0,0000	15,00	300,00
16	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM	PCTE	20,00		0,0000	15,00	300,00
17	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM	PCTE	20,00		0,0000	15,00	300,00
18	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 55MM	PCTE	20,00		0,0000	15,00	300,00
19	BARBANTE Nº 06 / 1KG (CORES VARIADAS)	UN	70,00		0,0000	10,50	735,00
20	BEXIGAS CORES VARIADAS	PCTE	6.000,00		0,0000	3,50	21.000,00
22	BOBINA DE PAPEL PARDO	RL	20,00		0,0000	50,00	1.000,00
23	BOBINA DE PAPEL PRESENTE ESTAMPADA	RL	20,00		0,0000	68,00	1.360,00
24	BOBINA PARA FAX	UN	60,00		0,0000	4,50	270,00
25	BOLA DE BASQUETE, BORRACHA, TAM. MIRIM, MASC. DIÂMETRO	UN	20,00		0,0000	32,00	640,00
26	BOLA DE BORRACHA Nº 08	UN	20,00		0,0000	16,00	320,00
27	BOLA DE BORRACHA Nº 10	UN	20,00		0,0000	20,00	400,00
28	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, COURO, COSTURADA COM 32 GOMOS	UN	40,00		0,0000	58,00	2.320,00
29	BOLA DE HANDEBOL, COURO, COSTURADA COM 32 GOMOS,	UN	40,00		0,0000	63,00	2.520,00

30	BOLA DE VÔLEI, COURO, 18 GOMOS, DIÂMETRO 65-67	UN	40,00		0,0000	58,00	2.320,00
	CM, PESO 260-						
31	BORRACHA ESCOLAR Nº 60 60 X 01	CX	60,00		0,0000	12,40	744,00
32	BORRACHA Nº 40 MACIA BRANCA	CX	100,00		0,0000	12,40	1.240,00
33	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE EVA	UN	40,00		0,0000	20,00	800,00
34	CADERNO 1x1 CAPA DURA PAISAGEM	UN	1.000,00		0,0000	4,30	4.300,00
35	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	UN	1.000,00		0,0000	0,89	890,00
36	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL	UN	1.000,00		0,0000	1,70	1.700,00
37	CADERNO CAPA DURA PEQUENO AMARELO	UN	1.000,00		0,0000	2,35	2.350,00
38	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 48 FOLHAS	UN	1.000,00		0,0000	1,20	1.200,00
39	CADERNO GRANDE CAPA DURA 48 Fls	UN	1.000,00		0,0000	2,75	2.750,00
40	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 Fls	UN	800,00		0,0000	3,85	3.080,00
41	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 Fls	UN	1.000,00		0,0000	2,35	2.350,00
42	CADERNO QUADRICULADO 7X7 CM	UN	1.000,00		0,0000	2,50	2.500,00
43	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO	UN	1.000,00		0,0000	1,50	1.500,00
44	CAIXA CORRESPONDÊNCIA FIXA DE MESA COM 3	UN	30,00		0,0000	21,00	630,00
45	CAIXA ORGANIZADORA (GRANDE)	UN	15,00		0,0000	34,00	510,00
46	CAIXA ORGANIZADORA (MÉDIA)	UN	15,00		0,0000	28,00	420,00
47	CAIXA ORGANIZADORA EM ACRÍLICO - PRETA	UN	15,00		0,0000	35,00	525,00
48	CAIXA ORGANIZADORA EM ACRÍLICO - TRANSPARENTE	UN	15,00		0,0000	35,00	525,00
49	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40 X 40 X 30	UN	40,00		0,0000	38,00	1.520,00
	EZBOX						
50	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS	UN	80,00		0,0000	19,00	1.520,00
51	CANETA CORRETIVO A BASE D'ÁGUA	UN	100,00		0,0000	4,15	415,00
52	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM ORIFÍCIO CENTRAL	CX	100,00		0,0000	32,00	3.200,00
53	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM ORIFÍCIO CENTRAL	CX	50,00		0,0000	32,00	1.600,00
54	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM ORIFÍCIO CENTRAL.	CX	50,00		0,0000	32,00	1.600,00
55	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	UN	100,00		0,0000	7,20	720,00
56	CANETA MARCADOR DE TEXTO VERDE	UN	60,00		0,0000	1,35	81,00
57	CANETA P/ TECIDO CORES VARIADAS	UN	20,00		0,0000	3,20	64,00
58	CANETA PARA CD	UN	150,00		0,0000	1,90	285,00
59	CANETA PARA RETRO PROJETOR VERMELHA	UN	250,00		0,0000	2,50	625,00
60	CANETA PARA RETROPROJETOR	CX	40,00		0,0000	25,00	1.000,00
61	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL	CX	40,00		0,0000	25,00	1.000,00
62	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL PONTA FINA	UN	250,00		0,0000	2,50	625,00
63	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL PONTA MÉDIA	UN	250,00		0,0000	2,50	625,00
64	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA PONTA FINA	UN	250,00		0,0000	2,50	625,00
65	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA PONTA MÉDIA	CX	40,00		0,0000	25,00	1.000,00

66	CANETA PARA RETROPROJETOR VERDE PONTA MÉDIA	CX	40,00		0,0000	25,00	1.000,00
67	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA PONTA MÉDIA	CX	40,00		0,0000	25,00	1.000,00
68	CANETINHA 12x1	JG	150,00		0,0000	7,20	1.080,00
69	CAPAS PLÁSTICAS PARA ENCADERNAÇÃO	PCTE	250,00		0,0000	17,00	4.250,00
70	CARBONO GRANDE	CX	60,00		0,0000	38,00	2.280,00
71	CARIMBO EDUCATIVO	UN	25,00		0,0000	17,00	425,00
73	CARTOLINA AMARELA	UN	1.000,00		0,0000	0,36	360,00
74	CARTOLINA AZUL	UN	1.000,00		0,0000	0,36	360,00
75	CARTOLINA BRANCA	UN	1.000,00		0,0000	0,36	360,00
76	CARTOLINA CORES VARIADAS	FLS	6.000,00		0,0000	0,36	2.160,00
77	CARTOLINA ROSA	UN	1.000,00		0,0000	0,36	360,00
78	CD REGRAVÁVEL	UN	200,00		0,0000	1,00	200,00
79	CDR - GRAVÁVEL C/ CAPA	UN	200,00		0,0000	0,99	198,00
80	CLIPS 6/0 Cx C/25	CX	100,00		0,0000	1,90	190,00
81	CLIPS Nº 02 C/ 500GR	CX	100,00		0,0000	8,90	890,00
82	CLIPS Nº 04 DE 500g	CX	100,00		0,0000	8,90	890,00
83	CLIPS P/PAPEIS Nº 03	CX	100,00		0,0000	1,90	190,00
84	CLIPS PARA PAPEIS Nº 08	CX	200,00		0,0000	1,90	380,00
85	CLIPS PARA PAPEL Nº 01	CX	200,00		0,0000	1,90	380,00
86	COLA BASTÃO DE20G	TUBO	100,00		0,0000	3,50	350,00
87	COLA BRANCA 900ML	TUBO	200,00		0,0000	8,50	1.700,00
88	COLA BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, 40 GRAMAS CX C/ 12	CX	80,00		0,0000	10,50	840,00
89	COLA COLORIDA CAIXA	CX	80,00		0,0000	3,50	280,00
90	COLA COM GLITE AZUL	CX	80,00		0,0000	7,50	600,00
91	COLA COM GLITE VERDE	CX	80,00		0,0000	7,50	600,00
92	COLA COM GLITER (CORES VARIADAS)	CX	100,00		0,0000	7,50	750,00
93	COLA COM GLITER AMARELA	CX	80,00		0,0000	7,50	600,00
94	COLA COM GLITER DOURADA	CX	80,00		0,0000	9,50	760,00
95	COLA COM GLITER PRATA	CX	80,00		0,0000	9,50	760,00
96	COLA COM GLITER VERMELHA	CX	80,00		0,0000	7,50	600,00
98	COLA INCOLOR	CX	80,00		0,0000	18,00	1.440,00
99	COLA P/ PAPEL DE 40 G	UN	400,00		0,0000	0,85	340,00
100	COLA PARA ISOPOR 90g	VD	400,00		0,0000	2,10	840,00
102	CONES PARA TREINO COLORIDO - MEDIDA 23 CM	UN	40,00		0,0000	12,50	500,00
104	CORRETIVO A BASE D'AGUA 18 ML	UN	250,00		0,0000	1,40	350,00
105	CORTADORES ARTESANAIS TEC: ESTRELA, CORAÇÃO, ANJINHO...	UN	25,00		0,0000	14,50	362,50
106	DISQUETE	CX	30,00		0,0000	8,00	240,00
107	DVD - R	UN	200,00		0,0000	0,99	198,00
108	DVD DE FILMES INFANTIL	UN	130,00		0,0000	17,50	2.275,00
109	E.V.A. (CORES VARIADAS)	FLS	1.000,00		0,0000	1,20	1.200,00
110	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO	UN	1.000,00		0,0000	0,40	400,00
111	ENVELOPE GRANDE 229X324	UN	2.000,00		0,0000	0,38	760,00
112	ENVELOPE KRAFT OURO 162x229mm	UN	3.000,00		0,0000	0,28	840,00
113	ENVELOPE MÉDIO 200X280	UN	1.000,00		0,0000	0,30	300,00
114	ENVELOPE PARDO PEQUENO	UN	1.000,00		0,0000	0,18	180,00
115	ENVELOPE PEQUENO	UN	1.000,00		0,0000	0,08	80,00
116	ENVELOPE SACO KRAFT AMARELO 75G 350X260	UN	2.000,00		0,0000	0,30	600,00

117	ENVELOPES BRANCO GRANDE	UN	1.000,00		0,0000	0,40	400,00
118	ENVELOPES BRANCO MEDIO	UN	2.000,00		0,0000	0,30	600,00
119	ENVELOPES BRANCO PEQUENO	UN	1.000,00		0,0000	0,20	200,00
120	ENVELOPES PARDO GRANDE	UN	2.000,00		0,0000	0,38	760,00
121	ENVELOPES PARDO MEDIO	UN	2.000,00		0,0000	0,25	500,00
122	ENVELOPES PARDO PEQUENO	UN	2.000,00		0,0000	0,10	200,00
123	ESTÊNCEL AZUL 100 X 1	CX	100,00		0,0000	42,00	4.200,00
124	ESTÊNCEL CORES VARIADAS 100X1	CX	100,00		0,0000	52,00	5.200,00
125	ESTÊNCEL PRETO 100 X 1	CX	100,00		0,0000	42,00	4.200,00
126	ESTILETE GRANDE	UN	60,00		0,0000	1,50	90,00
127	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS TAMANHO = 6 X 3 CM;	UN	1.000,00		0,0000	0,10	100,00
128	EXTRATOR PARA GRAMPO	UN	80,00		0,0000	1,40	112,00
131	FITA ADESIVA BRANCA 18 X 50 MM	UN	100,00		0,0000	3,20	320,00
133	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA	UN	150,00		0,0000	1,10	165,00
134	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UN	200,00		0,0000	2,85	570,00
136	FITA CREPE 18 X 50	PÇ	100,00		0,0000	2,85	285,00
137	FITA DUPLA FACE	UN	100,00		0,0000	3,75	375,00
138	FITA MÉTRICA	UN	25,00		0,0000	2,80	70,00
139	FITILHO COR AMARELO	RL	10,00		0,0000	2,40	24,00
140	FITILHO COR AZUL	RL	10,00		0,0000	2,40	24,00
141	FITILHO COR BRANCO	UN	10,00		0,0000	2,40	24,00
142	FITILHO COR DOURADO	RL	10,00		0,0000	2,40	24,00
143	FITILHO COR PRATA	RL	10,00		0,0000	2,40	24,00
144	FITILHO COR ROSA	RL	10,00		0,0000	2,40	24,00
145	FITILHO COR VERDE	RL	10,00		0,0000	2,40	24,00
146	FITILHO COR VERMELHO	RL	10,00		0,0000	2,40	24,00
147	FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADAS	UN	1.000,00		0,0000	1,20	1.200,00
148	FOLHA DE EVA AMARELO	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
149	FOLHA DE EVA ATOALHADO AMARELO	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
150	FOLHA DE EVA ATOALHADO AZUL CLARO	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
151	FOLHA DE EVA ATOALHADO AZUL ESCURO	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
152	FOLHA DE EVA ATOALHADO BRANCO	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
153	FOLHA DE EVA ATOALHADO COR DA PELE	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
154	FOLHA DE EVA ATOALHADO LARANJA	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
155	FOLHA DE EVA ATOALHADO LILÁS	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
156	FOLHA DE EVA ATOALHADO ROSA	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
157	FOLHA DE EVA ATOALHADO VERDE	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
158	FOLHA DE EVA ATOALHADO VERMELHO	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
159	FOLHA DE EVA AZUL	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
160	FOLHA DE EVA AZUL CLARO	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
161	FOLHA DE EVA AZUL ESCURO	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
162	FOLHA DE EVA BRANCO	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
163	FOLHA DE EVA COR DA PELE	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
164	FOLHA DE EVA ESTAMPADO	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
165	FOLHA DE EVA ESTAMPADO COM BOLINHA	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
166	FOLHA DE EVA ESTAMPADO COM ESTRELA	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
167	FOLHA DE EVA ESTAMPADO COM LISTAS	UN	500,00		0,0000	3,70	1.850,00
168	FOLHA DE EVA LILÁS	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
169	FOLHA DE EVA PRETA	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
170	FOLHA DE EVA ROSA	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
171	FOLHA DE EVA VERDE	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
172	FOLHA DE EVA VERDE CLARO	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
173	FOLHA DE EVA VERDE ESCURO	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00
174	FOLHA DE EVA VERMELHO	UN	500,00		0,0000	1,20	600,00

175	FOLHA DE PAPEL COM PAUTA	UN	500,00		0,0000	0,07	35,00
176	FOLHA DE PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO	UN	500,00		0,0000	1,60	800,00
177	FOLHA DE PAPEL SEDA (VÁRIAS CORES)	UN	500,00		0,0000	0,20	100,00
178	FOLHA DE PAPEL SEM PAUTA	PCTE	500,00		0,0000	0,07	35,00
179	FOLHA PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UN	500,00		0,0000	0,55	275,00
180	FOLHA VERGÊ A4 210MMX297MM PACOTE C/ 50 UNID (CORES VARIADAS)	UN	200,00		0,0000	14,00	2.800,00
181	FOLHAS DE PAPEL KRAFT NATURAL	UN	300,00		0,0000	0,35	105,00
182	FOLHAS DE PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO COM DESENHOS	UN	400,00		0,0000	2,20	880,00
183	GIZ BRANCO 60x1	CX	100,00		0,0000	1,25	125,00
184	GIZ COLORIDO 60x1	CX	100,00		0,0000	1,75	175,00
185	GIZ DE CERA GROSSO CX C/ 15 CORES, NÃO TÓXICO	CX	200,00		0,0000	1,80	360,00
186	GRAFITES P/ LAPISEIRA Nº 07	UN	150,00		0,0000	0,90	135,00
187	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE	UN	50,00		0,0000	23,50	1.175,00
188	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/08	UN	20,00		0,0000	43,00	860,00
189	GRAMPEADOR GRANDE DE PRESSÃO PARA GRAMPEAR MADEIRA	UN	25,00		0,0000	40,00	1.000,00
190	GRAMPEADOR MÉDIO	UN	20,00		0,0000	12,00	240,00
191	GRAMPO GALVONIZADO 26X6 C/ 5.000 UND	CX	200,00		0,0000	3,50	700,00
192	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE DE PRESSÃO PARA GRAMPEAR MADEIRA	UN	30,00		0,0000	8,00	240,00
193	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/08 CX C/ 3.000	UN	30,00		0,0000	11,00	330,00
196	JUTA CORES VARIADAS	MT	400,00		0,0000	9,75	3.900,00
197	LANTEJOULA Nº 08 AZUL, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00		0,0000	1,70	102,00
198	LANTEJOULA Nº 08 DOURADA, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00		0,0000	1,70	102,00
199	LANTEJOULA Nº 08 PRATA, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00		0,0000	1,70	102,00
200	LANTEJOULA Nº 08 ROSA, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00		0,0000	1,70	102,00
201	LANTEJOULA Nº 08 VERDE, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00		0,0000	1,70	102,00
202	LANTEJOULA Nº 08 VERMELHA, PACOTE C/ 1.000	UN	60,00		0,0000	1,70	102,00
204	LÁPIS DE COR GRANDE 12 x 1	CX	300,00		0,0000	4,25	1.275,00
206	LÁPIS PRETO C/144 UNIDADES Nº02	CX	200,00		0,0000	30,00	6.000,00
207	LAPISEIRA PONTA Nº 07	UN	120,00		0,0000	2,25	270,00
208	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS	UN	100,00		0,0000	9,50	950,00
209	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS	UN	40,00		0,0000	5,65	226,00
210	LIVRO DE CAIXA GRANDE	UN	15,00		0,0000	6,00	90,00
211	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA	UN	20,00		0,0000	9,00	180,00
212	LIVRO PONTO	UN	25,00		0,0000	7,00	175,00
213	LIVRO PONTO GRANDE	UN	30,00		0,0000	8,90	267,00
214	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO	UN	15,00		0,0000	6,00	90,00
215	MARCA TEXTO FLUORESCENTE	CX	40,00		0,0000	14,00	560,00
216	MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	UN	150,00		0,0000	1,20	180,00
217	MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	UN	150,00		0,0000	1,20	180,00
218	MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE	CX	150,00		0,0000	14,00	2.100,00
219	MARCADOR PERMANENTE	UN	50,00		0,0000	2,30	115,00
220	MASSA DE MODELAR ATÓXICA, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	100,00		0,0000	1,50	150,00

223	PAPEL A-4 10x1	CX	400,00		0,0000	118,00	47.200,00
224	PAPEL A-4 COLORIDO (CORES VARIADAS) 100 X 1	PCTE	200,00		0,0000	4,00	800,00
225	PAPEL BOBINA MARRON	RL	20,00		0,0000	53,00	1.060,00
226	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	FLS	1.000,00		0,0000	0,55	550,00
227	PAPEL CANSON A4 BLOCO COM 20 FOLHAS BRANCA	UN	300,00		0,0000	5,50	1.650,00
228	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	FLS	1.000,00		0,0000	0,60	600,00
229	PAPEL CARTÃO AMARELO	UN	800,00		0,0000	0,60	480,00
230	PAPEL CARTÃO AZUL	UN	800,00		0,0000	0,60	480,00
231	PAPEL CARTÃO BRANCO	UN	800,00		0,0000	0,60	480,00
232	PAPEL CARTÃO LARANJA	UN	800,00		0,0000	0,60	480,00
233	PAPEL CARTÃO PRETO	UN	800,00		0,0000	0,60	480,00
234	PAPEL CARTÃO ROSA	UN	800,00		0,0000	0,60	480,00
235	PAPEL CARTÃO ROXO	UN	800,00		0,0000	0,60	480,00
236	PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO	UN	800,00		0,0000	0,60	480,00
237	PAPEL CARTÃO VERMELHO	UN	800,00		0,0000	0,60	480,00
238	PAPEL COLORSET (CORES VARIADAS)	FLS	1.000,00		0,0000	0,60	600,00
239	PAPEL CONTACTO (VÁRIAS CORES)	RL	100,00		0,0000	65,00	6.500,00
240	PAPEL CONTACTO ESTAMPADO	RL	100,00		0,0000	65,00	6.500,00
241	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE	RL	100,00		0,0000	32,00	3.200,00
242	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	CX	100,00		0,0000	7,00	700,00
244	PAPEL E.V.A. ATOALHADO (VÁRIAS CORES)	UN	1.000,00		0,0000	3,70	3.700,00
245	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	FLS	1.000,00		0,0000	0,50	500,00
246	PAPEL MANILHA	RL	20,00		0,0000	55,00	1.100,00
247	PAPEL MANTEIGA	UN	500,00		0,0000	0,40	200,00
248	PAPEL MICROONDULADO	FLS	1.000,00		0,0000	1,60	1.600,00
250	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 245 X 335 X 40	UN	600,00		0,0000	2,80	1.680,00
	A 40						
251	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	UN	300,00		0,0000	1,75	525,00
252	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO COM 3 CM DE	UN	200,00		0,0000	2,80	560,00
	ESPESSURA						
253	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO COM 5 CM DE	UN	200,00		0,0000	3,70	740,00
	ESPESSURA						
254	PASTA PLÁSTICA FICHÁRIO TRANSPARENTE - GRANDE	UN	50,00		0,0000	1,65	82,50
255	PASTA PLÁSTICA FICHÁRIO TRANSPARENTE - MÉDIA	UN	50,00		0,0000	11,00	550,00
256	PASTA PLÁSTICA FICHÁRIO TRANSPARENTE -	UN	50,00		0,0000	8,00	400,00
	PEQUENA						
257	PASTA SUSPensa	CX	200,00		0,0000	56,00	11.200,00
258	PERCEVEJO	CX	100,00		0,0000	1,70	170,00
259	PERFURADOR 2 FUROS C/ CAPACIDADE P/ 20 FOLHAS	UN	100,00		0,0000	17,00	1.700,00
260	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL	UN	20,00		0,0000	79,00	1.580,00
261	PINCEL ATÔMICO COR VERDE 12 x 1	CX	40,00		0,0000	16,80	672,00
262	PINCEL ATÔMICO AZUL	UN	200,00		0,0000	1,40	280,00
263	PINCEL ATÔMICO AZUL 12 x 1	CX	40,00		0,0000	16,80	672,00
264	PINCEL ATÔMICO PRETO	UN	200,00		0,0000	1,40	280,00
265	PINCEL ATÔMICO PRETO 12 x 1	CX	40,00		0,0000	16,80	672,00
266	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UN	100,00		0,0000	1,40	140,00

267	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 12 x 1	CX	40,00		0,0000	16,80	672,00
268	PINCEL CHATO Nº10	UN	40,00		0,0000	2,50	100,00
269	PINCEL P/ PINTURA CHATO Nº 18	UN	40,00		0,0000	4,20	168,00
270	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	30,00		0,0000	10,50	315,00
271	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	30,00		0,0000	6,90	207,00
272	PLACA DE ISOPOR 15 MM	UN	300,00		0,0000	2,30	690,00
273	PLACA DE ISOPOR 25 FINO	UN	300,00		0,0000	3,30	990,00
274	PLACA DE ISOPOR 25 MÉDIO	UN	300,00		0,0000	3,70	1.110,00
275	PLACA DE ISOPOR GROSSA	UN	40,00		0,0000	4,80	192,00
277	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	RL	30,00		0,0000	10,50	315,00
278	PORTA CANETAS	UN	25,00		0,0000	4,50	112,50
279	PORTA CD COM 80 DIVISÓRIAS	UN	20,00		0,0000	49,00	980,00
280	PORTA CLIPS COM IMÃ	UN	25,00		0,0000	4,50	112,50
281	PORTA CLIPS E CANETA ACRÍLICO	UN	30,00		0,0000	8,90	267,00
282	PRANCHETA POLIESTIRENO ACRÍLICO TAMANHO	UN	60,00		0,0000	7,90	474,00
	OFICIO						
283	PRATELEIRA ORGANIZADORA EM ACRÍLICO COM 03	UN	30,00		0,0000	52,00	1.560,00
	DIVISÃO						
284	QUEBRA CABEÇA INFANTIL	UN	50,00		0,0000	7,00	350,00
285	REDE DE VÔLEI, 2 FAIXAS, 10,00X1METRO, MALHA 0,10	UN	10,00		0,0000	62,00	620,00
	M DE FIO S						
286	REFIL DE COLA QUENTE FINA	KG	100,00		0,0000	28,00	2.800,00
287	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	KG	100,00		0,0000	28,00	2.800,00
288	RÉGUA CRISTAL 30 CM	UN	400,00		0,0000	0,35	140,00
290	RELÓGIO CRONÔMETRO	UN	12,00		0,0000	28,00	336,00
298	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40	UN	15,00		0,0000	6,50	97,50
300	TESOURA DE USO GERAL AÇO INOX 7" 25912/107	UN	60,00		0,0000	12,00	720,00
	GRANDE						
301	TESOURA EM INOX CABO ACRÍLICO 21 CM	UN	60,00		0,0000	20,00	1.200,00
302	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA C/ ESCALA CX C/ 24	UN	200,00		0,0000	1,50	300,00
	UNID						
303	TESOURA GRANDE	UN	50,00		0,0000	14,50	725,00
304	TESOURA PARA PICOTAR	UN	15,00		0,0000	11,50	172,50
306	TINTA P/CARIMBO AZUL 40 ML	FR	80,00		0,0000	2,40	192,00
307	TINTA P/CARIMBO PRETA 40 ML	FR	80,00		0,0000	2,40	192,00
310	TNT	MT	300,00		0,0000	1,50	450,00
311	TNT - AMARELO	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
312	TNT - AZUL	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
313	TNT - BRANCO	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
314	TNT - ESTAMPADO	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
315	TNT - LARANJA	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
316	TNT - LILÁS	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
317	TNT - MARROM	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
318	TNT - PINK	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
319	TNT - PRETO	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
320	TNT - VERDE	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
321	TNT - VINHO	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
322	TNT- VERMELHO	MT	50,00		0,0000	1,50	75,00
323	TUBO DE CD C/ 100 UND	UN	20,00		0,0000	76,00	1.520,00
324	TUBO DE COLA BRANCA DE 90GR	UN	500,00		0,0000	1,50	750,00

325	TUBO DE COLA DE 1000 mg	UN	500,00		0,0000	9,20	4.600,00
326	TUBO DE COLA PARA EVA C/ 90G	UN	200,00		0,0000	2,80	560,00
327	TUBO DE DVD C/ 100 UND	TUBO	20,00		0,0000	88,00	1.760,00
328	UMIDECEDOR DE DEDOS	UN	50,00		0,0000	3,30	165,00
						Total do Participante ----->	334.967,00
						Total Geral ----->	334.967,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 23 de Março de 2011
COMISSÃO:

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeiro(a)

MARIA ALVES FERNANDES
Equipe de apoio

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA
Equipe de apoio

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:06C05E01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA

DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, OFERTA DE LANCES E PROCLAMAÇÃO DO VENCEDOR DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 07-2011. PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.,

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, às oito horas, reuniu-se a pregoeira e equipe de apoio, composta de seguinte forma: MARILENE DA SILVA CAMPOS - Pregoeira e Equipe de Apoio composta por EDIRLEI SOARES DA COSTA e MARIA ELIANE J DA COSTA, nomeada pela portaria nº 033/2011, de 01 de Fevereiro de 2011, publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM. do dia 01 de Fevereiro de 2010, no Departamento de Licitação - na sede do Paço Municipal – sito Praça Ângelo Masson- 1.000- Barra do Bugres- MT, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão n.º 07/2011, cujo objeto em tela trata-se AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT., De acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. A Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/ credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame (Itens 5 do Edital) as seguintes empresas, a partir daqui denominadas de licitantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO CNPJ 10.226.940/0001-57	JOSIMAR ALFREDO BARRETO DA SILVA
DUAS RODAS PAPELARIA LTDA-ME CNP 00.342.191/0001-70	ATAIDE INACIO CARNEIRO
PAPELARIA PANTANAL LTDA CNP 07.298.918/0001-08	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA PINTO

Em seguida a Pregoeira informou aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Encerrada esta primeira fase, a Pregoeira iniciou a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, e em seguida detectou equívocos nos quantitativos e qualitativos exigidos no processo, o que inviabiliza a continuidade do certame, ainda possível equívoco no conjunto orçamentário utilizado para a realização dos empenhos, por esses motivos a Comissão resolve anular o presente processo nos termos do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Em ato contínuo a pregoeira questiona os presentes se teriam motivo para interpor recursos, responderam que não tem mais a nada a incluir no presente ato e que referente aos atos praticados na mesma não interessam em apresentar qualquer recurso, não havendo manifestação dos presentes, em especial com relação ao interesse em recorrer da decisão. Em seguida agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Equipe de Apoio

MARIA ELIANE J DA COSTA

Equipe de Apoio

MARILENE DA SILVA CAMPOS

Pregoeira

LICITANTES:**JOSIMAR ALFREDO BARRETO DA SILVA****MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO****CNPJ 10.226.940/0001-57****ATAIDE INACIO CARNEIRO****DUAS RODAS PAPELARIA LTDA-ME****CNP 00.342.191/0001-70****EDUARDO HENRIQUE DA SILVA PINTO****PAPELARIA PANTANAL LTDA****CNP 07.298.918/0001-08****Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:71D54072

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 589/2011**PARTE INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO**

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso do poder que lhe é conferido, com fundamento legal no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com os Documentos Técnicos e Parecer Jurídico acostados aos autos do Processo, resolve **Inexigir** o processo de licitação para as despesas abaixo especificadas, **por se tratar de serviços de natureza singular do Setor Artístico.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar as suas expensas o evento artístico-cultural da festividade em comemoração ao 25º (vigésimo - quinto) aniversário de emancipação político-Administrativa do Município de Campinápolis/MT.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada se responsabilizará por todas as despesas abaixo especificadas, conforme constante no projeto da festa anexo do processo:

Artistas

Artista	Data do show	Duração do show	Valor R\$
Frank Aguiar	12 de maio de 2011	00h00min as 04h00min	35.000,00
Amado Bastista	13 de maio de 2011	00h00min as 04h00min	145.000,00
Total -----à			180.000,00

Estrutura Física

Equipamentos	Dias	Qtd.	Valor Unt.	Total R\$
Som, Palco espace gel e Iluminação profissional	03	----	----	25.500,00
Som, Palco e Iluminação	02	----	----	6.000,00
Banheiros Químicos	03	10	600,00	6.000,00
Camarim Profissional	03	02	4.800,00	9.600,00
Tenda 10x10 metros	03	04	684,00	2.736,00
Tenda 05x05 metros	03	03	588,00	1.764,00
Telão e filmagem	03	06	585,00	3.510,00
Total -----à				55.110,00

Outras Despesas

Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Total R\$
Queima de Fogos Profissional	01	Und	10.580,00	10.580,00
Segurança civil para os três dias	10	Und	261,00	2.610,00
Locutor Cerimonial para os três dias	01	Und	1.500,00	1.500,00
Hospedagem apto. suíte	14	Und	65,00	910,00
Hospedagem apto. duplo	24	Und	70,00	1.680,00
Hospedagem apto. triplo	10	Und	95,00	950,00
Hospedagem apto. quádruplo	03	Und	125,00	375,00
Refeições	380	Und	15,00	5.700,00
Total -----à				24.305,00

CONTRATADA: Primullashow Publicidades e Promoções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11459766/0001-55, com sede em cidade de Campos Limpos/GO, na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro esquina com a Rua Francisco Caetano Leal, nº 553, Jardim Sol de Verão, de propriedade da Senhor **Carlos Alberto Barbieri**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 116.340.856-55 e no RG sob o nº 1.386.428-2ª via / SSP-GO.

VALOR: R\$ 260.055,00 (Duzentos e sessenta mil e cinquenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 259.415,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quinze reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas com os serviços ora contratados correrão por conta de recursos próprios, alocados no orçamento municipal para o ano de 2011, na dotação abaixo especificada:

Código Reduzido: 28

Órgão/Unidade/Local: 02.010.00000001 – Gabinete do Prefeito.

Funcional-Programática: 04.122.5002.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa: 3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Para formalização do contrato a empresa fica obrigada a apresentar a Comissão de Licitação os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou do Contrato Social** da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado,
- Cartão de Inscrição no CNPJ,**
- Cópia autenticada do RG e CPF dos proprietários,**
- Prova de regularidade com o INSS, FGTS e com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio da empresa.**

Este Processo subirá a autoridade superior para ratificação e posteriormente no prazo máximo de cinco dias úteis será publicado na imprensa oficial para eficácia do ato.

Campinápolis/MT, 06 de Abril de 2011.

WILSON GOMES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EA45F73E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011-SRP

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2011, na Sala de Licitações, andar superior da sede administrativa do Poder Executivo Municipal, localizada na Rua Miraguaí, nº 228, centro, nesta cidade de Canarana-MT, em face da classificação de Proposta apresentada no **Pregão Presencial nº. 009/2011, para Registro de Preços** para futura aquisição de Pneus visando a manutenção necessária ao funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme registradas na Ata de Sessão que será homologada em 08/04/2011, **RESOLVE** registrar os preços da única empresa participante, nas quantidades estimadas, de acordo com

a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO: 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de “PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO”, visando a manutenção necessária ao bom funcionamento, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 009/2011-SRP.

1.2 A licitante registrada com os itens cotados é a seguintes:

EMPRESA: ARZENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 01.548.238/0001-19
INSC. ESTADUAL: 13.171.832-0
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE SUL, Nº 584 – CENTRO
CEP: 78640-000 – CANARANA-MT

RESULTADO FINAL DO CERTAME COM OS REFERIDOS REGISTROS DOS PREÇOS

ITEM	QUANT.	PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	12	CÂMARA DE AR - KM 24 - P/ PATROL	121,00	1.452,00
2	20	CÂMARA DE AR - 13/14 - P/ VEÍCULO PEQUENO	18,00	360,00
3	10	CÂMARA DE AR - KR16 - P/ CAMIONETA (S-10)	26,00	260,00
4	10	CÂMARA DE AR - 17.5-25 - PÁ-CARREGADEIRA	160,00	1.600,00
5	10	CÂMARA DE AR - 7.50-16 - P/ F-4000	31,00	310,00
6	70	CÂMARA DE AR 10.00 R20	66,00	4.620,00
7	10	PNEU 10.00 R20 LISO	1.026,00	10.260,00
8	30	PNEU 10.00-20 16L - 146/142K - LISO	669,00	20.070,00
9	30	PNEU 10.00-20 16L - 146/142K - BORRACHUDO	741,00	22.230,00
10	40	PNEU 275/80R22.5 16L - 149/146M - LISO	1.062,00	42.480,00
11	30	PNEU 275/80R22.5 16L - 149/146L - BORRACHUDO	1.272,00	38.160,00
12	70	PROTETOR DE CARGA RADIAL - ARO 20	25,00	1.750,00
13	10	PROTETOR ARO 25	142,00	1.420,00
14	12	PROTETOR ARO 24	50,00	600,00
15	35	PNEU 185 R14C 8L 102/100N	250,00	8.750,00
16	4	PNEU 13.00 - 24 G2/L2	1.417,00	5.668,00
17	12	PNEU 14.00-24 G2/L2	1.690,00	20.280,00
18	4	PNEU 17.5-25 16L E3/L3	2.535,00	10.140,00
19	30	PNEU 175/70 R13 82T	128,00	3.840,00
20	30	PNEU 215/75 R17.5 LISO	560,00	16.800,00
21	12	PNEU 185/70 R14 TL	160,00	1.920,00
22	20	PNEU LT 235/75 R15 - S-10	330,00	6.600,00
23	4	PNEU 265/75 R16 - P/ MITSUBISHI	425,00	1.700,00
(DUZENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)				221.270,00

1.3 Este instrumento não obriga Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea "d"

da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Prefeitura Municipal de Canarana-MT solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. VIGÊNCIA:

2.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua Homologação e assinatura.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da administração municipal.

3.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Canarana-MT, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana-MT, às 17hs:50min, em 05 de abril de 2011.

PREGOEIRA: EDINILCE PRUDENTE.....

EQUIPE DE APOIO: MAGDA PATRICIA ANDOLHE.....

ILNEIDE LOPES COSTA.....

ILMAR SCHWAAB.....

PARTICIPANTE

.....
ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ Nº 01.548.238/0001-19

Jonas Alberto Souza

807404241 – SSP/RS

CPF nº 924.468.331-87

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:50189267

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52301122/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2011

VALIDADE: 11 (onze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, informática e pedagógicos para atender as necessidades desta municipalidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, os fornecedores e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Item	UN	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	UN	Super cozinha maluquinha-confeccionada em plástico colorido resistente, contendo 01panela, 01	BELL TOY	30	230,00	6.900,00

		tampa de panela, 01 panelinha, 01 tampa de panelinha, 01 frigideira, 04 pratinhos, 04 copinhos, 04 garfinhos, 04 fraquinhas e 04 colherinhas, dimensão: 60x90x36 cm				
07	UN	Trator retroescavadeira - confeccionada em plástico colorido, com rodas soltas e eixo em metal, medindo 24,5x12, 5x14cm.	FORT	40	109,00	4.360,00
08	UN	Caminhão tipo cegonha - confeccionada em plástico colorido, com rodas soltas e eixo em metal medindo 52x1, 5x8,0cm, acompanham 05carinhos de plásticos em sua carroceria.	FORT	40	103,75	4.150,00
10	UN	Bola nº10 confeccionada em borracha	MERCUR	50	18,50	925,00
12	UN	Boneca - cabeça e braços em borracha, corpo e pernas em plástico, olhos plásticos azuis fixos, cabelinhos tipo Chiquinha, acompanha banheiro em plástico colorido e resistente, esponjinha e toalha, acondicionada em embalagem cartonada.	MATTEL	60	169,00	10.140,00
13	UN	Max bloco - blocos coloridos para montar, confeccionada em plástico resistente, contendo 144 peças, acondicionado em embalagem cartonada medindo 51x10x43cm	JIG JOG	30	98,00	2.940,00
15	UN	Balde forme formas - confeccionados em plásticos colorido e resistente, possui alça, tampa simbolizada relógio, com ponteiros moveis e números. Contendo 100 peças plásticas de encaixe em forma de pinos.	JIG JOG	24	205,00	4.920,00
16	UN	Memória de animais - conjunto confeccionado em madeira, jogo contendo 40 peças e medindo 5x 5 cm cada peça, acondicionado em caixa de madeira.	ABC	26	25,00	650,00
17	UN	Memória fruta, legumes hortaliças - conjunto confeccionado em madeira, jogo contendo 40 peças, medindo 5x5cm cada peça, acondicionado em caixa de madeira.	JOT PLAY	26	25,00	650,00
18	UN	Memória de cores - conjunto confeccionado em madeira, jogo contendo 40 peças, medindo 5x 5 cm cada peça, acondicionado em caixa de madeira .	ABC	26	25,00	650,00
20	UN	Blocos lógicos - confeccionados em E.V.A. com 48peças, embalagem mochila.	ABC	36	44,00	1.584,00
21	UN	Dvds de desenhos clássicos infantis: sendo 03 unidades de cada DVD-chapeuzinho vermelho, os três porquinhos, Pinóquio, branca de neve, a bela e a fera, Cinderela, Alice no pai das maravilhas, Peter pan, dom Quixote, pica pau, Madagascar, os sem floresta, arca de Noé - as (grandes historias da bíblia), bob esponja, a era do gelo 01, a era do gelo 02, a era do gelo 03, o segredo dos animais, procurando Nemo, Garfield vol.01, Garfield vol.02, Garfield vol.03, Bee move - a historia de uma abelha, Shrek 01, Shrek 02, o rei leão, diante do trono, Patati - Patata.	SONY	87	46,20	4.019,40
22	UN	CD'S com musica infantil: sendo 03 unidades de cada CD'S cantiga de roda, caixinha de dormir, Xuxa só para baixinhos, Mara maravilha, Aline Barros, criança feliz vol. 01, criança feliz vol. 02, criança feliz vol03, sucesso da minha escolinha vol. 01, sucesso da minha escolinha vol. 02, canções infantis datas comemorativas vol. 02.	SONY	33	45,00	1.485,00
23	UN	Coleção de livros com historinhas: sendo 02 livrinhos de cada - chapeuzinho vermelho, os três porquinhos, Pinóquio, branca de neve, a bela e a fera, Cinderela, Alice no pai das maravilhas, Peter pan, dom Quixote, pica pau, Madagascar, Os sem floresta, Bob esponja e historias bíblicas.	AVENIDA	28	29,35	821,80

24	UN	Jogos de carimbos numéricos com 10 peças e confeccionados em madeira	ABC	10	75,00	750,00
26	UN	Jogos de carimbos incentivos com 28 peças, confeccionados em madeira.	ABC	10	83,00	830,00
28	UN	Jogos de quebra cabeça com 24 peças - confeccionados em madeira.	ABC	10	99,00	990,00
29	UN	Jogos de carimbo do professor - alfabeto maluco composto por 26 peças e confeccionados em madeira.	CIA BRINK	10	99,00	990,00
36	UN	Alfabeto libra vazado em Eva - confeccionado em E.V.A. 4mm com base de 22x 32 cm ,com as 26 letras recortadas e serigrafadas.	SELLER	10	57,00	570,00
37	UN	Alfabeto silaba em madeira – com 180 peças serigrafadas em letras maiúsculas medindo 32 mm x 24 mm x 3mm ,acondicionada em caixa tipo estojo ,medindo 190mm x 120mm x50MM.	JOT PLAY	10	85,00	850,00
38	UN	Sequência lógica - kit com 08 jogos – em material de: MDF - cada jogo contem 16 peças- 75x75x3mm(cada) embalagem: madeira- 332x107x38mm.	XALINGO	10	176,00	1.760,00
42	UN	Conjunto de cubos educativo s-confeccionado em espuma e tecido, impresso em silkscreen policromia, contendo 10 peças de 100x100mm. Acondicionado em embalagem plástica.	CARBRINK	05	102,00	510,00
46	UN	Alfabeto recortado minúsculo com 36 peças - confeccionada em MDF, tampa com serigrafia. Letras medindo 05 cm de altura, embalagem: caixa de madeira 0,04x0,18x0,18cm.	SELLER	05	66,00	330,00
54	Pct	Bastão cola quente grossa 12mmx30cm pct com 1 kg	RENDICOLA	100	42,00	4.200,00
58	Unid	Capa em papel para CD	OK	2000	0,17	340,00
60	Unid	Anote e cole 4733 bloco com 400 amarelo, laranja, vermelho, salmão e verde	DAC	200	4,845	969,00
64	Cx	Giz branco escolar Cx com 64 palitos	CALAC	500	1,28	640,00
65	Cx	Giz colorido – Cx com 64 palitos	CALAC	500	1,58	790,00
66	Unid	Grampeador para tapeceiro tamanho universal	ROCAMA	200	49,80	9.960,00
70	Cx	Linha de pescar 30mm – caixa com 20 unidades de 100 metros	DOURADO	05	101,00	505,00
75	Pct	Papel cartão (cores diversas) pct com 25 unidades	RST	500	22,50	11.250,00
77	Pct	Papel vegetal – pacote com 50 folhas	RST	10	35,80	358,00
82	Unid	Purpurina pct com 03 gramas (cores variadas)	CORFIX	60	1,50	90,00
89	Cx	Tinta guache com 06 unid. De 15ml.	MARIPEL	10	2,15	21,50
90	Unid	Agulha de crochê nº 02	CORRENTE	10	3,50	35,00
91	Unid	Agulha de crochê nº 04	CORRENTE	10	3,50	35,00
96	Unid	Barbante colorido nº06- 4/6 em cores variadas rolo de 400 mts	SÃO JOÃO	50	9,40	470,00
99	Pct	Bola de isopor 10mm –pct com 10 unidades	ISOESTE	30	19,70	591,00
107	Unid	Canetinha cx com 60 estojos 12 unid cada	LIKE	5000	3,90	19.500,00
119	Mt	Corrente para chaveiro	CORRETEX	500	31,40	15.700,00
131	Unid	Fita decorativa larga cores variadas	KALE	500	26,40	13.200,00
132	Unid	Fita decorativa estreitas cores variadas	KALE	1000	23,20	23.200,00
145	Pct	Papel cartolina com 100 unid. (cores variadas)	RST	500	40,00	20.000,00
154	Cx	Papel estêncil com 100 folhas	FRANKLIN	200	79,00	15.800,00
157	Pct	Papel seda pct com 100 folhas cores variadas e cores da bandeira do brasil	REALCE	700	25,999	18.199,00
163	Unid	Grampeador metálico capacidade 25 folhas e 100 grampos 75 fm/2 (para grampos 26/6)	MUNDIAL	500	20,90	10.450,00
202	Pct	Papel cartolina com 100 unidades (cores diversas)	REALCE	60	40,00	2.400,00
211	Cx	Lápis nº02 de resina cx com 144 lápis	BIC	1000	86,30	86.300,00

264	Cx	Tinta autorelevo de 37 ml	ACRILEX	60	3,95	237,00
378	Und.	Access Point Wireless Padrão 802.11b/g/n/i 2dBi 1Porta RJ-45 10/100Mbps Segurança WEP 64bit/128bit, WPA-PSK, WPA2-PSK, Gerenciamento Web, Com 3 Antenas Externas;	CISCO	02	776,00	1.552,00

MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME

Item	UN	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	UN	Bonecos em borracha dos em plásticos resistentes, medindo 28 cm nas seguintes opções: Rotrix (tipo Batman), Zens (tipo Homem aranha) e Xeon (tipo Super - Homem) acondicionados individualmente.	KI LEGAL	40	35,20	1.408,00
02	UN	Meu jantarzinho - contendo 14 peças, confeccionados em plástico colorido e resistente, sendo composta de 01 panela com tampa, 03 copos, 03 pratos, 01 frigideira, 01 travessa, 02 garfos, 02 colheres, 02 facas, 07 caixinhas e 01toalha de papel, acompanha adesivos, acondicionados em embalagem cartonada medindo 39x07x31 cm.	BIG STAR	30	43,89	1.316,70
04	UN	Carreta-tipo tanque, confeccionada em plástico colorido, com rodas soltas e eixo de metal, medindo 38x7.5 x9.5 cm.	BABY TOYS	40	64,90	2.596,00
05	UN	Caminhão-tipo caçamba confeccionada em plástico colorido, com rodas soltas, acompanha uma pá, medindo 28x12x13,cinco.	BABY TOYS	40	64,90	2.596,00
06	UN	Brinquedo sonoro - em forma de animais, tendo as seguintes opções: cachorro, gato, leão e hipopótamo, medindo aproximadamente 18,5x14cm,confeccionando em plástico resistente, cores vivas e atraentes para bebê .acondicionada em embalagem cartonada e contendo apenas em animal.	DICAR	30	98,45	2.953,50
09	UN	Bola nº08 confeccionada em borracha	MERCUR	50	12,44	622,00
11	UN	Bola nº12 confeccionada em borracha	MERCUR	50	22,94	1.147,00
14	UN	Bola de tecido-confeccionada em tecido velboa (pelúcia) colorido, medindo 120 milímetros, com enchimento em fibra siliconado e quizo.	BABY TOYS	20	38,39	767,80
19	UN	Montapete figuras - conjunto de placas em e.v.a. colorido, figuras variadas: borboleta, carro e pingüim, que desmontado se transforma em um grande quebra cabeça, placas de 33x33 cm e 9 mm de espessura, embalagens contendo 9 peças.	NIG	34	135,30	4.600,20
30	UN	Fantoches confeccionados em filtro, no tamanho de 30 cm- família negra, composto por 06 peças.	ED. FUNDAMENTAL	10	106,80	1.068,00
31	UN	Fantoches confeccionados em filtro, no tamanho de 30 cm-família branca, composto por peças.	ED. FUNDAMENTAL	10	106,80	1.068,00
32	UN	Jogo de domínio associação geometria com 28 peças confeccionadas em madeira.	CARLU	10	27,50	275,00
33	UN	Bambolê	SBRISA	100	2,31	231,00
34	UN	Montapete liso - confeccionado em E.V.A. colorido, composição de 09 peças, placas montáveis para a criança desenvolver a imaginação com combinações.	NIG	32	131,45	4.206,40
35	UN	Alfabeto braille vazado em MDF - brinquedo educativo conjunto confeccionado em MDF e Eva, contendo 15 peças em MDF com 6 vazados e 66 bolinhas de E.V.A.	JOTT PLAY	10	126,00	1.260,00
39	UN	Sequência lógica - preservação do meio ambiente – material: MDF- cada jogo contem 16 peças- 75x75x3mm(cada) embalagem: madeira- 332x107x38mm.	XALINGO	10	120,00	1.200,00
40	UN	Feche três - conjuntos confeccionados em borracha	KREATEVA	10	140,00	1.400,00

		sintética Eva, impresso em silkscreen, contendo 154 peças, sendo 26 placas medindo 155x155x6mm,125 fichas coloridas,2 anéis coloridos e 1 dado acondicionado em embalagem plástica.				
41	UN	Esquema corporal-quebra - cabeça em madeira MDF 6mm, serigrafado com tecnologia ultra violeta,21 peças-base de33, 5x46cm.auxilia na identificação das partes do corpo.	JOTT PLAY	05	39,00	195,00
43	UN	Centopéia revestida em bagunzito lavável-confeccionado em arame zincado e revestida em bagunzito lavável, medindo 4mx50cm. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões: 400x50cm.	JOTT PLAY	05	320,00	1.600,00
44	UN	Kit fantoches frutas - kit com 7 personagens:laranja,maça,abacaxi, pêra e banana confeccionados em feltro e medem 330x270mm cada acondicionado em embalagem plástica	JOTT PLAY	05	120,00	600,00
45	UN	Kit fantoches natureza - kit com 7 personagens:flor,arvore,fogo, nuvem,sol,estrela e lua. Confeccionados em feltro E.V.A medindo 33 a 40 cm de altura variado de acordo com o personagem. Acondicionado em embalagem plástica	JOT PLAY	05	120,00	600,00
47	UN	Maleta alfabetizada - conjunto com 10 brinquedos acondicionados em maleta MDF tampa da maleta com serigrafia, 02 alças de sinal nas laterais, trancam maleta medindo 43x27x23 cm, alfabeto silábico, loto leitura, quebra cabeça silábica, alfabeto ilustrado, dominó completando a historia, sequência lógica, dominó divisão silábico, memória alfabetização, alfabeto na madeira, palavras cruzadas. Embalagem: caixa de madeira.	JOTT PLAY	05	379,00	1.895,00
48	UN	Caixa tátil E.V.A. - contem 12 pares de texturas confeccionadas 27 cm x27cm x 27 cm(caixa montada) acondicionada em embalagem plástica.	KREATEVA	05	120,00	600,00
49	UN	Alfabeto recortado maiúsculo com 40 peças - confeccionada em MDF, tampa com serigrafia. Letras medindo 10 cm de altura, embalagem: caixa de madeira 0,09x0,24x0,24cm.	XALINGO	05	37,00	185,00
50	Cx	Alfinete de cabeça colorida para mapa Cx com 50 unidades	STIVALE	50	4,85	242,50
51	Cx	Alfinete niquelado Cx com 50 unid.	IARA	400	3,00	1.200,00
52	Unid	Almofada para carimbo tinta azul, tamanho 11,5x9 cm	JAPAN	40	3,90	156,00
53	Unid	Apagador com coletor em madeira estreito	STALO	1000	4,35	4.350,00
55	Cx	Borracha escolar branca nº 60 - caixa com 60 unidades	RED BOR	500	9,70	4.850,00
56	Cx	Caderno caligrafia com48 fls 140x202 caixa com 240 unidades	JANDAIA	200	202,50	40.500,00
57	Cx	Caderno desenho com48 fls 140x202 caixa com 240 unidades	JANDAIA	200	187,00	37.400,00
59	Pct	Capa para encadernação a/4 transparente - pacote com 100 unidades	POLIBRAS	40	27,80	1.112,00
61	Cx	Corretivo líquido a base água - caixa com 12 unidades de 18 ml	HELIOS CARBEX	30	19,00	570,00
62	Mt	Estopa para tapete	CATARINENSE	100	9,20	920,00
63	Mt	Feltro cores variadas	TEXTIL	500	15,90	7.950,00
67	Unid	Grampos nº 106/8 – tapeceiro – caixa com 5.000 unidades	IARA	100	14,30	1.430,00
68	Pct	Lantejoulas em cores variadas – pacote com 3 gramas	LANTECOR	150	1,28	192,00
69	Cx	Lápis borracha cx com 12 unidades	LABRA	30	7,80	234,00
71	Cx	Massa de modelar caixa com 06 unidades	KOALA	700	0,90	630,00
72	Unid	Papel bobina branco 30cm rolos c/ 25 mts	H7	10	90,00	900,00
73	Unid	Papel bobina pardo 30cm rolos c/ 25 mts	H7	10	90,00	900,00
74	Cx	Papel carbono cx com 100 unidades	VISION	10	39,00	390,00

76	Cx	Papel crepom cx com 40 unid. Cores variadas	VMP	500	32,00	16.000,00
78	Unid	Pasta para catálogo c/ 50 folhas	ACP	200	10,80	2.160,00
79	Unid	Isopor 10mm	ISOESTE	300	5,80	1.740,00
80	Unid	Isopor 20mm	ISOESTE	800	8,50	6.800,00
81	Unid	Isopor 30mm	ISOESTE	800	12,65	10.120,00
83	Unid	Quadro (lousa) de 1,2x 2,00 mts	SOUZA	50	165,00	8.250,00
84	Unid	Quadro (lousa) de 1,2x3,00 mts	SOUZA	30	215,00	6.450,00
85	Unid	Régua de madeira 1 m	STALO	20	7,00	140,00
86	Cx	Régua plástica 30 cmcx c/30 pct c/25	WALLEU	150	235,80	35.370,00
87	Unid	Tesoura reta 21 cm	GOLLER	500	5,80	2.900,00
88	Unid	Tesoura escolar de 11 cm	MASTERPRINT	10	1,90	19,00
93	Dz	Alfinete médio de abotoar (dúzia)	ACC	100	5,00	500,00
94	Cx	Apontador de metal, redondo cx c/20 unid.	VISION	50	20,00	1.000,00
95	Unid	Arquivo morto em papelão medindo 360x250x135mm contendo identificação do produto e marca do fabricante	SÃO CARLOS	300	2,30	690,00
97	Unid	Barbante cru nº 10 – 4/10 cones de 345 mts	PIRATININGA	200	9,40	1.880,00
98	Pct	Bastão de cola quente fina 7,5mm x 30cm, pacotes c/ 01 kg	RENDICOLA	100	0,040	4,00
100	Pct	Bola de isopor 50mm – pct com 50 unidades	ISOESTE	100	40,00	4.000,00
101	Unid	Botões coloridos pequenos/ médios/ grandes (vários formatos)	CORRENTE	1500	0,68	1.020,00
102	Unid	Calculadora - 12 dígitos tamanho médio (a bateria)	KENKO	200	19,80	3.960,00
103	Cx	Caneta esferográfica corpo sextavada, escrita média azul, corpo em material plástico, carga tubo plástico, esfera em tungstenio, produto c/ etiqueta e identificação e marca do fabricante cx com 50 unidfabricação brasileira	BIC	100	48,00	4.800,00
104	Cx	Caneta esferográfica corpo sextavada, escrita média vermelha, corpo em material plástico, carga tubo plástico, esfera em tungstenio, produto c/ etiqueta e identificação e marca do fabricante cx com 50 unid fabricação brasileira.	BIC	50	48,00	2.400,00
105	Unid	Caneta retroprojeter para escrever em cd	JAPAN	100	2,10	210,00
106	Cx	Caneta gel com glitter caixa com 25 unid	TRIS	03	47,333	142,00
108	Pct	Capa para encadernação a/4 preta de plástico pct com 100 unidades	POLIBRAS	40	24,25	970,00
110	Unid	Cd virgem	MAXPRINT	2000	1,90	3.800,00
111	Cx	Clips galvanizados de 8/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto caixa com 500gr	GASFER	50	12,84	642,00
112	Cx	Clips galvanizados de 6/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto caixa com 500gr	GASFER	30	12,84	385,20
113	Cx	Clips galvanizados de 4/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto caixa com 500gr	GASFER	100	12,84	1.284,00
114	Cx	Clips galvanizados de 2/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto caixa com 500gr	GASFER	150	12,84	1.926,00
115	Cx	Cola colorida caixa com 06 unid. De 23 gramas (cores variadas)	ACRILEX	500	4,20	2.100,00
116	Cx	Cola glitter de 15 gramas caixa com 06 unidades	PIRATININGA	1000	6,85	6.850,00
118	Cx	Clips coloridos cx com 70 unidades	STIVALE	60	5,85	351,00
120	Unid	Pasta com presilha simples tipo romeu e julieta espessura 0,35mm245mm cor transparente	ACP	300	1,85	555,00
121	Pct	E.v.a 40x50 cores variadas pct com 05 unidades	SELLER	30	3,15	94,50
122	Cx	Caderno brochura capa mole com 48 flhs sem espiral com gramatura de no minimo56g/m² capa lisa em	DATAPEL	400	228,00	91.200,00

		cores diversas. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira.				
124	Pct	Espiral para encadernação em pvc 12mmx33cm capacidade de 120 folhas pct com 100 unidades	LASSANE	03	15,867	47,60
125	Pct	Fita crepe 18mmx50mm pct 06 unidades	ADELBRAS	30	25,50	765,00
126	Unid	Estojo de maquiagem pampar para teatro- pintura facial com 06 cores	YUR	30	38,00	1.140,00
127	Unid	Extrator de grampos central modelo espátula, feito com metal inox contendo marca do fabricante.	CENTRAL	200	1,85	370,00
128	Unid	Fita adesiva larga transparente 48mmx40m	ADELBRAS	2000	4,90	9.800,00
129	Pct	Fita de cetim nº 09 com 10 mts (diversas cores)	KALE	100	10,40	1.040,00
130	Pct	Fita de cetim nº 05 com 10 metros (diversas cores)	KALE	100	6,25	625,00
133	Unid	Fita durex grande tamanho 12x65mm	ADELBRAS	100	2,90	290,00
134	Unid	Fitilhas para presentes estreitas	FITIL	300	1,983	595,00
135	Unid	Linha para costurar (cores variadas)	PINGUIM	30	2,37	71,10
136	Kg	Manta acrílica para enchimento	ESTILOTEX	1000	32,97	32.970,00
137	Unid	Mapa do brasil 1,20x1,00 em papel plastificado	MULTIMAPAS	150	19,90	2.985,00
138	Unid	Mapa do estado do mato grosso 1,20x1,00 em papel plastificado	MULTIMAPAS	150	19,90	2.985,00
139	Unid	Mapa mundi 1,20x1,00 em papel plastificado	MULTIMAPAS	150	19,90	2.985,00
140	Cx	Marca texto caixa com 12 unidades (cores variadas)	MASTERPRINT	200	21,00	4.200,00
141	Pct	Missangas vários formatos 500 gramas	LANTECOR	10	18,25	182,50
142	Pct	Olhinhos vários tamanhos pacotes com 100 pares	ZOON	100	7,00	700,00
143	Pct	Palito de picolé colorido	JAJA	200	2,98	596,00
144	Unid	Livro ata capa dura 21x300mm com 50 folhas	TAMOI	250	7,90	1.975,00
146	Rolo	Papel celofane estampado- rolo com 25 mts	RST	100	55,50	5.550,00
147	Unid	Papel contact rolo com 50cm amadeirado	ROLOMAX	10	111,00	1.110,00
148	Pct	Papel decorativo- pacotes com 25 folhas	VMP	100	20,00	2.000,00
149	Cx	Cola auto - relevo 3d cores variadas cx com 60 unidades	ACRILEX	60	27,00	1.620,00
150	Unid	Papel contact dupla face rolo com 50 cm.	HELIOS CARBEX	10	91,00	910,00
151	Pct	Papel laminado – pacote com 25 unidades	RST	200	23,25	4.650,00
152	Unid	Papel especial para certificados branco 180g/m² resma com 50 folhas	FILIPAPER	200	21,50	4.300,00
153	Unid	Papel vergé com 50folhas	FILIPAPER	10	21,00	210,00
155	Unid	Papel especial para certificados eco grafite 180g/m² resma com 50 folhas	FILIPAPER	12	21,50	258,00
156	Pct	Papel microondulado cores diversas e estampados pct com 10 unidades	RST	400	21,00	8.400,00
158	Cx	Pincel para tinta guache nº 06 com 12 unidades	VISION	50	23,50	1.175,00
159	Unid	Argola para chaveiro	VILANE	500	0,18	90,00
160	Cx	Giz cera cx com 12 unidades	KOALA	2000	1,08	2.160,00
162	Unid	Elastique retos pequeno	REAL	30	1,00	30,00
164	Pct	Espiral para encadernação em pvc 14mmx33cm capacidade de 120 folhas pct com 100 unidades	LASSANE	03	17,50	52,50
165	Cx	Estilete largo em aço na cor amarela caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	05	18,75	93,75
166	Unid	Envelope branco grande resma com 250 folhas	IPECOL	200	80,00	16.000,00
167	Unid	Envelope officio grande 260x360	IPECOL	500	0,35	175,00
168	Unid	Envelope pardo grande	IPECOL	200	0,45	90,00
169	Cx	Lápis de cor grande cx com 12 lápis contém cor metálica	FABER	5000	12,00	60.000,00
170	Unid	Grampos 26/6 - caixa com 5.000 unidades	LIKE	600	4,50	2.700,00
171	Unid	Livro protocolo correspondência com 100 folhas	FORONI	50	5,90	295,00
172	Unid	Livro ata com 100 folhas	TAMOI	100	9,90	990,00

173	Cx	Cola branca 40 gramas caixa com 12 unidades	KOALA	200	8,35	1.670,00
174	Cx	Cola branca 90 gramas caixa com 12 unidades	KOALA	1000	13,80	13.800,00
175	Pct	Papel color set pcts com 20 unidades (cores variadas).	RST	200	16,00	3.200,00
176	Pct	Papel camurça cores variadas pcts com 25 folhas	RST	1000	20,70	20.700,00
177	Cx	Papel sulfite multifuncional 2,10x2,97mm 75g/m ² (não reciclado) caixa com 10 resmas de 500 folhas	COPIMAX	800	160,00	128.000,00
180	Cx	Papel a4 colorido resma com 100 folhas	JANDAIA	08	6,50	52,00
181	Unid	Papel almaço com pauta 400 jgs resma	DATAPEL	300	32,00	9.600,00
182	Cx	Papel ofício 2- caixa com 10 resmas de 500 folhas	COPIMAX	05	190,00	950,00
183	Pct	Papel pardo pacote com 100 Unid	H7	40	60,00	2.400,00
184	Unid	Pasta catálogo com 100 folhas	ACP	100	14,90	1.490,00
185	Cx	Caneta sextavada transparente com furinho no meio-bico fino cor azul cx com 50 unidades	BIC	10	48,00	480,00
186	Unid	Pasta transparente verde com aba elástica grossa	VMP	1000	3,90	3.900,00
187	Unid	Pasta suspensa em papelão, marmorizada na cor marrom com ponteira plástica nas extremidades.	FRAMA	200	2,15	430,00
188	Unid	Percevejos em metal latonado na cor dourada caixa com 100 unidades.	BAXMAN	400	1,90	760,00
189	Unid	Perfurador metálico com capacidade para perfuração mínima de 20 folhas de papel, com pinos de perfuradores em aço, com oxigenação preta molas em aço com apoio da base em polietileno.	STIVALE	100	20,95	2.095,00
190	Cx	Pincel atômico 1100 p- com tinta permanente caixa com 12 unidades na cor preta	PILOT	200	47,30	9.460,00
191	Unid	Perfurador e.v.a com alavanca	MAPED	08	78,75	630,0
192	Unid	Prancheta em agrílico com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	WALLEU	10	14,90	149,00
193	Unid	Porta durex p/ fita de 12mmx40mm	CAVIA	02	9,50	19,00
194	Cx	Pincel atômico 1100 p- com tinta permanente caixa com 12 unidades na cor azul	PILOT	200	47,30	9.460,00
195	Cx	Pincel atômico 1100 p- com tinta permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha	PILOT	200	47,30	9.460,00
196	Pct	Pincel para tinta guache nº 12 pct com 12 unidades	VISION	50	29,75	1.487,50
197	Pct	Pincel para tinta guache nº 20 pct com 12 unidades	VISION	50	46,70	2.335,00
198	Unid	Pistola cola quente para bastão 11.3mmx30cm	WESTERN	200	22,90	4.580,00
199	Cx	Caneta sextavada transparente c/ furinho no meio bico fino cor preta caixas com 50 unidades	BIC	10	48,00	480,00
200	Unid	Bobina para fax	JOB	100	5,80	580,00
201	Pct	Bola de isopor 75mm - pcts com 20 unidades	ISOESTE	100	19,60	1.960,0
207	Pct	E.V.A 40x50cores variadas pct c/ 05 und	SELLER	2800	5,90	16.520,00
208	Pct	Espiral p/ encadernação em pvc 17mmx33cm capacidade de120 folhas pct com 100 unidades	LASSANE	10	18,50	185,00
209	Unid	Grampeador de mesa 26/6 profissional para 400 folhas	KW TRIO	10	98,40	984,00
210	Cx	Grampos 23/6 caixa com 3500	ACC	50	13,20	660,00
212	Unid	Dvd/r/virgem gravável 4.7gb	MAXPRINT	2000	1,86	3.720,00
213	Unid	Cartolina branca com 10 folhas resma		05	41,30	206,50
214	Unid	Pasta a z lombada estreita em papelão com revestimento plastificado	POLICART	300	6,80	2.040,00
215	Unid	Porta canetas (cores variadas)	WALEU	100	7,90	790,00
216	Unid	Pistola cola quente p/bastão 11.3mmx30cm pequeno	WESTER	200	17,80	3.560,00
217	Mt	Plástico de mesa nº 0/10	VMP	90	9,80	882,00
218	Unid	Rolo de lã pct com 40 gramas (cores variadas)	PARAMOUNT	100	6,70	670,00
219	Unid	T.n.t amarelo rolo com 50 mts	IDEAL	50	89,80	4.490,00
220	Unid	T.n.t azul rolo com 50 mts	IDEAL	100	89,80	8.980,00
221	Unid	T.n.t branco rolo com 50 mts	IDEAL	100	89,80	8.980,00
222	Unid	T.n.t laranja rolo com 50 mts	IDEAL	50	89,80	4.490,00

223	Unid	T.n.t marrom rolo com 50 mts	IDEAL	07	89,80	628,60
224	Unid	T.n.t preto rolo com 50 mts	IDEAL	07	89,80	628,60
225	Unid	T.n.t salmão rolo com 50 mts	IDEAL	10	89,80	898,00
226	Unid	T.n.t verde rolo com 50 mts	IDEAL	110	89,80	9.878,00
227	Unid	T.n.t vermelho rolo com 50 mts	IDEAL	80	89,80	7.184,00
228	Unid	T.n.t rosa rolo com 50 mts	IDEAL	10	89,80	898,00
229	Unid	T.n.t lilás rolo com 50 mts	IDEAL	10	89,80	898,00
230	Unid	Tecido de algodão para faixa rolo com 50 mts	SUZUKI	10	407,20	4.072,00
231	Unid	Tesoura de picotar de 21 cm	WESTERN	300	49,80	14.940,00
232	Cx	Tinta p/ tecido marrom cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
233	Cx	Tinta p/ tecido branca cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
234	Cx	Tinta p/ tecido laranja cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
235	Cx	Tinta p/ tecido magenta cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
236	Cx	Tinta p/ tecido preto cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
237	Cx	Tinta p/ tecido vinho cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
238	Cx	Tinta p/ tecido azul marinho cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
239	Cx	Tinta p/ tecido vermelho escarlate cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
240	Cx	Tinta p/ tecido verde folha cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
241	Cx	Tinta p/ tecido violeta cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
242	Cx	Tinta p/ tecido terra queimada cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
243	Cx	Tinta p/ tecido azul celeste cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
244	Cx	Tinta p/ tecido amarelo pele cx 12 unid	VMP	20	25,70	514,00
245	Unid	Tinta para almofada de carimbo azul	JAPAN	08	70,625	565,00
246	Mt	Velcro	IMP	300	1,55	465,00
249	Cx	Pote descartável com tampa- 100ml caixa com 20x100 unidades	PLANTINIL	02	147,50	295,00
250	Unid	Balões coloridos vários formatos – pct com 50 unidades	PIC PIC	1000	4,85	4.850,00
251	Unid	Marcador para tecido- forma indelevel e resistente a lavagem	ACRILEX	20	5,95	119,00
252	Unid	Linha para croche (cores variadas)	PINGUIM	40	14,988	599,50
253	Unid	Manta acrílica (cores variadas)	IDEAL	300	18,70	5.610,00
254	Unid	Pincel para tinta guache nº 04 pct com 12 unidades	VISON	100	22,60	2.260,00
255	Unid	Agulha para mão – pct com 20 unidades	TULIPA	10	4,70	47,00
256	Dz	Prendedor de roupas (dúzia)	AUREA	20	2,49	49,80
257	Kg	Sacolas para embalagem de 20 kg- 60x90 -06 micras	REI	50	19,75	987,50
258	Kg	Embalagem para cesta básica - 10 micras	REI	50	19,75	987,50
259	Pct	Caderno ¼ brochura – capa dura	FORONI	20	2,08	41,60
260	Cx	Tinta dimensional cx com 12 unidades (cores variadas)	ACRILEX	60	41,50	2.490,00
261	Cx	Tinta mosaico de 20ml cx com 12 unidades (cores variadas)	ACRILEX	60	37,75	2.265,00
262	Cx	Tinta squizz de 15ml cx com 12 unidades (cores variadas)	ACRILEX	10	82,85	828,50
263	Cx	Tinta squizz com glitter de 15ml cx com 12 unidades cores variadas	ACRILEX	10	89,85	898,50
265	Mt	Tecido para algodão xadrez (por mt) nas cores verde, azul, rosa e preto.	SUZUKI	50	44,90	2.245,00
266	Unid	Fita sianinha com 10 metros (cores variadas)	SÃO JOSÉ	20	8,50	170,00
267	Unid	Caixa organizadora em plástico. Várias cores e tamanho	POLICART	200	52,85	10.570,00
268	Und.	Access Point Wireless Padrão 802.11b/g/n/i 2dBi 1Porta RJ-45 10/100Mbps Segurança WEP 64bit/128bit, WPA-PSK, WPA2-PSK, Gerenciamento Web, Com 3 Antenas Externas;	CISCO	03	776,00	2.328,00
269	Und.	Adaptador Wireless PCI IEEE802.11b-g-n 2.4GHz 11 canais 300Mbps	TP LINK	10	162,00	1.620,00
275	Und.	Cabo Ultra DMA 80 VIAS	CLONI	05	15,00	75,00

277	Und.	Cabo VGA-SVGA RGB D-SUB	CLONI	03	74,00	222,00
323	Und.	Access Point Wireless Padrão 802.11b/g/n/i 2dBi 1Porta RJ-45 10/100Mbps Segurança WEP 64bit/128bit, WPA-PSK, WPA2-PSK, Gerenciamento Web, Com 3 Antenas Externas;	CISCO	02	776,00	1.552,00
324	Und.	Adaptador Wireless PCI IEEE802.11b-g-n 2.4GHz 11 canais 300Mbps	TP-LINK	03	162,00	486,00
349	Und.	Adaptador Wireless PCI IEEE802.11b-g-n 2.4GHz 11 canais 300Mbps	TP-LINK	07	162,00	1.134,00
356	Und.	Cabo VGA-SVGA RGB D-SUB	CLONE	01	74,00	74,00
374	Und.	ACCESS POINT WIRELESS PADRÃO 802.11B-G-N-I-2DBI 1PORTA RJ 4510/100MBPS	CISCO	03	776,00	2.328,00
379	Und.	Adaptador Wireless PCI IEEE802.11b-g-n 2.4GHz 11 canais 300Mbps	TP-LINK	04	162,00	648,00
404	Und.	Cabo VGA-SVGA RGB D-SUB	CLONE	05	74,00	370,00
448	Und.	Cabo VGA-SVGA RGB D-SUB	D-LINK	02	74,00	148,00
475	Und.	Fita matricial para impressora lx 300	CISCO	10	2,99	29,90

EXCELSIOR PUBLICIDADES E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA – ME

Item	UN	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
270	Und.	Bateria para Placa-mãe Lithium3V	POWER STATIONS	12	3,00	36,00
271	Und.	CABO DE DADOS SATA DUEX	MULTI LASER	10	3,60	36,00
272	Und.	Cabo de Energia para HD Sata	COMTAC	10	3,99	39,90
273	Und.	Cabo de Rede RJ-45 305mt CAT 5E	SOHOPLUS	01	381,00	381,00
274	Und.	Cabo paralelo para impressora 1,8m	MULTI LASER	02	10,00	20,00
276	Und.	Cabo USB padrão para impressora	MULTI LASER	04	6,20	24,80
278	Und.	Cd-R 52x 50un.	MULTILASER	01	43,50	43,50
279	Und.	Conector RJ-11 para fios telefônicos	MULTITOC	100	0,20	20,00
280	Und.	Conector RJ- 45 Fêmea	MULTITOC	30	5,00	150,00
281	Und.	Conector RJ-45 Macho CAT 5E	SOHOPLUS	200	1,50	300,00
282	Und.	Cooler para CPU Intel XTS100H - BXXTS100H	EVERCOOL	04	45,00	180,00
283	Und.	Desemcapador de cabos	MULTITOC	01	40,00	40,00
284	Und.	Dvd-R 8x-4.7gb-120m 50un.	MULTI LASER	01	69,00	69,00
285	Und.	DVD-RW 22x DVD-R-R Interno IDE Buffer 2MB	MULTI LASER	02	7,00	14,00
286	Und.	Estanho para solda 50m	ALFATEC	01	50,00	50,00
287	Und.	Estilete	TILIBRA	02	10,00	20,00
288	Und.	Ferro de Soldar 30Watts x 127Volts c/ ponta cônica 400°C	SMART	01	35,00	35,00
289	Und.	Filtro de linha com 06 tomadas	CLONE	09	29,00	261,00
290	Und.	Fonte 200W Real 20-24P 2 SATA c. cabo de força	MULTILASER	10	46,50	465,00
291	Und.	Grafite Spray	AUTOBELLE	01	31,00	31,00
293	Und.	Hard Disk 2TB SATA 3Gb-s 7200rpm 8MB	SAMSUNG	02	421,00	842,00
295	Und.	HD Notebook Sata 500GB 2.5" 5400RPM	SAMSUNG	02	247,00	494,00
296	Und.	Headphone estéreo c/ almofadas em espuma, cápsula 40mm de alto desempenho, suporte de cabeça duplo ajustáveis, single cord, frequência 20-22.000Hz, Impedância 40Ohms, Sensibilidade: 115dB/1mW, Plug dourado de 3,5mm e 6,3mm, Extensão cabo: 2m;	10550	10	50,00	500,00
297	Und.	Kit Ferramentas	MULTI LASER	01	130,00	130,00
298	Und.	Limpa contato elétrico e eletrônico	CONTACTEC	02	30,00	60,00

302	Und.	Memoria RAM 2GB 1x2GB DDR3 1333MHz ECC RDIMM LP	KINGSTON	02	180,00	360,00
304	Und.	Mini aspirador de pó para computador	MULTILASER	01	65,00	65,00
306	Und.	Mouse PS2 Laser 1600 DPI Preto Netscroll 200	MULTILASER	10	18,00	180,00
307	Und.	Multímetro Digital	SMART	01	25,00	25,00
316	Und.	Sugador de solda com bico antiestático	SMART	01	15,00	15,00
320	Und.	Testador de Cabos	MULTITOC	01	31,95	31,95
322	Und.	Fone de ouvido satélite ae-260	MULTI LASER	10	27,30	273,00
325	Und.	Bateria para Placa-mãe Lithium3V	POWER STATIONS	05	3,00	15,00
326	Und.	Cabo de Rede RJ-45 305mt CAT 5E	SOHOPLUS	01	381,00	381,00
327	Und.	Cabo USB padrão para impressora	MULTILASER	02	6,20	12,40
329	Und.	Conector RJ-11 para fios telefônicos	MULTITOC	100	0,20	20,00
330	Und.	Conector RJ- 45 Fêmea	MULTITOC	07	5,00	35,00
331	Und.	Conector RJ-45 Macho CAT 5E	SOHOPLUS	200	1,50	300,00
332	Und.	Cooler para CPU Intel XTS100H - BXXTS100H	EVERCOOL	02	45,00	90,00
333	Und.	Filtro de linha com 06 tomadas	CLONE	03	29,00	87,00
334	Und.	Fonte 200W Real 20-24P 2 SATA c. cabo de força	MULTILASER	05	46,50	232,50
336	Und.	Headphone estéreo c/ almofadas em espuma, cápsula 40mm de alto desempenho, suporte de cabeça duplo ajustáveis, single cord, frequência 20-22.000Hz, Impedância 40Ohms, Sensibilidade: 115dB/1mW, Plug dourado de 3,5mm e 6,3mm, Extensão cabo: 2m;	10550	10	50,00	500,00
340	Und.	Memoria RAM 2GB 1x2GB DDR3 1333MHz ECC RDIMM LP	KINGSTON	02	180,00	360,00
341	Und.	Mouse PS2 Laser 1600 DPI Preto Netscroll 200	MULTILASER	10	18,00	180,00
347	Und.	Fone de ouvido satélite ae-260	MULTILASER	10	27,30	273,00
348	Und.	Modem d-link dsl 500 b-tf adsl 2 1xrj11	D-LINK	02	103,00	206,00
350	Und.	Bateria para Placa - mãe Lithium3V	POWER STATIONS	04	3,00	12,00
351	Und.	CABO DE DADOS SATA DUEX	MULTILASER	02	3,60	7,20
352	Und.	Cabo de Energia para HD Sata	COMTAC	02	4,00	8,00
353	Und.	Cabo de Rede RJ-45 305mt CAT 5E	SOHOPLUS	01	381,00	381,00
354	Und.	Cabo paralelo para impressora 1,8m	MULTILASER	01	10,00	10,00
355	Und.	Cabo USB padrão para impressora	MULTILASER	01	6,20	6,20
357	Und.	Filtro de linha com 06 tomadas	CLONE	02	29,00	58,00
358	Und.	Fonte 200W Real 20-24P 2 SATA c. cabo de força	MULTILASER	04	46,50	186,00
360	Und.	HD Notebook Sata 500GB 2.5" 5400RPM	SAMSUNG	02	247,00	494,00
361	Und.	Headphone estéreo c/ almofadas em espuma, cápsula 40mm de alto desempenho, suporte de cabeça duplo ajustáveis, single cord, frequência 20-22.000Hz, Impedância 40Ohms, Sensibilidade: 115dB/1mW, Plug dourado de 3,5mm e 6,3mm, Extensão cabo: 2m;	10550	07	50,00	350,00
365	Und.	Memoria RAM 2GB 1x2GB DDR3 1333MHz ECC RDIMM LP	KINGSTON	02	180,00	360,00
367	Und.	Mouse PS2 Laser 1600 DPI Preto Netscroll 200	MULTILASER	07	18,00	126,00
375	Und.	FONE DE OUVIDO SATELITE AE-260	MULTILASER	07	27,30	191,10
377	Und.	MODEM D-LINK DSL 500 B-TF ADSL 2 1XRJ11	D-LINK	02	103,00	206,00
380	Und.	Bateria para Placa-mãe Lithium3V	POWER STATIONS	02	3,00	6,00
381	Und.	Cabo USB padrão para impressora	MULTI LASER	01	6,20	6,20
382	Und.	Cooler para CPU Intel XTS100H - BXXTS100H	EVERCOOL	02	45,00	90,00
383	Und.	Filtro de linha com 06 tomadas	CLONE	02	29,00	58,00
384	Und.	Headphone estéreo c/ almofadas em espuma, cápsula 40mm de alto desempenho, suporte de cabeça duplo ajustáveis, single cord, frequência 20-22.000Hz,	10550	03	50,00	150,00

		Impedância 40Ohms, Sensibilidade: 115dB/1mW, Plug dourado de 3,5mm e 6,3mm, Extensão cabo: 2m;				
385	Und.	Fonte 200W Real 20-24P 2 SATA c. cabo de força	MULTILASER	04	46,50	186,00
389	Und.	Memoria RAM 2GB 1x2GB DDR3 1333MHz ECC RDIMM LP	KINGSTON	02	180,00	360,00
391	Und.	Mouse PS2 Laser 1600 DPI Preto Netscroll 200	MULTILASER	02	18,00	36,00
398	Und.	FONE DE OUVIDO SATELITE AE-260	MULTILASER	04	27,30	109,20
400	Und.	MODEM D-LINK DSL 500 B-TF ADSL 2 1XRJ11	D-LINK	02	103,00	206,00
402	Und.	Bateria para Placa-mãeLithium3V	POWER STATIONS	05	3,00	15,00
403	Und.	Cabo USB padrão para impressora	MULTILASER	05	6,20	31,00
405	Und.	Conector RJ-11 para fios telefônicos	MULTILASER	100	0,20	20,00
406	Und.	Conector RJ- 45 Fêmea	MULTITOC	20	5,00	100,00
407	Und.	Conector RJ-45 Macho CAT 5E	SOHOPLUS	100	1,50	150,00
408	Und.	Cooler para CPU Intel XTS100H - BXXTS100H	EVERCOOL	05	45,00	225,00
409	Und.	Filtro de linha com 06 tomadas	CLONE	10	29,00	290,00
410	Und.	Fonte 200W Real 20-24P 2 SATA c. cabo de força	MULTILASER	15	46,50	697,50
416	Und.	Mouse PS2 Laser 1600 DPI Preto Netscroll 200	MULTILASER	07	18,00	126,00
423	Und.	MODEM D-LINK DSL 500 B-TF ADSL 2 1XRJ11	D-LINK	04	103,00	412,00
424	Und.	Bateria para Placa-mãeLithium3V	POWER STATIONS	05	3,00	15,00
425	Und.	Cabo USB padrão para impressora	MULTILASER	05	6,20	31,00
427	Und.	Conector RJ-11 para fios telefônicos	MULTILASER	100	0,20	20,00
428	Und.	Conector RJ-45 Macho CAT 5E	SOHOPLUS	100	1,50	150,00
429	Und.	Cooler para CPU Intel XTS100H - BXXTS100H	EVERCOOL	03	45,00	135,00
430	Und.	Filtro de linha com 06 tomadas	CLONE	09	29,00	261,00
431	Und.	Fonte 200W Real 20-24P 2 SATA c. cabo de força	MULTILASER	15	46,50	697,50
437	Und.	Mouse PS2 Laser 1600 DPI Preto Netscroll 200	MULTILASER	07	18,00	126,00
443	Und.	CONECTOR FEMEA RJ 45	MULTITOV	20	5,00	100,00
444	Und.	HD Notebook Sata 500GB 2.5" 5400RPM	SAMSUNG	03	257,00	771,00
445	Und.	MODEM D-LINK DSL 500 B-TF ADSL 2 1XRJ11	D-LINK	04	103,00	412,00
446	Und.	Bateria para Placa-mãeLithium3V	POWER STATIONS	05	3,00	15,00
447	Und.	Cabo USB padrão para impressora	MULTILASER	05	6,20	31,00
449	Und.	Conector RJ-11 para fios telefônicos	MULTITOC	100	0,20	20,00
450	Und.	CONECTOR FEMEA RJ 45	MULTITOC	20	5,00	100,00
451	Und.	Conector RJ-45 Macho CAT 5E	SOHOPLUS	100	1,50	150,00
452	Und.	Cooler para CPU Intel XTS100H - BXXTS100H	EVERCOOL	02	45,00	90,00
453	Und.	Filtro de linha com 06 tomadas	CLONE	09	29,00	261,00
454	Und.	Fonte 200W Real 20-24P 2 SATA c. cabo de força	MULTILASER	15	46,50	697,50
460	Und.	Mouse PS2 Laser 1600 DPI Preto Netscroll 200	MULTILASER	07	18,00	126,00
466	Und.	HD Notebook Sata 500GB 2.5" 5400RPM	SAMSUNG	03	257,00	771,00
467	Und.	MODEM D-LINK DSL 500 B-TF ADSL 2 1XRJ11	D-LINK	04	103,00	412,00
468	Und.	Pen drive capacidade de armazenamento 8.0 gbusb 2.0 flash dt101g2 – taxa de transferência 5mb/s de leitura; 1.5mb/s funções: armazenamento, reprodução e transferência de dados - peso aproximado do produto (kg) 12 kg - interface usb 2.0 - dimensões 55,65mm x 17,3mm x 9,05mm - sistemas operacionais dt101g2/4gb windows® 7; windows vista®; windowsxp; windows 2000 (sp4); mac os x v.10.5.x+; linux v.2.6.x+. Drive não disponível para windows 2000; mac; linux garantia de 05 anos	MULTILASER	10	78,00	780,00
469	Und.	Pen drive capacidade de armazenamento 4.0 gb – taxa de taxa de transferência 5mb/s de leitura; 1.5mb/s funções: armazenamento, reprodução e transferência de dados - peso aproximado do produto (kg) 15 kg – interface usb 2.0 - dimensões aproximadas do produto	MULTILASER	10	33,00	330,00

		(cm) axlpx5,5x1,8x1,2cm - sistemas operacionais dt101g2/4gb windows® 7; windows vista®; windowsxp; windows 2000 (sp4); mac os x v.10.5.x+; linux v.2.6.x+. Drive não disponível para windows 2000; mac; linux.				
470	Und.	Pen drive capacidade de armazenamento 2.0 gbuswindows® 7, windows vista® (sp1,sp2), Windows xp (sp2,sp3), windows 2000 (sp4), mac os v.10.5.x+, linux v.2.6.x+	MULTILASER	10	25,00	250,00
476	Und.	Modem - compatível mcom adsl2 e adsl2+atualizações de firmware via ou tftp, botão de reset e liga e desliga no painel traseiro, suporta multivpnpass-throughsnmp, upnp e ddns, pode ser utilizado na horizontal ou instalado na parede, gerenciamento através de browser, velocidade upload: até 1mb/s, download até 8mb/s(adsl) / até 12mb/s (adsl2) / até 24 mb/s (adsl2+), conexões: 1xlinha telefônica (rj-11) 1xethernet (lan/rj-45/10/100mb/s) compatibilidade microsoft Windows xp e windows vista, temperatura em operação: 0~40°C, adaptador de energia, entrada 100~240/50-60hz.	D-LINK	02	103,00	206,00
477	Und.	Switch - 24 portas rj-45 10 / 100mbps, padrões ieee 802.3 10base-t ethernet, ieee 802u 100base-tx fast ethernet e ansi / ieee 802.3.	INTELBRAS	02	310,00	620,00
478	Und.	Switch - 08 portas, conectores rj-45.transferência 10/100 mbpsfull duplex, autodetect. Padrões: ieee 802.3 10base-t ethernet repeater, ieee 802u 100base-tx classii fast ethernet repeater e ansi/ieeestd 802.3 nway.	D-LINK	05	75,00	375,00

Colniza - MT, 11 de Abril de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BF5ABDC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 002/2011 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA SELETIVA.

EMENTA – TORNA PÚBLICO ABERTURA DE VAGAS PARA CONVOCAÇÃO DE PROVA SELETIVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PERTINENTES,

TORNA PÚBLICO:

1) - DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1.1 - Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, de acordo com a necessidade, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2) - DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO

2.1 - O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde tem responsabilidade pela elaboração, aplicação, correção, julgamento, de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo.

3) - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas nos dias **11 a 15/04/2011**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, realizadas na:

3.1.1 - Secretaria Municipal de Saúde de Denise - MT.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração por instrumento público, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

3.3 - Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.

3.4 - As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

3.5 - O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

3.6 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.7 - Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

4) - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E INVESTIDURA

4.1 - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 - Ser brasileiro nato, ou naturalizado;

4.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos até a data de encerramento das inscrições;

4.1.3 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos;

4.1.4 - Não estar inadimplente, no caso de sexo masculino, com as obrigações militares;

4.1.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.6 - Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

4.1.7 - Ter condições físicas para realização das atividades pertinentes à função;

4.1.8 - Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral (40 horas semanais);

4.1.9 - Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em emprego público;

4.1.10 - Apresentar no ato da inscrição, fotocópia da seguinte documentação:

4.1.10.1 - Cédula de Identidade;

4.1.10.2 - CPF (cadastro da pessoa física);

4.1.10.3 - Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;

4.1.10.4 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.10.5 - Certificado de conclusão do Ensino Médio.

4.1.10.6 - Comprovante de residência;

4.1.11 - Residir dentro da micro área de N.º 14 catorze.

5) - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

6) - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão indeferidas por comissão instituída, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após seu encerramento e publicadas em no Mural Público da Prefeitura Municipal de Denise.

6.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

6.3 - Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Denise.

7) - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas escritas serão realizadas na seguinte data, local e horário:

DATA: 25 de abril de 2011 (segunda feira)

LOCAL: Escola Municipal Neide de Oliveira Brito.

HORÁRIO: das 18h00min às 20h00min.

8) - DAS ESTAPAS DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de uma etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva de múltipla escolha.

9) - DAS PROVAS

9.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF - Programa Saúde da Família e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará de Prova de Conhecimentos Específicos.

9.2 - A prova objetiva escrita será composta de 20 (vinte) questões, perfazendo um total de 10,00 (dez) pontos, todas as questões de Conhecimentos Específicos, onde cada questão correta terá o peso de 0,5 (cinco décimos) pontos.

9.3 - Cada questão objetiva será do tipo única escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: “a”, “b”, “c” e “d”, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada.

9.4 - As questões da prova escrita serão respondidas na própria prova, quando da realização da mesma. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta na cor azul ou preta.

9.5 - O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e o Cartão de Inscrição. Não será permitida a presença na sala de prova daquele candidato que deixar de apresentar tais documentos.

9.6 - Todas as provas escritas serão realizadas no mesmo dia, com duração máxima de 02h00min (duas horas minutos).

9.7 - Os dois últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar que o último deles conclua a prova.

9.8 - No decurso das provas o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas se acompanhado por um fiscal.

9.9 - Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste edital.

9.10 - No decorrer das provas é vedada qualquer consulta ou a utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como telefones celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10) - DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS

11.1 - A questão da Prova Objetiva escrita será invalidada quando:

11.1.1 Apresentar na prova qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis, ou então, apresentada em branco, isto é, sem ser assinalada, ou ainda, quando assinalar, numa mesma questão mais do que uma alternativa;

11.2.2 - Quando o formulário for preenchido fora das especificações dele constantes.

11.3 - A questão anulada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo será computada como resposta correta para todos os candidatos.

11.4 - A adequada marcação das respostas no formulário de prova é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta - escrita normal.

11) - DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis), pontos, na prova Objetiva de múltipla escolha, portanto, os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis) serão automaticamente desclassificados.

12.2 - A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média geral.

12.3 - Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

a) Maior pontuação na prova objetiva;

b) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no da Lei Federal N.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

12.4 - O Gabarito Oficial será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

12.5 - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 29 de Abril de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde, contendo os candidatos habilitados e melhores classificados em ordem de classificação.

12) - DOS RECURSOS

13.1 - O candidato poderá apresentar recurso na seguinte situação:

13.1.1 - **Impugnação de questão:** havendo questionamento sobre questões da prova, o candidato poderá preencher um requerimento na hora em que estiver prestando a prova ou dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, nos prazos estabelecidos no anexo II.

13.2 - O formulário para preenchimento será fornecido ao candidato no dia da realização da prova, e também na Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 - Não serão admitidos pedidos de revisão de prova de outros candidatos, ou seja, cada candidato poderá pedir revisão de sua prova apenas, observada o subitem acima.

13.4 - O recurso interposto fora do prazo previsto, não será levado em consideração.

13) - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para assumir o cargo.

14.2 - Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação, a entrevista e exames de saúde para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes à função.

15.3 - A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação por cargo.

15.4 - A contratação dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita a:

15.4.1 - A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição.

15.5 - A classificação e a aprovação do candidato não gera direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público e o prazo de validade do Processo Seletivo.

15.6 - Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

14) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2 - A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

16.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

16.4 - A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

16.5 - Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo.

16.6 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

16.8 - A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.

16.9 - Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

16.10 - As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei. Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal

Aparecida Clestiane C. S.V. Molina
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO – I

EMPREGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Especialidade	N.º Vagas	N.º Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	01	0	Ensino Médio	40 Horas	R\$ 545,00

ANEXO – II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Denise - MT, ____ de _____ de 2011.

À

Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo
Prefeitura Municipal de Denise.

Referente: Recurso Administrativo - Processo seletivo Edital N.º 002/2011.

() Inscrições.

() Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.

() Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

() Resultado Final - Classificação e Pontuação de Títulos.

() Outros _____

Prezados Senhores,

Eu _____, brasileiro (a), (estado civil) _____, portador do RG N.º _____, CPF N.º _____, candidato ao cargo de _____, inscrito sob o N.º _____ no processo seletivo desta prefeitura, venho através solicitar:

Atenciosamente,

ANEXO – III

REQUERIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga Inscrição Especial como **PORTADOR (a) DE DEFICIÊNCIA**, de acordo com LAUDO MÉDICO e CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS:

(marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário). **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Denise – MT, ____ de _____ de 2011.

Assinatura**ANEXO – IV**

Descrição Sumária dos Empregos Públicos.

As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional de coleta e análise, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, que requeiram escolaridade de nível fundamental e profissionalização e outras atividades afins.

As atividades deste profissional se desenvolvem no âmbito comunitário da comunidade em que atua e nos domicílios de sua área de responsabilidade (micro-área), e na Unidade de Saúde da Família na qual estiver inserido, para programação e supervisão de suas atividades.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS AGENTES DE SAÚDE:

I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

III - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

V - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VI - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

VIII - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

IX - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

X - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;

XI - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica;

XII - participar das atividades de educação permanente; e

XIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B2A7FCEF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 599/2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2011, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 584/2010, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos		
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função:	15 -	Urbanismo		
Sub-Função:	451 -	Infra – estrutura Urbana		
Programa:	0009 -	Infra - estrutura Municipal		
Proj/Atividade:	1 045 -	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas		
449051000000 -		Obras e Instala	Valor R\$	300.000,00

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder a suplementação e transposição de recursos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo anterior, será utilizado Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:740991D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL
MAPA COMPARATIVO COMERCIAL PREGÃO 003

Mapa Comparativo da Proposta Comercial Pregão nº 3

nº Processo: Proc. Protocolo: /

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. 4 COOPERATIVA MISTA E AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA
C.N.P.J.: 03.939.469/0010-70

Item / Fornecedor	Fornec: 4
Lote: 1 - 001 - ABOBORA CABOTIA OU PAULISTA- MADURA DE 1ª QUALIDADE	1,8500
Lote: 1 - 002 - ALHO DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES	11,5000
Lote: 1 - 003 - BANANA DE FRITAR DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS	2,7000
Lote: 1 - 004 - BANANA MAÇÃ: DE 1º QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	2,7500
Lote: 1 - 005 - BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	1,9500
Lote: 1 - 006 - BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS	2,0800
Lote: 1 - 007 - CARA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES	3,8000
Lote: 1 - 008 - CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS	1,5600
Lote: 1 - 009 - CENOURA DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES	1,9000
Lote: 1 - 010 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	1,6900
Lote: 1 - 011 - LARANJA DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES	1,4300

	Fornec: 4
Lote: 1 - 012 - PEPINO DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES	1,8500
Lote: 1 - 013 - REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO	1,3600
Lote: 1 - 014 - TOMATE DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, MANCHAS, PARASITAS	3,7000
Lote: 1 - 015 - MAÇA DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, MANCHAS, LARVAS, PARASITAS	3,3900
Lote: 1 - 016 - MAMAO	1,9000
Lote: 1 - 017 - VAGEM DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, LARVAS, SUJIDADES,	3,9000
Lote: 1 - 018 - BERINJELA DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, LARVAS, PARASITAS	2,1000
Lote: 1 - 019 - UVA DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, LARVAS, PARASITAS, SUJIDADES	9,5500
Lote: 1 - 020 - AÇAFRÃO EM PO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	0,6500
Lote: 1 - 021 - ACHOCOLATADO EM PO, BOA SOLUBILIDADE A BASE DE AÇUCAR	3,5000
Lote: 1 - 022 - AÇUCAR CRISTAL: SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, COR BRANCA	3,6000
Lote: 1 - 023 - AMIDO DE MILHO: PRODUTO EM PO A BASE DE AMIDO EXTRAÍDO DO MILHO	2,2900
Lote: 1 - 024 - AMENDOIM: PRODUTO NATURAL, DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS	4,1000
Lote: 1 - 025 - ARROZ AGULHINHA: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	7,4000
Lote: 1 - 026 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU AGUA E SAL:	2,3500
Lote: 1 - 027 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA	2,3900
Lote: 1 - 028 - BOLACHAO DE MEL: PREPARADO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FEE AC	2,800
Lote: 1 - 029 - CAFE TORRADO E MOIDO. 100% PURO, EMBALADO AVACUO PCTS DE	3,3000

	Fornec: 4
Lote: 1 - 030 - CANELA EM PO: DE 1ª QUAL. SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES	3,6000
Lote: 1 - 031 - CHOCOLATE GRANULADO: DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS. ACONDICIONADOS EM PACOTE DE	1,99
Lote: 1 - 032 - COCO RALADO: PRODUTO NATURAL, DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS	1,9500
Lote: 1 - 033 - COLORAU: COLORIFICO EM PO A BASE DE SEMENTE DE URUCUM	1,9800
Lote: 1 - 034 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO- PRODUTO A BASE DE TOMATE	3,2900
Lote: 1 - 035 - FARINHA DE MILHO: SECA, TIPO 1, COR AMARELA. DE 1ª QUAL	2,9600
Lote: 1 - 036 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 1 KG, ROTULO COMPLETO	1,9800
Lote: 1 - 037 - FARINHA PARA KIBE- DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES	1,7000
Lote: 1 - 038 - FARINHA DE ROSCA: DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES	2,2000
Lote: 1 - 039 - FEIJOAO CARIOQUINHA, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 1.0 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUT	3,200
Lote: 1 - 040 - FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO 100G	1,8000
Lote: 1 - 041 - FERMENTO BIOLOGICO SECO- DE 1ª QUALIDADE, SEM PARASITAS	3,5500
Lote: 1 - 042 - FUBA DE MILHO- PO A BASE DE MILHO MOIDO E TRITURADO	1,2000
Lote: 1 - 043 - LEITE CONDENSADO: LATA 395G, TRADICIONAL, ROTULO COMPLETO	2,9000

Lote: 1 - 044 - MACARRAO ESPAGUETE: MASSA COM OVOS, ROTULO COMPLETO	1,8800
Lote: 1 - 045 - MACARRAO PARAFUSO: MASSA COM OVOS, ROTULO COMPLETO	1,8800
Lote: 1 - 046 - MACARRAO CONCHINHA- MASSA COM OVOS, ROTULO COMPLETO	1,8800
Lote: 1 - 047 - MACARRAO FURADO- 500G MASSA COM OVOS, ROTULO COMPLETO	1,8800
	Fornec: 4
Lote: 1 - 048 - MARGARINAVEGETAL: EMB. DE 500G PROD. INDUST. CREMOSO EM EMULSAO ESTAVEL2ABASE D	2,8900
Lote: 1 - 049 - MILHO P/ CANJICAAMARELATIPO 1, DE 1ª QUAL. POLIDO, SEM PARASITAS	1,4000
Lote: 1 - 050 - MILHO P/ PIPOCATIPO 1, DE 1ª QUAL., POLIDO, LIMPO, SEM PARASITAS	1,7000
Lote: 1 - 051 - MILHO VERDE: PRODUTO EM CONSERVA, LATA COM 320G, ROTULO COMPLETO	1,3000
Lote: 1 - 052 - OLEO DE SOJA, COMESTIVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO	2,7000
Lote: 1 - 053 - OREGANO: SEM SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, EMBALAGENS DE	1,3000
Lote: 1 - 054 - OVOS CLASSE A, BRANCOS, SEM PARASITAS, SUJIDADES, QUEBRADURA	2,6000
Lote: 1 - 055 - POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES	1,9000
Lote: 1 - 056 - POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES	1,9000
Lote: 1 - 057 - POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES	0,8500
Lote: 1 - 058 - POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES	0,8500
Lote: 1 - 059 - POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES	0,8500
Lote: 1 - 060 - POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES	0,8500
Lote: 1 - 061 - POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES	0,8500
Lote: 1 - 062 - QUEIJO MUSSARELA: QUEIJO COZIDO, TIPO MUSSARELA, EM BARRAS ENVOLVIDAS EM SACO PL	14,0000
Lote: 1 - 063 - SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO	1,2500
Lote: 1 - 064 - VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO	1,3500
Lote: 1 - 065 - CARNE BOV. DE 1ª BIFE AMACIADO EM PCT DE 1KG(COXAO MOLE	13,5000
	Fornec: 4
Lote: 1 - 066 - CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA: EM PCT DE 1KG (COXAO MOLE	13,5000
Lote: 1 - 067 - CARNE BOV. DE 1ª INTEIRA- EM PCT DE 1KG (COXAO MOLE,	13,5000
Lote: 1 - 068 - CARNE BOV. DE 2ª EM PEDAÇOS/ PICADA- EM PACOTES DE 1KG	8,9000
Lote: 1 - 069 - CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA: EM PCT DE 1KG (ACEM, CAPA DE CONTRA FILE	8,5000
Lote: 1 - 070 - CARNE BOVINA DE 2ª SO MUSCULO PICADO- PCT DE 1KG: PERCENTUAL MAX	7,9000
Lote: 1 - 071 - CARNE BOVINA DE 2ª SO PALETA EM BIFE, EM PCTS DE 1KG: PERCENTUAL MAX	8,9000
Lote: 1 - 072 - CARNE BOVINA DE 2ª SO PALETA INTEIRA- EM PACOTES DE 1	8,9000
Lote: 1 - 073 - CARNE SECA/CHARQUE: EM PACOTES DE SACO PLASTICO ATOXICO DE	10,5000
Lote: 1 - 074 - CARNE SUINA PICADA-COSTELA, PALETA, PERNIL, ACONDICIONADOS EM SACOS PLAST	8,9000
Lote: 1 - 075 - COSTELA BOVINA MINDINHA 2ª SERRADA DE APROX. 5X5CM	6,9000
Lote: 1 - 076 - CARNE BOVINO FIGADO: COR CARACTERISTICA DO PRODUTO VERMELHO ESCURO	5,9000
Lote: 1 - 077 - FILÉ DE FRANGO: PRODUTO SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM ATOXICA	10,6000
Lote: 1 - 078 - FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) PRODUTO SEM TEMPERO, CONGELADO	6,8000
Lote: 1 - 079 - FRANGO (PEÇA INTEIRA- 1.800G A 2.200G) SEM CABEÇA, SEM PE	4,3000
Lote: 1 - 080 - LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA- PRODUTO CRU E CURADO OBTIDO EXCLUSIVAM	8,3000
DE	
Lote: 1 - 081 - LINGUIÇA SUINATOSCANA S/ PIMENTA- PRODUTO CRU E CURADO OBTIDO EXCLUSIVA	8,3000
DE	
Lote: 1 - 082 - PEITO DE FRANGO: PARTE DAAVE CORRESPONDENTE AO PEITO	6,9000
Lote: 1 - 083 - PINTADO EM POSTAS, PEIXE DE RIO, TAMANHO MINIMO DE ACORDO COM A LEGISLAÇ,	18,0000
VIGEN	
	Fornec: 4
Lote: 1 - 084 - SALSICHA GRANEL, COMPOSTA POR CARNE BOVINA,COR CORRESPONDENTE A SUA	4,5000
CSIÇ	
Lote: 1 - 085 - SARDINHA PEIXE DE AGUA SALGADA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE	4,5000

RESUMO DOS VENCEDORES

4 COOPERATIVA MISTA E AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA C.N.P.J.: 03.939.469/0010-70

Lote	Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	ABOBORA CABOTIA OU PAULISTA-MADURA DE 1ª	GOIANO	1	500,0000	1,8500	925,00
		QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS,					
		SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS					
		EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU					
		1KG CADA OU O MAIS PROXIMO POSSIVEL					
1	2	ALHO DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS,	GOIANO	1	550,0000	11,5000	6.325,00
		MANCHAS,SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS,					
		ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU MAIS					
		PROXIMO POSSIVEL DESTE PESO.					
1	3	BANANA DE FRITAR DE 1ª QUALIDADE, SEM	GOIANO	1	500,0000	2,7000	1.350,00
		AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES,					
		PARASITAS,LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS					
		PLASTICOS TRANSPARENTE DE 0,5 OU 1KG CADA OU					
		MAIS PROXIMO POSSIVEL DESTE PESO					
1	4	BANANA MAÇÃ: DE 1º QUALIDADE, COM AUSÊNCIA	GOIANO	1	900,0000	2,7500	2.475,00
		DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,					
		ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU MAIS					
		PROXIMO POSSIVEL DESTE PESO.					
1	5	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE COM AUSÊNCIA	GOIANO	1	800,0000	1,9500	1.560,00
		DE SUJIDADES, PARASITAS E					
		LARVAS,ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU MAIS					
		PROXIMO POSSIVEL DESTE PESO.					
1	6	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS,	GOIANO	1	350,0000	2,0800	728,00
		MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS,					
		ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTE DE 0,5 OU 1KG CADA OU MAIS					
		PROXIMO POSSIVEL DESTE PESO					
1	7	CARA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM	GOIANO	1	90,0000	3,8000	342,00
		AMASSADOS,MANCHAS, SUJIDADES,					

		PARASITAS,					
		LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU MAIS					
		PROXIMO POSSIVEL DESTE PESO					
1	8	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, SEM	GOIANO	1	1.100,0000	1,5600	1.716,00
		AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADEES, LARVAS,					
		ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU MAIS					
		PROXIMO POSSIVEL DESTE PESO					
1	9	CENOURA DE 1ª QUAL., SEM	GOIANO	1	800,0000	1,9000	1.520,00
		AMASSADOS, MANCHAS,					
		SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADOS EM					
		SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG					
		CADA					
1	10	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE	GOIANO	1	250,0000	1,6900	422,50
		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS					
		EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU					
		1KG CADA OU MAIS PROXIMO POSSIVEL DESTE PESO.					
1	11	LARANJA DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, MANCHAS,	GOIANO	4	500,0000	1,4300	715,00
		SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS					
		EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU					
		1KG CADA					
1	12	PEPINO DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, MANCHAS,	GOIANO	1	250,0000	1,8500	462,50
		SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS					
		EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU					
		1KG CADA OU MAIS PROXIMO POSSIVEL DESTE PESO					
1	13	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, DEVENDO	GOIANO	1	1.000,0000	1,3600	1.360,00
		SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM					
		LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,					
		PERFURAÇÕES E CORTES, ACONDICIONADOS EM					
		SACOS PLASTICOS TRANS. DE 0,5 OU 1KG					
1	14	TOMATE DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, MANCHAS,	GOIANO	1	1.100,0000	3,7000	4.070,00
		PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS					
		PLASTICOS TRANS. DE 0,5 OU 1KG CADA OU MAIS					

		PROXIMO POSSIVEL DESTE PESO.					
1	15	MAÇA DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, MANCHAS,	GOIANO	1	320,0000	3,3900	1.084,80
		LARVAS, PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACOS					
		PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU					
		O MAIS PROX. POSSIVEL DESTE PESO					
1	16	MAMAO	GOIANO	1	400,0000	1,9000	760,00
1	17	VAGEM DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, LARVAS,	GOIANO	4	100,0000	3,9000	390,00
		SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADOS EM					
		SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG					
		CADA					
1	18	BERINJELA DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, LARVAS,	GOIANO	1	180,0000	2,1000	378,00
		PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA					
1	19	UVA DE 1ª QUAL., SEM AMASSADOS, LARVAS,	GOIANO	1	30,0000	9,5500	286,50
		PARASITAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM					
		SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG					
		CADA OU MAIS PROXIMO POSSIVEL DESTE PESO.					
1	20	AÇAFRÃO EM PO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES,	MIKA	12	800,0000	0,6500	520,00
		PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM MINIMO DE					
		30 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
1	21	ACHOCOLATADO EM PO, BOA SOLUBILIDADE A BASE	MIKA	4	700,0000	3,5000	2.450,00
		DE AÇUCAR, CACAU EM PO E MALTODEXTRINA,					
		EMBALAGEM DE 400G, ROTULO COMPLETO DATA DE					
		VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES A					
		PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
1	22	AÇUCAR CRISTAL: SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR,	SABOR CRISTAL	4	2.500,0000	3,6000	9.000,00
		COR BRANCA, CRISTALIZADO, EMBALADO EM					
		SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS DE					
		2KG, FARDOS DE 30KG (15 SACOS DE 2KG)					
1	23	AMIDO DE MILHO: PRODUTO EM PO A BASE DE	MIKA	4	200,0000	2,2900	458,00
		AMIDO EXTRAIDO DO MILHO, DE 1ª QUAL., SEM					
		PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS					
		EM PCTS DE 500G, C/ ROTULO COMPLETO. DATA DE					

		VAL. A EXPIRAR NO MIN.5MES					
1	24	AMENDOIM: PRODUTO NATURAL, DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500G, COM ROTULO DE VALIDADE A EXPIRAR NO MIN. 5 MESES.	MIKA	4	100,0000	4,1000	410,00
		ARROZ AGULHINHA: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRES DE UMIDADES C/ GRAOS INTEIROS. PCTS DE 5KG, ROTULO COMPLETO.					
1	25	ARROZ AGULHINHA: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRES DE UMIDADES C/ GRAOS INTEIROS. PCTS DE 5KG, ROTULO COMPLETO.	GRAO LESTE	4	1.500,0000	7,4000	11.100,00
		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU AGUA E SAL:FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	LIANE	4	1.600,0000	2,3500	3.760,00
		BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA: FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
1	27	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA: FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	LIANE	4	700,0000	2,3900	1.673,00
		BOLACHAO DE MEL: PREPARADO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOSFORICO ADICIONADO DE MEL E AÇUCAR, BICARBONATO DE SODIO OU FERMENTO QUIMICO.	CHELKEM	4	200,0000	2,8000	560,00
		CAFE TORRADO E MOIDO. 100% PURO, EMBALADO A VACUO PCTS DE 250 G, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
1	29	CAFE TORRADO E MOIDO. 100% PURO, EMBALADO A VACUO PCTS DE 250 G, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CABOCLO	12	1.200,0000	3,3000	3.960,00
		CANELA EM PO: DE 1ª QUAL. SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 60G INTEGROS, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MIKA	4	100,0000	3,6000	360,00
		CHOCOLATE GRANULADO: DE 1ª QUAL.,	MIKA	4	180,0000	1,9900	358,20

		SEM					
		PARASITAS. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100G					
		INTEGROS, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO					
		MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
1	32	COCO RALADO: PRODUTO NATURAL, DE 1ª QUAL.,	MENINA	4	200,0000	1,9500	390,00
		SEM PARASITAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM					
		PACOTES DE 100G, DATA DE VENCIMENTO A EXPIRAR					
		NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE					
		ENTREGA.					
1	33	COLORAU: COLORIFICO EM PO A BASE DE SEMENTE	MIKA	1	300,0000	1,9800	594,00
		DE URUCUM, 100% PURO, EMBALAGEM COM MINIMO					
		DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
1	34	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO-PRODUTO A	ELEFANTE	4	1.200,0000	3,2900	3.948,00
		BASE DE TOMATE 100% NATURAL,CONCENTRADO,C/					
		CONSISTENCIA BEM ESPESSA, COR VERMELHO					
		ESCURO, ACONDICIONADO EM LATAS DE 340G.					
		CLASSIFICADO COMO EXTRATO E NAO MOLH					
1	35	FARINHA DE MILHO: SECA, TIPO 1, COR AMARELA. DE	MIKA	4	200,0000	2,9600	592,00
		1ª QUAL., SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES.					
		ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES ATOXICOS INTEGROS DE 1KG, COM					
		ROTULO COMPLETO.					
1	36	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 1 KG,	LILI	12	350,0000	1,9800	693,00
		ROTULO COMPLETO. DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS,					
		LARVAS, SUJIDADES. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR					
		NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE					
		ENTREGA					
1	37	FARINHA PARA KIBE- DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS,	MIKA	4	120,0000	1,7000	204,00
		LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM SACOS					
		PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS DE 500G COM					
		ROTULO. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO					
		EM 5 MESES					
1	38	FARINHA DE ROSCA: DE 1ª QUAL., SEM	MIKA	4	50,0000	2,2000	110,00

		PARASITAS,						
		LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM SACOS						
		PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS DE 500G COM						
		ROTULO.						
1	39	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1 EMBALAGEM	REI	12	1.200,0000	3,2000	3.840,00	
		CONTENDO 1.0 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO						
		PRODUTO						
1	40	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM,	MIKA	4	220,0000	1,8000	396,00	
		CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO						
1	41	FERMENTO BIOLOGICO SECO- DE 1ª QUALIDADE,	SAFT INSTA	4	120,0000	3,5500	426,00	
		SEM PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM						
		EMBALAGENS ATOXICAS DE 125G. C/ ROTULO						
		COMPLETO.DATA DE VAL. A EXPIRAR NO MIN. EM 5						
		MESES A PARTIR DA DATA DE ENTRGA.						
1	42	FUBA DE MILHO- PO A BASE DE MILHO MOIDO E	MIKA	4	400,0000	1,2000	480,00	
		TRITURADO, TIPO ESPECIAL, DE 1ª QUAL., SEM						
		LARVAS, PARASITAS, ACONDICIONADOS EM						
		EMBALAGENS DE 500G. DATA DE VALIDADE A						
		EXPIRAR NO MIN. EM 5 MESES						
1	43	LEITE CONDENSADO: LATA 395G, TRADICIONAL,	ITAMBÉ	4	200,0000	2,9000	580,00	
		ROTULO COMPLETO, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR						
		NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA.						
1	44	MACARRAO ESPAGUETE: MASSA COM OVOS,	LIANE	4	200,0000	1,8800	376,00	
		ROTULO COMPLETO, EMBALAGENS 500G. DATA DE						
		VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO 5 MESES A PARTIR						
		DA ENTREGA.						
1	45	MACARRAO PARAFUSO: MASSA COM OVOS, ROTULO	LIANE	4	800,0000	1,8800	1.504,00	
		COMPLETO, EMBALAGENS 500G. DATA DE VALIDADE						
		A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA						
		DATA DE ENTREGA.						
1	46	MACARRAO CONCHINHA- MASSA COM OVOS,	LIANE	4	800,0000	1,8800	1.504,00	
		ROTULO COMPLETO, EMBALAGENS 500G. DATA DE						
		VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO 5 MESES A PARTIR						

		DA ENTREGA.					
1	47	MACARRAO FURADO- 500G MASSA COM OVOS,	LIANE	4	1.200,0000	1,8800	2.256,00
		ROTULO COMPLETO,DATA DE VALIDADE A EXPIRAR					
		NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE					
		ENTREGA.					
1	48	MARGARINAVEGETAL: EMB. DE 500G PROD. INDUST.	DELINE	1	600,0000	2,8900	1.734,00
		CREMOSO EM EMULSAO ESTAVELA BASE DE OLEOS					
		VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM					
		0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE					
		EM PO DESNATADO					
1	49	MILHO P/ CANJICAAMARELATIPO 1, DE 1ª QUAL.	MIKA	4	650,0000	1,4000	910,00
		POLIDO, SEM PARASITAS, LARVAS, MAXIMO DE 14%					
		DE UMIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS					
		PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS DE 500G COM					
		ROTULO COMPLETO.					
1	50	MILHO P/ PIPOCATIPO 1, DE 1ª QUAL., POLIDO, LIMPO,	MIKA	4	250,0000	1,7000	425,00
		SEM PARASITAS, LARVAS, MAXIMO DE 14% DE					
		UMIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES ATOXICOS DE 500 G COM ROTULO					
		COMPLETO.					
1	51	MILHO VERDE: PRODUTO EM CONSERVA, LATA COM	FAMILIA DE OURO	4	250,0000	1,3000	325,00
		320G, ROTULO COMPLETO, ISENTO DE AMASSADOS,					
		ENFERRUJADOS,FUROS, ENTRE OUTROS QUE					
		COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO.					
1	52	OLEO DE SOJA, COMESTIVEL, VEGETAL DE SOJA,	SADIA	4	2.300,0000	2,7000	6.210,00
		PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM					
		COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
1	53	OREGANO: SEM SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS,	MIKA	4	350,0000	1,3000	455,00
		EMBALAGENS DE 15G, COM ROTULO COMPLETO.					
		DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5					
		MESES A PARTIR DA DATA DE ENTRGA.					
1	54	OVOS CLASSE A, BRANCOS, SEM PARASITAS,	GRANJA CAMPO VERDE	23	650,0000	2,6000	1.690,00

		SUJIDADES, QUEBRADURA, EMBALAGEM CONTENDO					
		12 UNIDADES (DUZIA)					
1	55	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO	CARPELO	12	1.000,0000	1,9000	1.900,00
		FERMENTADO E SEM CONSERVANTES,					
		ACONDICIONADOA EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 1KG, OU EM 1 PACOTE COM 10					
		PACOTINHOS DE 100G CADA: SABOR DE MARACUJA.					
1	56	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO	CARPELO	12	300,0000	1,9000	570,00
		FERMENTADO E SEM CONSERVANTES,					
		ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 1KG, OU EM 01 PACOTE COM 10					
		PACOTINHOS DE 100G CADA. SABOR TAMARINO					
1	57	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO	CARPELO	12	500,0000	0,8500	425,00
		FERMENTADO E SEM CONSERVANTES,					
		ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 1KG, OU EM 1 PACOTE COM 10					
		PACOTINHOS DE 100G CADA: SABOR ABACAXI					
1	58	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO	CARPELO	12	300,0000	0,8500	255,00
		FERMENTADO E SEM CONSERVANTES,					
		ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 1KG, OU EM 1 PACOTE COM 10					
		PACOTINHOS DE 100G CADA: SABOR CAJA					
1	59	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO	CARPELO	12	300,0000	0,8500	255,00
		FERMENTADO E SEM CONSERVANTES,					
		ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 1KG, OU EM 1 PACOTE COM 10					
		PACOTINHOS DE 100G CADA: SABOR ACEROLA					
1	60	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO	CARPELO	12	300,0000	0,8500	255,00
		FERMENTADO E SEM CONSERVANTES,					
		ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 1KG, OU EM 01 PACOTE COM 10					
		PACOTINHOS DE 100G CADA: SABOR CAJU					
1	61	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NAO	CARPELO	12	100,0000	0,8500	85,00
		FERMENTADO E SEM CONSERVANTES,					
		ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES DE 1KG, OU EM 1 PACOTE COM 10					
		PACOTINHOS DE 100G CADA OUTROS					

		SABORES EM					
		MENOR QUANT					
1	62	QUEIJO MUSSARELA: QUEIJO COZIDO, TIPO	COMAJUL	1	100,0000	14,0000	1.400,00
		MUSSARELA, EM BARRAS ENVOLVIDAS EM SACO					
		PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO DE NO MINIMO					
		4,3KG.					
1	63	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO	LEBRE	12	450,0000	1,2500	562,50
		DOMESTICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 1,0 KG,					
		COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
1	64	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM CONTENDO	CASTELO	4	200,0000	1,3500	270,00
		NO MINIMO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO					
		PRODUTO					
1	65	CARNE BOV. DE 1ª BIFE AMACIADO EM PCT DE 1KG(JBS	1	120,0000	13,5000	1.620,00
		COXAO MOLE, COXAO DURO,ALCATRA, CONTRA					
		FILE, PATINHO): PERCENTUAL MAXIMO ACEITAVEL					
		DE SEBO OU GORDURA 10%. EMBALAGEM DE SACO					
		PLASTICO ATOXICO.					
1	66	CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA: EM PCT DE 1KG (JBS	1	100,0000	13,5000	1.350,00
		COXAO MOLE, DURO, ALCATRA, CONTRA_FILE,					
		PATINHO): PERCENTUAL MAXIMO ACEITAVEL DE					
		SEBO OU GORDURA 10%. EMBALAGEM DE SACO					
		PLASTICO ATOXICO.					
1	67	CARNE BOV. DE 1ª INTEIRA- EM PCT DE 1KG (COXAO	JBS	1	100,0000	13,5000	1.350,00
		MOLE, COXAO DURO, ALCATRA, CONTRA- FILE,					
		PATINHO): PERCENTUAL MAX. ACEITAVEL DE SEBO					
		OU GORDURA- 10%. EMBALAGEM DE SACO					
		PLASTICO ATOXICO.					
1	68	CARNE BOV. DE 2ª EM PEDAÇOS/ PICADA-EM	JBS	1	350,0000	8,9000	3.115,00
		PACOTES DE 1KG (ACEM, CAPA DE CONTRA FILE,					
		PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO,					
		MAMINHA, MUSCULO, FRALDINHA, PONTA DE					
		AGULHA)					
1	69	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA: EM PCT DE 1KG (ACEM,	JBS	1	2.100,0000	8,5000	17.850,00
		CAPA DE CONTRA FILE, PALETA GROSSA E FINA,					

		CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, MUSCULO,					
		FRALDINHA, PONTA DE AGULHA) PERCENTUAL MAX.					
		ACEITAVEL DE SEBO OU GORD.10%					
1	70	CARNE BOVINA DE 2ª SO MUSCULO PICADO- PCT DE	JBS	1	500,0000	7,9000	3.950,00
		1KG: PERCENTUAL MAX. ACEITAVEL DE SEBO OU					
		GORDURA 10%. EMBALAGEM DE SACO PLASTICO					
		ATOXICO.					
1	71	CARNE BOVINA DE 2ª SO PALETA EM BIFE, EM PCTS	JBS	1	150,0000	8,9000	1.335,00
		DE 1KG: PERCENTUAL MAX. ACEITAVEL DE SEBO OU					
		GORDURA- 10%. EMBALAGEM DE SACO PLASTICO					
		ATOXICO.					
1	72	CARNE BOVINA DE 2ª SO PALETA INTEIRA- EM	JBS	1	250,0000	8,9000	2.225,00
		PACOTES DE 1KG:PERCENTUAL MAX. ACEITAVEL DE					
		SEBO OU GORDURA-10%. EMBALAGEM DE SACO					
		PLASTICO ATOXICO					
1	73	CARNE SECA/CHARQUE: EM PACOTES DE SACO	MARBA	1	200,0000	10,5000	2.100,00
		PLASTICO ATOXICO DE 500G: PERCENTUAL MAX.					
		ACEITAVEL DE SEBO OU GORDURA- 10%.					
1	74	CARNE SUINA PICADA-COSTELA, PALETA, PERNIL,	SUINUTRE	1	600,0000	8,9000	5.340,00
		ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES ATOXICOS DE 1KG CADA, PICADOS/					
		SERRADAS EM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE					
		5X5CM.EMBALADOS EM SACOS PLAS. ATOXICO					
1	75	COSTELA BOVINA MINDINHA 2ª SERRADA DE APROX.	JBS	1	500,0000	6,9000	3.450,00
		5X5CM, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS					
		TRANSPARENTES ATOXICOS DE 1KG CADA.					
		EMBALADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICO.					
1	76	CARNE BOVINO FIGADO: COR CARACTERISTICA DO	ANHAMBI	1	300,0000	5,9000	1.770,00
		PRODUTO VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM					
		SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 1KG CADA.					
1	77	FILÉ DE FRANGO: PRODUTO SEM TEMPERO,	ANHAMBI	1	100,0000	10,6000	1.060,00
		CONGELADO, EMBALAGEM ATOXICA, SEM SINAIS DE					

		DESCONGELAMENTO. COR AMARELA-ROSADA,					
		CONGELADA (ATE-12°C)					
1	78	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) PRODUTO SEM	ANHAMBI	1	1.500,0000	6,8000	10.200,00
		TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM ATOXICA, SEM					
		SINAIS DE DESCONGELAMENTO. COR AMARELA-ROSADA (ATE -12°C)					
1	79	FRANGO (PEÇA INTEIRA- 1.800G A 2.200G) SEM	ANHAMBI	1	2.000,0000	4,3000	8.600,00
		CABEÇA, SEM PE, SEM MIUDOS E SEM TEMPERO,					
		CONGELADO, EMBALAGEM ATOXICA, SEM SINAIS DE					
		DESCONGELAMENTO. COR AMARELA-ROSADA,					
		CONGELADA (ATE 12°C)					
1	80	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA-PRODUTO CRU	SADIA	1	200,0000	8,3000	1.660,00
		E CURADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE AVE,					
		EMBALAGEM ATOXICA,SEM SINAIS DE					
		DESCONGELAMENTO, CONSERVADA EM					
		TEMPERATURA DE 0° A 7°C.					
1	81	LINGUIÇA SUINATOSCANNA S/ PIMENTA-PRODUTO	SADIA	1	600,0000	8,3000	4.980,00
		CRU E CURADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE					
		CARNES SUINAS, ADICIONADA DE GORDURA SUINA E					
		INGREDIENTES, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO,					
		EMBALAGEM ATOXICA.					
1	82	PEITO DE FRANGO: PARTE DAAVE CORRESPONDENTE	ANHAMBI	1	100,0000	6,9000	690,00
		AO PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM SINAIS DE					
		DESCONGELAMENTO, EM					
		PEDAÇOS,ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM					
		ATOXICA, CONGELADOS.					
1	83	PINTADO EM POSTAS, PEIXE DE RIO, TAMANHO	EURIPEDES	4	50,0000	18,0000	900,00
		MINIMO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (
		IBAMA) (DE CATIVEIRO DISPENSATAMANHO					
		MINIMO), TEMPERATURA DE COMGELAMENTO (
		ATE-12°C) E DE RESFRIAMENTO (0 A 2 °					
1	84	SALSICHA GRANEL, COMPOSTA POR CARNE	REI	1	500,0000	4,5000	2.250,00
		BOVINA,COR CORRESPONDENTE A SUA					
		COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM ATOXICA, CONSERVADA					
		EM TEMPERATURA DE 0° A 7°C.					
1	85	SARDINHA PEIXE DE AGUA SALGADA, CONSERVADO	GOMES DA COSTA	4	140,0000	4,5000	630,00

		EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA					
		MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E					
		CABEÇA, E PRE-COZIDA. EMBALAGEM EM LATA DE					
		250 GR					
						Total do Fornecedor:	173.524,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2A076D91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 17/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS e fornecimento de PEÇAS PARA BICICLETAS de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **J LUIZ PIRES - ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca (se houver), fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:

Empresa: **J LUIZ PIRES - ME**

CNPJ: 36.971.273/0001-20 I.E.: 13.131.046-1

Endereço: Avenida Jatobá, nº 89 Bairro: Centro

Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1704

Representante legal: José Luiz Pires

R.G: 6277400023 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 253.958.231-15

Item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	91	UND	Pneus aro 26	Levorin	13,00
02	170	UND	Camara de ar aro 26	Levorin	7,66

03	91	UND	Jogo de pedal	Metal Ciclo	5,00
04	91	UND	Conjunto de freio	Monark	13,00
05	46	UND	Banco com mola	Caloi	12,00
06	46	UND	Cesta frontal de aço, tamanho grande	WG	15,00
07	91	UND	Cubo Traseiro	Cairu	12,00
08	91	UND	Cubo Dianteiro	Cairu	11,00
09	45	UND	Conjuntos de raio, tamanho 26	Eninco	13,00
10	84	UND	Pezinho tipo descanso lateral	JKS	5,00
11	45	UND	Aro 26	Pimonte	15,00
12	45	UND	Corrente	WG	8,00
13	45	UND	Capa de corrente em lata	Monark	7,00
14	12	UND	Cadeado tipo aspiral	Cobra	7,00
15	22	UND	Guidão tipo chifre de boi	Pimonte	12,00
16	290	SERVIÇOS	Engraxada	Serviço	8,00
17	580	SERVIÇOS	Remendo de câmara	Serviço	1,50
18	288	SERVIÇOS	Centrada de aro	Serviço	3,00
19	158	SERVIÇOS	Despenpeno de quadro	Serviço	9,00
20	158	SERVIÇOS	Soldas	Serviço	4,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS E/OU SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

- 9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
 - 10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
- 10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
 - 11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
 - a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
 - b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
 - d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
 - f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
- 12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
- 12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

- 13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.
- 14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
- 14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
- 14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
- 14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
- 14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 17/2011 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos materiais.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Garantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Garantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Garantã do Norte - MT, 12 de Abril de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

J LUIZ PIRES –ME

José Luiz Pires

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:88F0B904

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2011

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº. 05/2011, que teve por Objeto a Aquisição de peças reposição para manutenção e conservação de veículos e maquinários das Secretarias desta Prefeitura, conforme descrição no Anexo I do Edital. Foram vencedoras as Empresas TRICATE COM. DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA, F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA – ME e MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME conforme descrição abaixo:

Lote:	1	Aquisição de Peças de Rep. p/ manut. E conserv. Do veículo do Gab. Prefeito – Toyota Hilux 4x4	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	1.935,00
Lote:	2	Aquisição de peças de reposição p/ manutenção e conservação de veículos e maquinário da Sec.Mun. de Agricultura – L-200 4x4.	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	3.483,20
Lote:	3	Aquisição de peças de reposição p/ manutenção do Ônibus Ford F- 12000	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	7.737,96
Lote:	4	Aquisição de peças de reposição p/ manutenção e conservação de Micro Ônibus IVECO 2000/2001	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	15.651,40
Lote:	5	Aquisição de peças de repôs. p/ Ônibus Mercedes 1315 ano 90/91 da Sec. Educação.	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	14.361,44
Lote:	6	Aquis. De peças de repôs. p/ manut. De veic. Do DMAEG – M.BENZ 310 Sprinter ano 97/97.	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	9.584,44
Lote:	7	Aquis. De peças de repôs. p/ manut. E conserv. De veic. – Ambulância CAPS Fiat Iveco Dally ano 2002 Diesel.	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	10.739,90
Lote:	8	Aquis. De peças de repôs. p/ manut. E conserv. De Micro Ônibus Agrale 4 CIL MWM Diesel ano 2007.	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	12.101,20
Lote:	9	Aquis. De peças de repôs. p/ manut. E conserv. Da Ambulância S-10 ano 2009 Advantage, 2.4 Flex , da Sec. Saúde.	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	4.632,95
Lote:	10	Aquis. De peças de rep. p/ manut. E conserv. de 2 Ambulâncias Kombi 1.4 Flex/2009 da Sec. De Saúde.	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	3.529,60
Lote:	11	Aq. De peças de repôs. p/ man. E conserv. de Ambulância Fiat Doblô Motor 1.8 ano 2005 da Sec. Saúde.	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	11.110,20
Lote:	12	Aquis. De peças de repôs. p/ man. E cons. De Ambulâncias S-10 ano 2001/2002, motor 2.4 da Sec. Saúde	
4853		MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	11.868,70
Lote:	13	Aquisição de peças de reposição p/ man. E cons. De maquinários da Sec. Obras – Patrol RG 170 – NH.	
4853		F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA - ME	14.836,00
Lote:	14	Aquisição de peças de reposição p/ man. E cons. De maquinários da Sec. Obras – Patrol 12G.	
4853		F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA - ME	21.644,00
Lote:	15	Aquisição de peças para reposição e manutenção de máquinas - Pá Carregadeira Caterpillar.	
4853		F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA - ME	8.765,00
Lote:	16	Aquisição de peças p/ manutenção de máquinas da Sec. Obras – Rolos Compactadores Liso e Pé de Carneiro.	
4853		F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA - ME	7.100,00
Lote:	17	Aquisição de peças para a máquina – Retro escavadeira Case 580L – Sec. De Obras.	
4853		TRICATE COM. DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA	5.070,53
Lote:	18	Aquisição de peças para manutenção e conservação da Retro escavadeira Hidráulica C 215 New Holland.	

4853	TRICATE COM. DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA	728,00
Lote:	19 Aquisição de peças pra caminhões Basc. Volkswagen ano 2009/2010 placa 7327	
4853	MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	6.385,63
Lote:	20 Aquisição de peças para caminhões Basc. Volkswagen ano 2009/2010 placa 8397.	
4853	MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	6.385,63
Lote:	21 Aquisição de peças de reposição para caminhão Cargo 2422 Tanque placa 6746 ano 2007, Sec. De Obras.	
4853	MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	12.393,92
Lote:	22 Aquisição de peças de reposição para manutenção do caminhão Cargo 1619 ano 1990 da Sec. De Obras.	
4853	MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	16.653,17
Lote:	23 Aquisição de peças de reposição para o caminhão Ford Cargo 2422 ano 2005 Placa KAK 6987 – Sec. Obras.	
4853	MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	12.441,60
Lote:	24 Aquisição de Peças para reposição e manutenção do caminhão F-14.000 ano 1993 – da Sec. Obras.	
4853	MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	6.939,74
Lote:	25 Aquisição de peças de reposição para o caminhão Ford Cargo 2422 ano 2005 da Sec. Obras.	
4853	MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	6.296,75
Lote:	26 Aquisição de peças para reposição e manutenção do caminhão Cargo 1622, ano 95/96 da Sec. Obras.	
4853	MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	4.478,06
Lote:	27 Aquisição de peças de reposição e manutenção do caminhão Cargo 1622 ano 1998 da Sec. Obras.	
4853	MP MAGALHÃES COMÉRCIO - ME	6.463,30
Lote:	28 Aquisição de peças de reposição p/ manutenção da Pá Carregadeira Case W2	
4853	F.A ANDRADE DA SILVA & CIA LTDA - ME	7.267,00

O total geral apurado neste certame Licitatório montou o valor total de R\$: 250.584,32 (Duzentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Guiratinga/MT, 12/04/2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EE0818C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2011

O Sr. JOSE DE SOUZA,

Prefeito Municipal do Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no **Edital de Concurso n.º 001/2011**, e ainda em consonância com o **Edital de Convocação N.º 01/2011 datado em 10/03/2011**, dando ciência aos aprovados do prazo para apresentação dos respectivos, requisitos necessários à nomeação e investidura do cargo, comprovação do requisitos exigidos no Edital de Concurso, **é que:**

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, e, existência de vagas e Edital publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 05/01/2011, e mural da Prefeitura, resolve em 1º Convocação, nomear os aprovados abaixo relacionados para provimento de Cargo em caráter Efetivo, mediante a respectivo apresentação dos documentos necessários para o cargo, conforme relação nominal que segue:

Nº.INS	CANDIDATO	CARGO
194	ISAURA ANTÔNIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
046	EUTON DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
088	LEIDIANE CABRAL DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
576	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
030	JULIANO BORGES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
365	GILBERTO DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

469	WEDER JOSE SZUBRIS	AUXILIAR DE OFICINA
014	SOLANGE APARECIDA BERALDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
126	MAGNA ROSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
429	ROMILDA ALVES DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
174	MEIRIVÃ APARECIDA FORÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
057	ROSENY LOPES GARCIA	COSTUREIRA
284	ERENILDA ALVES DE SOUZA	COZINHEIRA
281	FLAVIO JULIO TOSTA	PEDREIRO
179	NIVANILDO ALMEIDA TABOA	VIGIA
094	ANTÔNIO CRISTIANO DE SOUZA ANDRADE	VIGIA
763	MANOEL PEDRO DA SILVA CRUZ	VIGIA
994	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	VIGIA
256	IVAILTON GOUVEIA BORGES	VIGIA
968	SILVIO FRANCO CARNEIRO	VIGIA
075	JOSE ALVES DA SILVA	VIGIA
364	ALVARO OLIVEIRA DE PAULA	MECANICO CARROS E CAMINHÕES
834	REGINALDO SALES RIBEIRO	MOTORISTA
091	JOSIEL ENOCÊNCIO LOPES	MOTORISTA
872	ROSEMIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA
925	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	OPERADOR MAQUINAS PESADAS -PATROL
540	ROGERIO DA SILVA NEVES	OPERADOR MAQUINAS PESADAS - PA-CARREGADEIRA
034	ADRIANA DONATO DE SOUZA	ORIENTADOR DE OFICINA E ARTES
692	DAIANE PEREIRA LEITE	ORIENTADOR DE OFICINA E ARTES
072	JAINÉ MEIRE DA SILVA	ORIENTADOR DE OFICINA E ARTES
492	NAIARA CAROLINE SILVA GUERRA	ORIENTADOR DE OFICINA E ARTES
016	FLAVIANA DE O . R. RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1025	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
854	ROSANGELA DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
859	DOUGLAS ARRUDA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
330	GLAUCIA SILVA DE ARAUJO MARTINS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
061	CLAUDIO ROGÉRIO RIBEIRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
634	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
521	ROSELI DA PAIXÃO DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
772	ADÃO APARECIDO DE ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE
485	KEILA SABRINA CORREA ZAGO	MONITOR DE CRECHE
725	NEIZE FATIMA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
156	KESIA CUNHA RAMOS SOUZA	MONITOR DE CRECHE
285	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE

671	EDNA MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
224	FABIO HENRIQUE MORETI	ANALISTA DE INFORMATICA
092	VERA LÚCIA MARTINS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
351	JOSÉ CARLOS PADOVAN JUNIOR	CONTADOR
494	GEANCARLOS PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
751	ALCIMAR JOSÉ LISBOA PEREIRA	MÉDICO PSF
869	KATIA PRISCILA DA SILVA	NUTRICIONISTA
404	RODRIGO ALVES BANDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
287	ANDRÉ SEVERINO ALVES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
647	PATRICIA CARAVIERI TEIXEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
563	ANA MARCIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
468	EVA ALVES DA CRUZ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
630	IDELCLEIA CARDOSO DE S. MORAES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
591	ENERZA DA SILVA CUIABANO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
927	CLAUDIA ROSANA N. HENRIQUE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
238	RONIZER CERIZE LIMEIRA	PSICOLOGO

Art. 2º- Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado o respectivo termo de Posse individual, enfatizando ao empossado o setor do qual será lotado.

Art. 3º - Durante o período de estagio probatório, o servidor empossado será avaliado pelos seus respectivos chefes imediato, e as questões de conduta julgadas pela comissão de avaliação de Funcionários ate a data finda constante do Edital de Concurso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, encaminhando ao departamento de pessoal para as devidas anotações e registros, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2011.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de Costume desta Prefeitura Municipal.

JOSE DE SOUZA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3DDB756A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2011

O Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Resultado Final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2011, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Indavaí, sito à Rua Getúlio Vargas Nº 650 – Centro, no horário de 07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 17:00hs, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/04/2011 à 11/05/2011, item 12.4 do Edital do Concurso Público Municipal Nº. 01/2011**, a apresentar-se munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos efetivo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Nº.INS	CANDIDATO	CARGO
--------	-----------	-------

219	JUCELINO JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
090	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	ORIENTADOR DE OFICINA DE ARTES
762	SUZIE STELLE ALVES DE A. SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
326	VALERIA DE ALMEIDA GASPAR	DENTISTA PSF
400	LAURA B. CASTRILLON GARCIA	PROFESSOR PORTUGUES

Indiavaí – MT 11 de abril de 2011

JOSE DE SOUZA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D81EDC53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 011_2011 - LISTA DOS CLASSIFICADOS RESULTADO PARCIAL

Resultado Parcial do Concurso Público 001/2011
Anexo Único do Edital Complementar nº 010/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (18) OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (20) TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (23) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - P.7			
PATRICIA MORAIS PADIN	00322	6,40	1º
ANGELA MARIA JACOBI REPISO	02697	6,00	2º
Cargo: (24) TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS - P.6			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (28) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - P.5 - CÂMARA MUNICIPAL			
SAMANTHA ALCANTARA SANTOS	03693	7,00	1º
ALMIR JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	00681	6,20	2º
JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO	03017	6,00	3º
CALEBE FARIAS DE FRANÇA JUNIOR	00858	6,00	4º
FABRICIA AZAVEDO DONIZETH	02839	6,00	5º
Cargo: (31) TÉCNICO ADMIN. PREVIDENCIÁRIO - PREV-JACI			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (33) MECÂNICO - P.8			
VALCIR CORREIA THEODORO	03252	8,60	1º
HENRIQUE MARQUES DOURADO MENDES	01682	8,40	2º
WALDELEI MIRANDA	03114	8,00	3º
ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA	02420	8,00	4º
GERSON ROMÃO ALVES	01030	7,80	5º
CARLOS HENRIQUE LOPES SANCHES	04374	7,80	6º
ELIAS GOUVEIA DOS SANTOS	00590	7,60	7º
UISMA FERREIRA RODRIGUES	04117	7,40	8º
CATARINO MORAIS DE SOUZA	02554	7,40	9º
MIGUEL AIRTON SCHWERTZ	02204	7,20	10º

TIAGO ALVES MACEDO	02417	7,00	11°
FELIPE DOS SANTOS SANTANA	01813	6,80	12°
CLAUDEMIR SALES DE OLIVEIRA	04488	6,60	13°
CLAUDINEI CORREA DA SILVA	00279	6,60	14°
DEVAIR SOUZA FARIAS	04273	6,40	15°

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39B3C9D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;
Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas,

RESOLVE:

- I. Divulgar a listagem final e parcial dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2011 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria em Informática Ltda;
- II. Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1.alínea “d” do Edital nº. 001/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar;
- III. Divulgar a pontuação da prova de título e da prova dissertativa dos candidatos que obtiveram média na prova objetiva;

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

PROVA DE TÍTULO			
Cargo: 05 – Enfermeiro – P.S1			
Nº	Candidato	Inscrição	Ponto
01	PATRICIA FERREIRA RODRIGUES	02017	0,25
02	THAÍS DOS SANTOS SANTANA	00165	0,25
Cargo: 13 – Professor Pedagogia – Classe B – Nível 1			
Nº	Candidato	Inscrição	Ponto
01	SUELY BATISTA FERNANDES	03687	0,25
02	ELIANE SANTOS REZENDE MICHELATO	03974	0,25
Cargo: 27 – Controlador Interno – P.9 – Câmara Municipal			
Nº	Candidato	Inscrição	Ponto
01	CLAUDIA PULTRINI FRACAROLLI	00106	0,25
PROVA DISSERTATIVA			
Cargo: 27 – Controlador Interno – P.9 – Câmara Municipal			
Nº	Candidato	Inscrição	Nota
01	ANTONIO TOMASETTO JUNIOR	04077	4,60
02	ARMISTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	02395	6,80
03	ALCIR GONÇALVES DE ARAUJO	04075	5,80
04	CARLOS ALBERTO SANTOS	03021	5,10
05	CLAUDIA PULTRINI FRACAROLLI	00106	6,90
06	DAILTON NEVES DA CRUZ	02622	0,00
07	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	00742	6,30
08	FABIANO FERREIRA LEITE	02989	4,60
09	JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUZA	02596	6,10
10	MICHEL KAPPES	03377	5,60

- IV. Comunicar que o referido resultado se encontra à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT e no site www.acpi.inf.br;
- V. Comunicar que a listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas;
Jaciara – MT, em 07 de abril de 2011.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8EBAC4B9

PREFEITURA MUNICIPAL**EDITAL COMPLEMENTAR 010_2011 - LISTA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS RESULTADO_FINAL**

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - PM JACIARA

Resultado Final do Concurso Público 001/2011

Anexo Único do Edital Complementar nº 010/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (2) ARQUITETO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (3) ASSISTENTE SOCIAL - P.S1			
ALICE DE SIQUEIRA SILVA	03096	7,20	1º
SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO	01213	7,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LENIR DUARTE PEREIRA	03626	6,80	3º
QUEILA DE OLIVEIRA CARDOSO GOMES	03489	6,60	4º
SUELEN LINO GAMA	02058	6,60	5º
RUTH MARTINS DE ALMEIDA	03334	6,60	6º
ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	00131	6,20	7º
Cargo: (4) BIOQUÍMICO -P.S1			
LAURA THALITA DE ARAUJO GAKLIK	03018	7,80	1º
PATRICIA PEREIRA MARTINS	00864	7,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
KAMIRRI SAVAZZI	03920	6,60	3º
TATIANA LUCION	02621	6,20	4º
Cargo: (5) ENFERMEIRO - P.S1			
THAÍS DOS SANTOS SANTANA	00165	7,05	1º
EDINALDO FERNANDO DE SOUZA	01471	6,80	2º
PATRICIA FERREIRA RODRIGUES	02017	6,65	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ADRIANE DE SOUZA PINTO CORDEIRO	04250	6,60	4º
ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	03528	6,60	5º
ELLEM MARIA ALVES RODRIGUES	00915	6,40	6º
SHAYERA MIRANDA	01827	6,40	7º
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA NEVES	02893	6,40	8º
MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA	03648	6,40	9º
CAMILLA BARBOSA LINS	04429	6,40	10º
ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM	01996	6,40	11º
DEBORAH CRISTINA VENEZIANO	03217	6,20	12º
GICELLE FERNANDA DO NASCIMENTO	04258	6,20	13º
CHRISTHIANE BERWANGER BANDEIRA DE MELO	02916	6,20	14º
TERCIANE DOS SANTOS LEITE	00149	6,20	15º
LILIANE FERREIRA DE SOUZA	03138	6,20	16º
FRANCIELLY CARNAÚBA FREITAS	00545	6,20	17º
VALERIA CABRAL RODRIGUES	03983	6,20	18º
FERNANDA PIERI DA SILVA	00509	6,00	19º
LUCIANE TEGANHE	02665	6,00	20º
CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ	03205	6,00	21º
Cargo: (6) ENGENHEIRO CIVIL - P.S1			

AMARILDO TICIANEL	01745	6,40	1º
Cargo: (7) FARMACÊUTICO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (8) FISIOTERAPEUTA - P.S1			
MICHEL BELMONTE	02642	6,40	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SILVIA CRISTHINA DE QUEIROZ DANTAS	02563	6,20	2º
LARISSA TAMARIS SCHNOOR	00544	6,00	3º
Cargo: (9) MÉDICO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (10) MÉDICO VETERINÁRIO - P.S1			
ANNELY PONTES MARQUES	00589	6,80	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
YURI DE OLIVEIRA CAIXETA	00515	6,80	2º
PRISCILA MARCIDELLI LOPES	02457	6,40	3º
LAURA APARECIDA CÉZAR ALVES	00192	6,00	4º
ANTONIO GLAUTON PAULINO BATISTA	00575	6,00	5º
LOANA GOMES DE MORAES FARIA	01703	6,00	6º
Cargo: (11) ODONTÓLOGO - P.S1			
MARCIO VIEIRA	02154	7,60	1º
CAROLINE DAIANA SCABENI	00389	7,60	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
HELEM CHEMIM	04558	6,80	3º
MARINA NASCIMENTO OGAVA	01479	6,80	4º
CONSUELO AUXILIADORA MARTINS	03905	6,60	5º
PAULO RICARDO RAMOS SALES OLIVEIRA	02168	6,00	6º
Cargo: (12) PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE B - NÍVEL 1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (13) PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B - NÍVEL 1			
SUELY BATISTA FERNANDES	03687	7,05	1º
ELIANE SANTOS REZENDE MICHELATO	03974	6,85	2º
ÉRICA PATRÍCIA DOS REIS OLIVEIRA	04573	6,60	3º
ANANIAS GOMES DA SILVA	03321	6,00	4º
VANDA MARA FREIRE RIBEIRO XAVIER	02572	6,00	5º
DARLENE MACEDES DA CRUZ	02837	6,00	6º
Cargo: (14) PSICÓLOGO - P.S1			
PAULA KAROLINE SALDANHA VIEIRA	02307	6,80	1º
CAROLINE KISTNER DA COSTA	01177	6,80	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LIDIANE MARA DE AVILA E SILVA	04168	6,60	3º
GISELLE SINISKI DE REZENDE	01106	6,40	4º
MARCELY MARIA LIMA SARAIVA SANTOS	04162	6,20	5º
PAMELLA OLIVEIRA RAMOS	00525	6,20	6º
DANIELLE CAMARÃO PEREIRA DE MORAES	02633	6,00	7º
Cargo: (15) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - P.5			
CLÁUDIA NÁJILA MACHADO ROJAS	03977	6,20	1º
Cargo: (16) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - P.5			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (17) AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL - CLASSE-A NÍVEL 1			
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	02961	7,80	1º
ADJETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	02781	7,40	2º
SANDRO LUCIO GOMES DE SOUZA	00372	7,20	3º
ALINE BRAGA RENA DE LIMA	03498	7,20	4º
GISELLI DAMACENA MACHADO	02526	6,80	5º
LUZIA PAZ PASSARINHO DA SILVA	01976	6,80	6º

CRISTIANE BORGES PASSOS	02399	6,60	7º
PAULA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	04475	6,60	8º
JULIETT MOURA BRANDAO	00548	6,60	9º
SUZETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04453	6,60	10º
LEANDRA DINIZ FERREIRA	01224	6,60	11º
JAIRO BATISTA DA SILVA	01875	6,60	12º
ADRIANA JUSTINO GOMES	01960	6,60	13º
ROSIMEIRE BATISTA FERREIRA	04416	6,40	14º
VERONICA NORTHFLEET SECO	02175	6,40	15º
ROSENIR MARIA MIRANDA DA SILVA	04523	6,40	16º
DAIANE REGINA DE MOURA	01296	6,40	17º
DEBORA CRISTINA PARMIGIANI PAIM DE CASTRO	01926	6,40	18º
SELMA DA SILVA NETO	00632	6,40	19º
ALTIERES DIAS ANDRADE	02680	6,40	20º
SINEY FRANCISCO GOMES	01326	6,40	21º
RHAISA EMANUELLI PEREIRA ZANGEROLIMO	03423	6,40	22º
EDMAR MENDES DE AMORIM	00788	6,40	23º
MEIRIELI RODRIGUES PEREIRA	03921	6,40	24º
CLAUDINÉIA REGINA MARTINS	02853	6,40	25º
SANDRA SANTOS DE SOUZA	03621	6,40	26º
KARLA FERNANDA PROENÇA COSTA	01319	6,20	27º
CLARICE RAMOS SANTANA	01816	6,20	28º
MARILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ARAUJO	02772	6,20	29º
LIDIA DE SOUSA MENEZES	02865	6,20	30º
JUSLENE DA SILVA	01718	6,20	31º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DULCINEA BARROS SIQUEIRA	00188	6,20	32º
VALDIRLENE DE JESUS LOPES	01142	6,20	33º
MABILE ALINE BREDÁ	00169	6,20	34º
GEICYKELLY DA CRUZ COUTINHO	00586	6,20	35º
EVELISE DOURADO FELIX	03170	6,20	36º
OZEIAS DOS SANTOS MOURA	00083	6,00	37º
CLEONICE BARROS MARTINS	02708	6,00	38º
VALÉRIA VICENTE DA SILVA	01137	6,00	39º
FLAVIA CRISTINA DIAS LOPES DE SOUSA	00285	6,00	40º
BRUNA CRISTINA FACCO RIBEIRO ZANELLA	01750	6,00	41º
MARIA DA CUNHA XAVIER	03490	6,00	42º
APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	00220	6,00	43º
ELIANE DA SILVA COSTA	01347	6,00	44º
ROSIMEIRE VAZ PASSARINHO	00524	6,00	45º
LUCICLEIA MARQUES SILVA SANTANA	01566	6,00	46º
ELIANE LEMES BORGES	00912	6,00	47º
LUIZA SAVELLI DOS SANTOS	02027	6,00	48º
JEFERSON DA SILVA SOARES	04285	6,00	49º
JAQUELINE DUTRA DE ARAÚJO	01062	6,00	50º
FABRÍCIO ALVES PEREIRA	04443	6,00	51º
ELIZENE BARBOSA TEIXEIRA	02585	6,00	52º
EURIDES MARTINS FREITAS	04427	6,00	53º
MARCIANA DA SILVA CHERUBIM	02603	6,00	54º
MARIA INES BERNARDES CORDEIRO	03158	6,00	55º
JAQUELINE FERREIRA LOPES	02164	6,00	56º
LUCIANA CRISTINA MOTA MARINHO DE ALMEIDA	03454	6,00	57º
Cargo: (19) TÉCNICO ADMIN. EDUCACIONAL - CLASSE-A NÍVEL 1			
RONALDO RODRIGUES SENRA	03231	7,20	1º
LARISSA EDWIRGES CORREA CASTRO	03230	7,00	2º

REGINALDO RODRIGUE SENRA	04388	6,80	3º
JANDERSON CARVALHO NUNES	00942	6,40	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	00229	6,20	5º
ARLETE CANDIDO DA COSTA	02400	6,00	6º
JAQUIELE THAYANE GADELHA	01763	6,00	7º
ARIADNE SONIA DE MOURA ALMEIDA	02281	6,00	8º
ROSANEA BITENCOURT FERREIRA	03084	6,00	9º
Cargo: (21) TÉCNICO EM LABORATÓRIO - P.7			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (22) TÉCNICO EM RADIOLOGIA - P.10			
CARLOS CÉZAR MARTINS	01776	6,80	1º
NELMIR RESENDE RODRIGUES	02604	6,40	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
EDSON ANTONIO COSTA MAGALHÃES FERREIRA	03755	6,20	3º
Cargo: (25) AGENTE OPERACIONAL DO DAE - P.5			
IDELFONSO CENTURIAO GONÇALVES	02358	8,40	1º
PEDRO NEPOMUCENO ALVES FILHO	03182	8,00	2º
JOSIAS SILVA SOARES	02707	8,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JORDEVAN FERREIRA XAVIER	01949	8,00	4º
ELIEL NEUBECKER	02348	8,00	5º
AGNALDO DE ANDRADE SILVA	02743	8,00	6º
HUGO ADRIANO ARAÚJO XAVIER	02576	7,80	7º
JOSE LUIZ DE JESUS	00404	7,80	8º
JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	02021	7,80	9º
RENATO GUERINO GOMES DE FRANÇA	04076	7,80	10º
FERNANDO ALCANTARA	01860	7,60	11º
FABIO COTRIN ALVES	01562	7,60	12º
JOSIAS JOSÉ FEITOSA	01013	7,60	13º
JAIR RODRIGUES DE ARAÚJO	04297	7,60	14º
DAMACENO SUDARIO DA SILVA	03597	7,60	15º
ANDERSON ALVES DA SILVA	00213	7,40	16º
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	01109	7,40	17º
ISAC PRUDENTE DIAS	03361	7,40	18º
ELVIRO MOREIRA JUNIOR	03387	7,40	19º
WALMIR DOS SANTOS	01263	7,40	20º
DAVID GERALDO	03484	7,40	21º
LUIZ SOARES	02025	7,40	22º
VALDINEI JOSÉ BELINI	01159	7,40	23º
JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO	03634	7,40	24º
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	04410	7,40	25º
ANILDO FLORENTINO DE SOUZA	01551	7,40	26º
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	02650	7,20	27º
ELMO ALVES DOS SANTOS	00471	7,20	28º
MICHEL CEZAR GIROTTO	01623	7,20	29º
JAIDES MORREIRA DE SOUZA	03705	7,20	30º
ADILSON PEREIRA DA SILVA	04201	7,20	31º
MARIA CAETANO FERREIRA	04149	7,20	32º
ALEXSANDRO DE MOURA MARQUES	04244	7,20	33º
ORLANDO SILVA TORRES	03213	7,20	34º
WILLIS RODRIGUES CAMPOS	00956	7,20	35º
ANTONIO CARLOS DE PAULA	03107	7,00	36º
JOSÉ CARLOS DE LIMA	00780	7,00	37º
GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	04406	7,00	38º

ANDRE ROBERTO LOURENÇO RUIZ	03677	7,00	39°
VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	00116	7,00	40°
JAZIEL RODRIGUES SANTOS	03339	7,00	41°
GLEUTON DIAS PAZ	03177	7,00	42°
RODOLFO SINIONE VIEIRA DE SOUZA	03710	7,00	43°
ANTONIO VALDISON RODRIGUES PEREIRA	02081	7,00	44°
MARCIO MACHADO DE OLIVEIRA	02232	6,80	45°
GENARIO FERREIRA DA SILVA	02207	6,80	46°
LEONARDO CESAR DUARTE	03221	6,80	47°
SILAS COUTINHO DE ARRUDA	02767	6,80	48°
VALDECI SEVERINO DE SOUZA	00608	6,80	49°
LUCIO RODRIGUES DE MORAES	03954	6,80	50°
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	02627	6,80	51°
DENIL MARTINEZ DE SOUZA	01954	6,80	52°
WELLITON FIRMINO VIEIRA	00295	6,80	53°
HEDERSON NOGUEIRA DA SILVA	02147	6,80	54°
THIAGO VITALINO URQUIZA	02357	6,60	55°
JANETE BORGES DA SILVA	04543	6,60	56°
ANTONIO CARLOS DA SILVA LOPES	02996	6,60	57°
ADRIANO APARECIDO BORGES	01135	6,60	58°
ANTONIO VENANCIO NETO	02713	6,60	59°
DEUSMAR DOS SANTOS LIMA	03111	6,60	60°
CICERO GOMES DA SILVA	01079	6,40	61°
JOSIVALDO BALBINO DA SILVA	04091	6,40	62°
MARIVALDO ROSÁRIO DA SILVA	04045	6,40	63°
CELIO DA SILVA SANTOS	03033	6,20	64°
ROGERIO DE CASTRO ALMEIDA	02391	6,00	65°
ALBERTO ALVES DE SOUZA	00536	6,00	66°
OCTÁVIO LUCIANO DE MORAES FILHO	00378	6,00	67°
ANTÔNIO SIDNEY ROCHA	03280	6,00	68°
Cargo: (26) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - P.3			
ANDREIA BRASIL DE SOUZA	00303	7,80	1°
ELIETE CAVALCANTE DA SILVA	01811	7,40	2°
REGIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	02508	7,00	3°
LEILA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	04529	6,40	4°
ALINE ALMEIDA BRANDÃO	00382	6,20	5°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARAISA ALINE TERNES	04216	6,00	6°
Cargo: (27) CONTROLADOR INTERNO - P.9 - CÂMARA MUNICIPAL			
ARMISTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	02395	7,40	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CLAUDIA PULTRINI FRACAROLLI	00106	6,58	2°
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	00742	6,45	3°
JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUZA	02596	6,45	4°
Cargo: (29) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - P.2 - CÂMARA MUNICIPAL			
EDNA GOMES SANTOS	00062	8,80	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SUELI DA SILVA	03764	8,60	2°
MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	03917	8,60	3°
ALCINEIA GODOY DO CARMO	03467	8,20	4°
JOENIL CESAR DO NASCIMENTO	01279	8,20	5°
JUDITE CARDOSO GONÇALVES	03670	8,20	6°
FRANCISCA TEREZA DA SILVA	01908	8,20	7°
SIRLEI MACEDO PINHEIRO	04173	8,20	8°
LEIDIANE BRAGA DOS SANTOS	00016	8,20	9°

JAINÉ PEREIRA DE ANDRÉ	01038	8,00	10º
ROSELY SANTOS DE AQUINO	03964	8,00	11º
ROSIMEIRA BATISTA DE LIMA	02133	8,00	12º
MARLEIDE MOREIRA NOWOTNY	02757	7,80	13º
ANTÔNIA RODRIGUES DE MORAES MARÇAL	02636	7,80	14º
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03636	7,60	15º
AURISTINA RODRIGUES DE SOUZA	03939	7,60	16º
BEATRIZ GONDIN OLIVEIRA SOARES DA PENHA	01981	7,40	17º
SILVANY DE OLIVEIRA ANANIAS	00142	7,40	18º
ROSELEI CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	02271	7,40	19º
MARIA SOLANGE FERREIRA DOA SANTOS	03689	7,40	20º
LIZANGELA MARIA DE LIMA SOUZA	01866	7,20	21º
CLEONICE INACIA DA SILVA	00861	7,20	22º
ANDREIA APARECIDA DE CAMPOS	02052	7,20	23º
LUZINETE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	03704	7,00	24º
JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	02124	7,00	25º
MARIA IRENI DE SOUZA	01560	7,00	26º
JOSE CARLOS SINOBRE	00105	6,60	27º
EDNA MARIA DA SILVA BORGES	04344	6,20	28º
Cargo: (30) CONTADOR - PREV-JACI			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (32) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -PREV-JACI			
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	02102	9,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
VALDERÊ FERREIRA DE SOUZA	01440	8,60	2º
SIMONE DE OLIVEIRA	01929	8,40	3º
CRISTIANE DANIELE RESCHKI DA SILVA	00641	8,40	4º
HELZA GOMES DA SILVA	02901	8,40	5º
MARIA DE LURDES OLIVEIRA	04088	8,40	6º
ETTELYN LUANA DA COSTA BARBOSA	02873	8,20	7º
ROSA FERREIRA DE FRANÇA	02539	8,00	8º
CLARICE MARIA DE JESUS	00056	8,00	9º
NOEMI MODESTO MORAES	03272	8,00	10º
DAMAZIO KARLOS RODRIGUES PEREIRA	01940	8,00	11º
ELISMAR SOUZA	02419	7,40	12º
VERA LUCIA FEITOSA CERVIM	04056	7,40	13º
MARIA DE FATIMA PEREIRA	02471	7,20	14º
BENEDITA EMILIA QUEIROZ	00876	7,20	15º
IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS	00514	7,00	16º
ANGELA MARIA DE JESUS SILVA	01182	7,00	17º
VALDETE MENDES	03500	6,60	18º
VALDECI BATISTA DA GLORIA	03478	6,60	19º
NUCINÉIA SANTANA DE JESUS	00474	6,20	20º
SILVANA HENRIQUE DA SILVA	02945	6,20	21º
ATACIZA OLIVEIRA DA SILVEIRA	01714	6,00	22º
Cargo: (34) TELEFONISTA -P.3 - CÂMARA MUNICIPAL			
FABIANA SILVA FACCO	03732	7,80	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARLUCIA SILVA DE SOUZA	00117	6,80	2º
JACQUELINE FERREIRA DE ANDRADE	00881	6,40	3º
LEIDMAR LVES DOS SANTOS	01444	6,20	4º

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7D294565

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 010_2011 - LISTA DOS PNE

Resultado Final do Concurso Público 001/2011
Anexo Único do Edital Complementar nº 010/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (9) MÉDICO - P.S1 PNE			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (13) PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B - NÍVEL 1PNE			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (17) AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL - CLASSE-A NÍVEL 1 PNE			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (18) OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5 PNE			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (19) TÉCNICO ADMIN. EDUCACIONAL - CLASSE-A NÍVEL 1 PNE			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (25) AGENTE OPERACIONAL DO DAE - P.5 PNE			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (26) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - P.3PNE			
NÃO HOUVE APROVADOS			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C9A78323

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2126, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

REGULAMENTA A SEÇÃO II DO CAPÍTULO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 539, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE TRATA DO MODELO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL E AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BERNARDINHO CROZETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JURUENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº. 539, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. A Notificação Fiscal relativa ao Início de Ação Fiscal e a Notificação Fiscal relativa a Auto de Infração e Apreensão de que trata o Capítulo II, Seção II, da Lei Municipal nº. 539, de 27 de dezembro de 2002, obedecerão às normas e procedimentos deste Decreto.

Art. 2º. A Notificação Fiscal será emitida em 02 (duas) vias, de igual teor, com a seguinte destinação:

I - 1ª via, processo;

II - 2ª via, contribuinte.

Art. 3º. A Notificação Fiscal que tenha sido emitida com erros ou omissões será substituída por outra notificação, sendo a anterior arquivada em todas as suas vias.

Art. 4º. Fica aprovado o modelo da Notificação Fiscal do Auto de Infração e Apreensão de que trata o § 1º, artigo 389, da Lei 539, de 27 de dezembro de 2002, anexa a este Decreto que com este se publica e dele é parte integrante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 14 de Março de 2011.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2126/2011, pág. 02

ANEXO I – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Auto de Infração nº.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONTRIBUINTE/AUTUADO (A)		
Nome/Razão Social:		
Inscrição Municipal/Cadastro Imobiliário nº.	CPF/CNPJ nº.	
Endereço:	Número	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:

INFRAÇÃO	
Descrição do(s) fato(s):	
Enquadramento Legal:	
Penalidade: R\$	Valor da UMF:
Valor do Tributo:	
Valor Total do Auto de Infração:	

Fica o contribuinte acima descrito notificado da lavratura do presente Auto de Infração e imposição de multa, certificando-se que o prazo para pagamento ou apresentação de defesa é de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva notificação (artigo 391, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº. 539/2002), devendo ser protocolizada no Departamento de Tributação e Terras da Prefeitura Municipal de Juaraa/MT. Em caso de não pagamento e não apresentação de impugnação no prazo fixado, o débito estará sujeito à inscrição em dívida ativa (artigo 370 da Lei Complementar Municipal nº. 539/2002) e a consequente cobrança judicial.

DADOS DA LAVRATURA		
Local:	Data:	Hora:
Nome do Agente Autuante:	Matricula:	
Assinatura:		

DADOS DO RECEBIMENTO	
Declaro que recebi esta Notificação em	Assinatura do (a) contribuinte, representante legal ou preposto:

_____/_____/_____, estando ciente de seu conteúdo.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E69F7420

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 074/2011

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado **02/2011**, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, (Recursos Humanos), dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

MOTORISTA 20 H

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
1º	002	JOSE BATISTA DOS REIS	6,5	APROVADO
2º	001	ILSON MANOEL DIAS	6,0	APROVADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de serem considerados desistentes das respectivas vagas, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 atualizada;
- Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- Xérox da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
- Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo;
- Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Declaração de bens;
- Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Os convocados para o cargo de Motorista 20 H exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO Prefeito Municipal DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 11 DE ABRIL DE 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:88770BCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 651-11 7ª CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei: Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em contratação temporária os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários, Considerando a ordem rigorosa de classificação do Resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocada a partir de 11 de Abril de 2011, a candidata classificada no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, abaixo relacionadas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 hs, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, para ser contratada temporariamente nos respectivos cargos, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerada como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga para o qual foi aprovado(a) ficando para cadastro de reserva no caso de substituições, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 13/01/2011)

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA						
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	P. OBJETIVA	P.TÍTULO	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
20	23	JULIANA RAFAELA PETERSEN	46	30	76	Classificado

* contrato por 80 dias (substituição)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 11 de Abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5AB32234

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 292/2011

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) e criação do elemento de despesa 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições, no Projeto Atividade 2001- Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal, no Orçamento Anual de 2011, e dá outras providências.”

SILVIO SOUTO FELISBINO, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)**, no Orçamento vigente do Município de Santo Afonso, criando a seguinte natureza de despesa 33.90.93.00 – **Indenizações e Restituições**, no Projeto Atividade -2001 - Manutenção das Despesas com a Câmara Municipal:

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	001	CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO:	01	Legislativo	
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa	
PROGRAMA:	0002	Processo Legislativo	
PROJ/ATIV:	2001	Manutenção da Câmara Municipal	
NATUREZA DE DESPESA			
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições		R\$ 24.300,00
TOTAL:			R\$ 24.300,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a anulação total ou parcial, dos saldos das seguintes dotações da Lei Orçamentária nº 285/2010 de Novembro de 2008:

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE:	001	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO:	01	Legislativo	
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa	
PROGRAMA:	0001	Melhoramento do Processo Legislativo	
PROJ/ATIV:	1002	Aquisição de Veículos	
NATUREZA DE DESPESA			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente		R\$ 24.300,00
TOTAL:			R\$ 24.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de março de dois mil e onze, 190º da Independência, 123º da República, e 20º da Emancipação Político-Administrativa. 14.03.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9E40579B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado N. 001/2011, a comparecerem junto ao Departamento Pessoal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação deste edital, a fim de apresentar toda a documentação exigida conforme disposto no referido edital e tomar posse nos cargos de acordo com a relação abaixo descrita:

Nº Insc	Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local	Situação
03	Solange Aparecida Penafiel	Monitor para Apoio Pedagógico Escolar com Prática em Informática	PETI	1º Aprovado
07	Alini Graziella Capelari	Monitor com Prática em Artesanato	PETI	1º Aprovado
25	Rosélia Maria da Silva	Monitor de Recreação e Práticas Esportivas	PETI	1º Aprovado

Vera – MT, 12 de Abril de 2010.

CLÁUDIA HELENA BEUMER PEREIRA
Chefe Divisão de Pessoal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E90301AC

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO DO PROGRAMA PETI EDITAL Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado do Teste Seletivo em caráter temporário para o programa PETI, realizado de acordo com Edital nº 001/2011, conforme relação abaixo:

RESULTADO OFICIAL TESTE SELETIVO 001/2011
PROGRAMA PETI

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR APOIO PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA

Inscr.	Nome candidato	Prova Objetiva	Resultado Psicossocial
03	Solange Aparecida Penafiel	5,00 - APROVADA	Apta

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR ARTESANATO

Inscr.	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Psicossocial
07	Alini Graziella Capelari	5,50 - APROVADA	Apta

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE RECREAÇÃO E PRÁTICAS ESPORTIVAS

Inscr.	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Psicossocial
25	Rosélia Maria da Silva	5,00 - APROVADA	Apta

Vera – MT, 12 de Abril de 2011.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
 Prefeito Municipal

IVANIA MUNSIO COMPAGNONI ARANTES
 Presidente Comissão
 Processo Seletivo Simplificado N. 001/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
 Código Identificador:C9F324B9

A Publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1228 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br